

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	7
TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP. ....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP. ....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP. ....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP. ....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP. ....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023 .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 .....	24
TERMO DE LIBERAÇÃO .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	25
ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 .....	25
ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	28
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	28
PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	28
PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	28
PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	32
PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	32
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	33
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	34

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022/SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. ....	35
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 071/2022. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – SEMED .....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – SEMAFIN .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – SEMED .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – SEMAFIN .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – SEMED .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – SEMAFIN .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – SEMUS .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – SEMAS .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – SEMUS .....	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 – SEMAS .....	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 – SEMUS .....	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – SEMAS .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. ....	45
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 029/2022 - SRP. ....	46
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 030/2022 - SRP. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022 .....	47
PORTARIA Nº 04/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA .....	48
PORTARIA Nº 05/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O DIRETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTU .....	48
PORTARIA Nº 06/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO .....	48
PORTARIA Nº 09/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) .....	48
PORTARIA Nº 10/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO .....	50
PORTARIA Nº 11/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	51
LEI Nº 166 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	52
PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CMDCA PARA O ANO DE 2023. ....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2022 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023 .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022 SRP .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. ....	63
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022. ....	76
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2022. ....	76
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022. ....	77
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022. ....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	78
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. ....	78
PORTARIA Nº 822/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	78
PORTARIA Nº 825, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	78
PORTARIA Nº 826, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 827, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 828, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 829, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 830, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 831, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 832, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 833, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 834, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	81
PORTARIA Nº 835, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº 836, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	81
PORTARIA Nº 838, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº 839, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº 840, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	82
PORTARIA Nº 841, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº821/2023 - GAB/PREFEITO .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	99
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	103
EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMP .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMP .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMP .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 750, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. ....	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 751, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. ....	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 752, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. ....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	109
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	124
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.15.09/2022. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	124
PORTARIA Nº 197/2023 - GAB - NOMEAÇÃO IRAMAR DA COSTA SILVA .....	124
PORTARIA Nº 198/2023 - GAB - NOMEAÇÃO LEIDE ALMEIDA .....	124
PORTARIA Nº 199/2023 - GAB - NOMEAÇÃO GILMARA BANDEIRA .....	124
PORTARIA Nº 200/2023 - GAB - NOMEAÇÃO CECÍLIO DA SILVA .....	125
PORTARIA Nº 201/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - ERI LIMA .....	125
PORTARIA Nº 202/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - THAYONARA GADELHA .....	125
PORTARIA Nº 203/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - FRANCISCO MARQUES .....	125
PORTARIA Nº 204/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - VANUSA ALTINO .....	126
PORTARIA Nº 205/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - AURICÉLIA NEVES .....	126
PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - CACS/FUNDEB .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	127
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMR-MA .....	127
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022 .....	127
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 .....	128

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b>	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.	128
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021	128
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b>	129
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b>	129
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022	129
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP	129
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL	130
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b>	131
PORTARIA Nº 040/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b>	131
PORTARIA Nº 001/2023 - GP	131
PORTARIA Nº 002/2023 - GP	132
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b>	133
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023	133
PORTARIA N. 001/2023 DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO	133
PORTARIA N. 002/2023 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO CPL	133
PORTARIA N. 009/2022 DE EXONERAÇÃO	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b>	134
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	134
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	134
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A001/2023	134
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A018/2023	135
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A021/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. DISPENSA Nº A001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. DISPENSA Nº A002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. DISPENSA Nº A004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. DISPENSA Nº A005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. DISPENSA Nº A006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.007/2023. DISPENSA Nº A007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. DISPENSA Nº A008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301008/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. DISPENSA Nº A009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. DISPENSA Nº A010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301010/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. DISPENSA Nº A011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301011/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301012/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. DISPENSA Nº A013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301013/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. DISPENSA Nº A014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301014/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. DISPENSA Nº A015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301015/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.016/2023. DISPENSA Nº A016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301016/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. DISPENSA Nº A017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301017/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.018/2023. DISPENSA Nº A018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301018/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.019/2023. DISPENSA Nº A019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301019/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPENSA Nº A020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301020/2023	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b>	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	141
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>	141
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b>	142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 .....	142
PORTARIA Nº 02/2023-GAB .....	145
PORTARIA Nº 03/2023-GAB .....	146
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023 .....	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023 .....	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2022 .....	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023 .....	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023 .....	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023 .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	147
ECRETO Nº 086/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS DATAS DOS DIAS SANTOS .....	147
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. ....	148
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 088/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. ....	148
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. ....	149
PORTARIA Nº 124/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO .....	149
PORTARIA Nº 28-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, .....	149
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	150
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/2022 .....	150
AVISO DE ADITIVO .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 001.026/2022 .....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.027/2022. ....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.028/2022. ....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.027/2022. ....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.028/2022. ....	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.028/2022. ....	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.025/2022. ....	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 002.026/2022. ....	154
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432.422.01/2022-ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 .....	154
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 .....	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 .....	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 .....	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 .....	156
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021 .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	156
CM DE VIANA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....	156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Gestora Geral de Ensino do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Gestora Geral de Ensino, a senhora **Neidilene Pereira de Castro**, CPF nº. 468.209.493-91, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ded62dd9eecdffb1b8e0a1b4bc474438*

**PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica Educacional do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessora Técnica Educacional, a senhora **Grethe Magnólia Martins França**, CPF nº. 975.525.503-68, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 795e872375cc12829850dc09658fd0e8*

**PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Eurico de Jesus, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Eurico de Jesus, a senhora **Francenilde Ferreira Pinheiro**, CPF nº. 468.207.953-00, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c3d4e3943e48696cce87e01022122d29*

**PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica Especial do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessora Técnica Especial, a senhora **Lourdilene Garcia Mello**, CPF nº. 071.586.237-50, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 7277e73527524abdc314b0d30794d726*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 09/2022, que teve como objeto a : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa : M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.747.825/0001-14, com o Valor Total de R\$ 482.418,15 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Alcântara/MA, 10 de janeiro de 2023.

**Herbert Martinele dos Santos**  
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 981ed6d94f283cbb0996b1ea62c1db6c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/Ma, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste RETIFICAR o aviso de publicação do Leilão 001/2023, publicado Sexta-Feira, dia 06 de Janeiro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, Pág 08.

ONDE SE LÊ.

Os Lances poderão ser registrados no dia 25/01/2023 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, n 1659, Bairro Cristo

Rei, Teresina (Pi) ou pelo site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br).

Poderão ser visitados a partir do dia 10/01/2023 até o dia 24/01/2023.

PASSA-SE A LER:

Os Lances poderão ser registrados no dia 10/02/2023 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br)

Poderão ser visitados a partir do dia 15/01/2023 até o dia 09/02/2023.

Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Alto Parnaíba/Ma na AV. Rio Parnaíba, 820, Centro, Alto Parnaíba/Ma.

Agendar a visita com Mauro Henrique. Telefone: (99) 98810-0629. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. E-mail: [sergiobertonogueira@gmail.com](mailto:sergiobertonogueira@gmail.com).

Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	PA CARRREGADEIRA SDLG WHEEL LOADER, CHASSI VLG0936LV09043626, ANO 2011.	R\$ 25.000,00
02	Moto Niveladora Fiatallis, ANO 1989.	R\$ 25.000,00
03	Caminhonete FORD/Ranger, PLACA OXS - 1157, CHASSI 8AFAR23L6EJ211368, RENAVAM 1012554748, ANO 2014/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 25.000,00
04	Ambulância Renault Máster, PLACA NMX-4532, CHASSI 93YADCUH6AJ273206, RENAVAM 188959351, ANO 2009/2010, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
05	Ambulância Renault Máster, PLACA NXL-6399, CHASSI 93YADCUH6BJ521901, RENAVAM 455451567, ANO 2010/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
06	Ambulância Hilux Toyota, PLACA FGC-9922, CHASSI 8AJDY22G7E7003703, RENAVAM 596675607, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
07	Ambulância Hilux Toyota, PLACA OIR-0826, CHASSI 8AJDR22G4B4014202, RENAVAM 479497222, ANO 2011/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
08	Ambulância Hilux Toyota, PLACA HQD-8595, CHASSI 8AJCR32G60002924, RENAVAM 890911509, ANO 2006/2006, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
09	Caminhonete Hilux Toyota CD SR 4x4, PLACA PSC-5998, CHASSI 8AJFY22G7F8021753, RENAVAM 1047126530, ANO 2015/2015, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
10	Caminhonete L200 Triton, PLACA PSW-6974, CHASSI 93XLNK8B8THCG29184, RENAVAM 1121445834, ANO 2016/2017, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 35.000,00
11	Besta KIA, PLACA HOO-2046, CHASSI KNHTP735256333594, RENAVAM 151400601, ANO 1995/1995, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 1.000,00
12	IMP/GM EVM REGATE D20 AMBUL, PLACA HOZ-9667, CHASSI 8AG244NDTTA126807, RENAVAM 151512906, ANO 1996/1996, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 1.000,00
13	STRADA SUCATA.	R\$ 1.000,00
14	SUCATA CHAMINHÃO FORD TOCO, ANO 1989.	R\$ 4.000,00

Alto Parnaíba (Ma), 10 de Janeiro de 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/Ma.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 18227310b60c4e64d44c81b545873b85

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090910/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata,

assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **M DOS S C R DISTRIBUIDORA LTDA**
- CNPJ: 42.747.825/0001-14
- Endereço completo: R. Deputado Luís Rocha, nº 69, Cohama, São Luís/MA
- CEP: 65.070-290
- Nome do representante legal: **Maria do Socorro Cunha Rabelo**
- CPF: 804.980.273-68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
3	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas, caixa com 50 unidade	300	CX	Jocar	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	400	CX	Jocar	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	500	UNID.	BRW	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	4000	UNID.	BRW	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	100	UNID.	Acrilex	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00
13	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	203	CX	BRW	R\$ 23,14	R\$ 4.697,42
14	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	188	CX	BRW	R\$ 20,31	R\$ 3.818,28
15	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	183	CX	BRW	R\$ 15,00	R\$ 2.745,00
26	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	100	UNID.	Isoeste	R\$ 28,69	R\$ 2.869,00

27	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	100	UNID.	Isoeste	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	100	UNID.	Isoeste	R\$ 64,70	R\$ 6.470,00
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	100	UNID.	Isoeste	R\$ 85,40	R\$ 8.540,00
34	Caneta permanente, tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	200	CX	Jocar	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
35	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	500	PCT	VPM	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
36	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	800	FLS	VPM	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
40	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	1000	CX	BRW	R\$ 35,13	R\$ 35.130,00
43	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	600	UNID.	TEK BOND	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
45	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500 g	800	UNID.	POLAR	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
47	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	200	CX	POLAR	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
48	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	4000	CX	POLAR	R\$ 14,80	R\$ 59.200,00
49	Cola de silicone frasco 100ml	300	UNID.	POLAR	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. c/ 12 und	800	CX	POLAR	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
53	Cola pva branca frasco com 1 kilo	500	FRASC.	POLAR	R\$ 28,48	R\$ 14.240,00
54	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	600	UNID.	Jocar	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
55	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
56	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	R\$ 9,47	R\$ 28.410,00
58	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	R\$ 13,27	R\$ 39.810,00
59	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00

60	Copo descartável para água, 180ml - caixa com 25 pacotes com 100 unidades.	1000	CX	MARATÁ	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
62	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	400	CX	BIC	R\$ 33,79	R\$ 13.516,00
63	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	24	UNID.	Jocar	R\$ 166,84	R\$ 4.004,16
65	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	3000	UNID.	SCRITY	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
67	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - paraRX	4000	UNID.	SCRITY	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
68	Estilete em lâmina de aço tamanho 25mm cx com 12 und	600	CX	Jocar	R\$ 34,99	R\$ 20.994,00
70	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	1000	UNID.	Jocar	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
72	EVA com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	2000	PCT	VPM	R\$ 74,99	R\$ 149.980,00
73	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	1500	UNID.	Jocar	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
75	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	2000	RL	ADERE	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
76	Folha de isopor 05mm	3000	FLS	Isoeste	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
78	Folha de isopor 15mm	2000	FLS	Isoeste	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
79	Folha de isopor 20mm	2000	FLS	Isoeste	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
80	Folha de isopor 25mm	1500	FLS	Isoeste	R\$ 13,95	R\$ 20.925,00
81	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	100	FLS	Isoeste	R\$ 5,08	R\$ 508,00
82	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	100	FLS	Isoeste	R\$ 5,87	R\$ 587,00
83	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	100	FLS	Isoeste	R\$ 6,76	R\$ 676,00
84	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	100	FLS	Isoeste	R\$ 5,89	R\$ 589,00
85	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	165	CX	Acrilex	R\$ 19,34	R\$ 3.191,10
87	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	5000	CX	Acrilex	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
88	Gizão de cera, atóxico e antialérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	2000	CX	Acrilex	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00

89	Grampeador capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	20	UNID.	Jocar	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
90	Grampeador medio de mesa metálico CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	400	UNID.	Jocar	R\$ 22,97	R\$ 9.188,00
91	Grampeador pequeno em aço CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 10 folhas	800	UNID.	Jocar	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
92	Grampeador Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	400	UNID.	Jocar	R\$ 76,35	R\$ 30.540,00
93	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	600	CX	Jocar	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
94	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	2000	CX	Jocar	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00
96	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	1500	PCT	Jocar	R\$ 22,37	R\$ 33.555,00
97	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	400	UNID.	Jocar	R\$ 20,88	R\$ 8.352,00
98	Kit tinta pva cores variadas cx c/ 6 frascos 37ml	300	CX	Acrilex	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00
99	Lã cores variadas 100g	400	RL	Santa Fé	R\$ 11,85	R\$ 4.740,00

100	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	2000	CX	Acrilex	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
103	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	3000	CX	Acrilex	R\$ 46,99	R\$ 140.970,00
105	Livro ata, capa preta tela, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	1500	UNID.	Tilibra	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
107	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	2000	CX	Acrilex	R\$ 10,38	R\$ 20.760,00
108	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	2000	CX	Acrilex	R\$ 14,76	R\$ 29.520,00
109	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	2000	UNID.	Acrilex	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
110	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	700	PCT	VPM	R\$ 39,99	R\$ 27.993,00
111	Papel camurça pct/25 40x60	700	PCT	VPM	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00
112	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	700	PCT	VPM	R\$ 15,60	R\$ 10.920,00
113	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	100	CX	VPM	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
114	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	1000	PCT	VPM	R\$ 40,49	R\$ 40.490,00
115	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	2000	FLS	VPM	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
116	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	3000	FLS	VPM	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
117	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	3000	FLS	VPM	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
118	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	1000	PCT	VPM	R\$ 19,42	R\$ 19.420,00
119	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 2 cm.	2000	FLS	VPM	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
120	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores variadas	2000	FLS	VPM	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00

121	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	4000	FLS	VPM	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
122	Papel microondulado. Cores variadas.	600	FLS	VPM	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
124	Papel offset 180g pct c/ 50 tls cores variadas	180	PCT	VPM	R\$ 32,83	R\$ 5.909,40
125	Papel seda em cores variadas pct c/ 100 tls	2000	PCT	VPM	R\$ 24,99	R\$ 49.980,00
126	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	2300	CX	Chamex	R\$ 231,00	R\$ 531.300,00
127	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	550	CX	Chamex	R\$ 223,70	R\$ 123.035,00
128	Papel vergê para impressao em fotocopadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	3000	PCT	VPM	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
129	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	3000	FLS	VPM	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
130	Registrador A/Z, dimensões: L:282 x A:48 x C:345mm (lombada estreita), tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	300	CX	Frama	R\$ 169,99	R\$ 50.997,00
131	Registrador A/Z, Dimensões: L:282 x A:75 x C:345mm (lombada larga), tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	250	CX	Frama	R\$ 194,99	R\$ 48.747,50
132	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	500	UNID.	Polibras	R\$ 25,69	R\$ 12.845,00
133	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	400	UNID.	Polibras	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
134	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	2300	UNID.	Polibras	R\$ 3,25	R\$ 7.475,00
136	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 240x345mm cores variadas	3000	UNID.	Polibras	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
137	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	200	UNID.	Polibras	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
139	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	1000	CX	Jocar	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
140	Perfurador , com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	30	UNID.	Jocar	R\$ 150,37	R\$ 4.511,10
141	Perfurador media capacidade para 25 folhas	400	UNID.	Jocar	R\$ 28,48	R\$ 11.392,00
142	Perfurador pequeno capacidade para 10 folhas	800	UNID.	Jocar	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00

143	Perfurador , com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	40	UNID.	Jocar	R\$ 95,53	R\$ 3.821,20
164	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	300	UNID.	Jocar	R\$ 21,88	R\$ 6.564,00
165	Porta lápis/clips/lembrete cristal	115	UNID.	Dello	R\$ 24,00	R\$ 2.760,00
166	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	610	UNID.	Dello	R\$ 22,49	R\$ 13.718,90
167	Quadro branco grande 200x120cm	100	UNID.	Stalo	R\$ 485,00	R\$ 48.500,00
168	quadro branco magnetico 129X90	70	UNID.	Stalo	R\$ 157,99	R\$ 11.059,30
169	Quadro branco magnético 60x40 branco	150	UNID.	Stalo	R\$ 120,49	R\$ 18.073,50
170	Quadro branco médio 120x0,90cm	80	UNID.	Stalo	R\$ 157,99	R\$ 12.639,20
171	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	100	UNID.	Stalo	R\$ 133,21	R\$ 13.321,00
172	Reabastecedor de pincel azul cx / 12 und	300	CX	Radex	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
173	Reabastecedor de pincel preto cx / 12 und	300	CX	Radex	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
174	Reabastecedor de pincel vermelho ex e/ 12 und	300	CX	Radex	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
175	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	200	UNID.	Radex	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
176	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	150	UNID.	Radex	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
177	Régua 50cm pct c/10 unidades.	200	PCT	Faber castell	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
178	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	1200	UNID.	Faber castell	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
179	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	1500	UNID.	Faber castell	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
180	Tesoura media para picotar papel 15 cm	300	UNID.	Leonora	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
181	Tesoura escolar pequena sem ponta para corta papel	1500	UNID.	Leonora	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
182	Tesoura grande para corta papel	2000	UNID.	Leonora	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
183	Tesoura escolar media sem ponta para corta papael	1000	UNID.	Leonora	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
186	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.	1000	CX	Acrilex	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
189	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	500	UNID.	Acrilex	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00

190	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	200	UNID.	Acrilex	R\$ 43,88	R\$ 8.776,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.635.577,56</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 2.635.577,56 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

- 8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- 8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
- 9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
- 9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
- E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 17 de outubro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

#### M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 42.747.825/0001-14

Srª. **MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO**

Representante Legal

CPF: 041.750.863-82  
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: adea19b2e87f51ee2fddab659a204f91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090910/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não

poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA**
- CNPJ: 24.977.628/0001-00
- Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Corrente, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**
- CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/FÁB.	VAL./GARANTIA	UNIT.	TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	UNID.	500	JAPAN STAMP / JAPAN STAMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
2	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	UNID.	100	LIFT / CREDEAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	CX	400	BRW / BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	UNID.	1500	RADEX / RADEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00

8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	CX	600	TRIS / TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 8,63	R\$ 5.178,00
11	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	PCT	300	RENDICOLA / RENDICOLA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 54,20	R\$ 16.260,00
12	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	PCT	300	RENDICOLA / RENDICOLA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 57,10	R\$ 17.130,00
16	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Blc	47	TRIS / TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 15,00	R\$ 705,00
17	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Und	800	MERCUR / MERCUR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
18	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	CX	1000	MERCUR / MERCUR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
19	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	PCT	1000	MERCUR / MERCUR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
24	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	UNID.	3000	LIFT / CREDEAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 19,45	R\$ 58.350,00
25	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	UNID.	2000	FRAMA / FRAMA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00

31	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	CX	1000	COMPACTOR / COMPACTOR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 43,50	R\$ 43.500,00
33	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	500	MASTERPRINT / MASTERPRINT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 26,95	R\$ 13.475,00
38	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	CX	5000	BACCHI / BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
39	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	CX	6000	BACCHI / BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
44	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1 Kg	UNID.	500	NEW MAGIC / NEW MAGIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00
46	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	4000	NEW MAGIC / NEW MAGIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 26,99	R\$ 107.960,00
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	UNID.	600	TEKBOND / TEKBOND	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 27,40	R\$ 16.440,00

51	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	1000	NEW MAGIC / NEW MAGIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
57	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	CX	3000	BACCHI / BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00
61	Copo Descartável para café, 50ml. - Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	500	TOTALPLAST / TOTALPLAST	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
64	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões l 80x250mm pequeno	UNID.	5000	KRAFT / FRAFT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
66	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	UNID.	20000	KRAFT / FRAFT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
69	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	UNID.	3000	TRIS / TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
71	EVA 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	PCT	3000	VMP / VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 63,00	R\$ 189.000,00
74	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom	RL	4000	QUALITAPE / QUALITAPE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
77	Folha de isopor 10mm	FLS	2500	ISORECORT / ISORECORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00

86	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	CX	3000	DELTAR MASTER / DELTAR MASTER	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
95	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	CX	3000	BACCHI / BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 8,28	R\$ 24.840,00
102	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	CX	3750	LEO&LEO / LEO&LEO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 15,00	R\$ 56.250,00
104	Liga elástica, material látex, pacote com 100g	PCT	2000	MERCUR / MERCUR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
106	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	UNID.	1500	LIFT / CREDEAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
123	Papel monolúcido 80g/m2 pardo 66x96 pct 20 fls	FLS	600	VMP / VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
135	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 4cm cores variadas	UNID.	2300	PLASCONY / PLASCONY	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00
184	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	UNID.	500	BRW / BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 965.369,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais).no e sessenta e cinco mil, trezentos e s**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### **7. DOS ILÍCITOS PENAIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### **8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 17 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

**J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA**

CNPJ: Nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

Representante Legal

CPF: 786.724.302-04

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: e766466219d9eb53e1e839c4f69a9074

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090910/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:  
**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**
- CNPJ: 11.991.799/0001-41
- Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31, Da Cruz, Chapadinha/MA
- CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **RODRIGO DE SOUSA TELES**
- CPF: 041.750.863-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
20	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	PCT	500	R\$ 66,74	R\$ 33.370,00	JANDAIA
21	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	UND	3000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	TILIBRAS
22	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: Comprimento 28cm, largura 20cm	UNID.	2000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00	TILIBRAS
23	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	UNID	1000	R\$ 19,07	R\$ 19.070,00	TILIBRAS
30	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Cx	2000	R\$ 44,50	R\$ 89.000,00	BIC
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	CX	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	BIC
37	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	CX	5000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00	ACC

41	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	CX	2500	R\$ 5,96	R\$ 14.900,00	ACC
42	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	CX	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	ACC
138	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	CX	600	R\$ 190,86	R\$ 114.516,00	DELLO
146	Pincel atômico nº 06 preto cx c/12	CX	600	R\$ 45,66	R\$ 27.396,00	PILOT
147	Pincel atômico nº 06 vermelho cx c/12	CX	600	R\$ 45,66	R\$ 27.396,00	COMPACTOR
148	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	PCT	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00	TIGRE
149	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	PCT	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	TRIGRE
150	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	PCT	600	R\$ 27,18	R\$ 16.308,00	TRIGRE
151	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	PCT	600	R\$ 27,27	R\$ 16.362,00	TRIGRE
152	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	PCT	600	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00	TRIGRE
153	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	PCT	600	R\$ 17,82	R\$ 10.692,00	COMPACTOR
154	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	UNID.	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00	BIC
155	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	BIC
156	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	600	R\$ 39,50	R\$ 23.700,00	BIC
157	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	600	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00	BIC
158	Pincel para quadro branco azul caixa com 12 unidades	CX	3000	R\$ 49,99	R\$ 149.970,00	BIC
159	Pincel para quadro branco preto caixa com 12 unidades	CX	500	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00	BIC
160	Pincel para quadro branco vermelho caixa com 12 unidades	CX	500	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00	BIC
161	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	UNID.	500	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00	FOXLUX
162	Pistola de cola quente pequena o/ bastão fino, 80w bivolt	UNID	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	WAFT
163	Pistola de Cola quente, tamanho média	UNID.	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00	CLASSE

185	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	UNID.	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00	TRAMONTINA
187	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco lincuebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CX	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00	ACRILEX
188	Tinta guache cores variadas cx c/ 12 frascos 15ml	CX	1500	R\$ 10,74	R\$ 16.110,00	ACRILEX
191	Tinta para carimbo cor azul cx c/ 12 und	CX	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	CARBRINK
192	Tinta para carimbo cor preto cx c/ 12 und	CX	500	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00	CARBRINK
193	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	UNID.	800	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00	ACRILEX
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 928.654,00</b>	

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 928.654,00 (novecentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 17 de outubro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

#### MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

CNPJ Nº 11.991.799/0001-41

Sr. **RODRIGO DE SOUSA TELES**

Representante Legal

CPF: 041.750.863-82

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: ea95dafa9ef8a513931eb6a5f16f0f50

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090910/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora

abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**
- CNPJ: 18.912.500/0001-65
- Endereço completo: Rua Nicolau Malisz, nº 151, Sala 01, Loteamento Malysz, Barão de Cotegipe/RS
- CEP: 99.740-000
- Nome do representante legal: **Tamires Nava**
- CPF: 019.737.340-28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
101	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades Marca: Multicolor Modelo 12 cores	1.000	CX	Multicolor	R\$ 10,87	R\$ 10.870,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$10.870,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais).**

### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
  - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

### 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, §

1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 17 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

**T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**

CNPJ Nº 18.912.500/0001-65

Srª. **TAMIRES NAVA**

Representante Legal

CPF: 019.737.340-28

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: f355619ca080f3b97bdd52bc045862d7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090910/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **GO VENDAS ELETRÔNICAS**
- CNPJ: 36.521.392/0001-81
- Endereço completo: Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC
- CEP: 88.509-000
- Nome do representante legal: **Gustavo Oliveira**
- CPF: 087.015.959-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
144	Pilha Alcalina, Modelo AA, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	100	PCT	ELGIN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
145	Pilha Alcalina, Modelo AAA, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	100	PCT	ELGIN	R\$ 4,46	R\$ 446,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$866,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por

escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 17 de outubro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

#### GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ Nº 36.521.392/0001-81

Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA**

Representante Legal

CPF: 087.015.959-38

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: aa1d1201247e44e6405e3ada2aa4a44c

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023

#### RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade Nº: 003/2023, Processo Administrativo 001.005/2023. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Avine Vinny, como atração principal do carnaval na cidade de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, registrado sob o **CNPJ 20.661.405/0001-88**. Valor Total: **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93; - Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretário Municipal de Orçamento; em 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 8cdec8a8bfb0da728724caab739bab7

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

#### PROCESSO Nº 15090910/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

#### OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

**J B ARAUJO DA SILVA LTDA (CNPJ:24.977.628/0001-00);**

**M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:42.747.825/0001-14);**

**MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (CNPJ:11.991.799/0001-41);**

**T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (CNPJ: 18.912.500/0001-65);**

**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (CNPJ:36.521.392/0001-81)**

**Valor global homologado de R\$ 4.541.336,56 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil ,trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Anapurus - MA, em 17 de outubro de 2022.

#### RAFAEL CRUZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Anapurus - MA.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: cbd4529e6d3e5c077877d5c00c72c434

cultural com estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização dos eventos promovidos pelo município de Anapurus/MA, solicitada pela Secretário Municipal de Cultura de São Luis conforme **OFICIO nº06/2023-GAB/SECULT; 07 de janeiro de 2023-THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**-Presidente da Comissão de Licitação. Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 23692544aa52139ccf9be5f052ba3325

## TERMO DE LIBERAÇÃO

### TERMO DE LIBERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapurus através do decreto nº26/2022 **LIBERA** a Ata de Registro de Preço nº01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2022-SRP que tem como objeto uma futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de show artístico e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ERRATA, NUMERAÇÃO DA LEI.  
ONDE SE LÊ LEI Nº 698/2022, LEIA-SE LEI Nº 689/2022

**Lei Nº 689, de 22 de dezembro de 2022**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO**, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Araioeses, aprova e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araioeses - MA, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de R\$ 229.827.028,75 (Duzentos e vinte nove milhões, oitocentos e vinte sete mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Araioeses - MA, dos órgãos da Administração Direta e Indireta inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

#### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

Art. 4º - O detalhamento das despesas correspondentes aos projetos e atividades mencionados nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos, modalidades de aplicação aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, atendendo o que determina o Parágrafo Único do art. 5º. da Lei nº 4.320/64, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

#### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

## ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 65% (sessenta e cinco) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III - excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização de encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções; e

V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

## TÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 9º - A execução orçamentária ocorrerá conforme o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 10º - A prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 12º - será incluso no orçamento um percentual de 1,2% referente a **EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**. Cálculo baseado na receita corrente líquida do exercício anterior.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araíoses- MA, 22 de dezembro de 2022

**LUCIANA MARÃO FÉLIX**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA  
Código identificador: eb0b115ee5a68d6572a683820e42cc99

## ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

ERRATA DE CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DA LEI  
LEI 698/2022 ONDE SE LÊ LEI Nº 698/2022, LEIA-SE LEI 689/2022.

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.390.827,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.248,40

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.357.299,52
---------------------------	---------------

SUB TOTAL 147.754.375,52

SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		37.954.586,39
TOTAL		185.708.961,91
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	79.920.079,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	289.925,76	

R E C E I T A	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.706.495,40	
CONTRIBUIÇÕES	140.493,28	
RECEITA PATRIMONIAL	699.324,08	
RECEITA DE SERVIÇOS	511.270,84	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.265.976,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.658,62	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.623.256,45	
SUB TOTAL		185.708.961,91

TOTAL		185.708.961,91
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		37.954.586,39
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	432.930,96	
ALIENAÇÃO DE BENS	448.049,18	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.924.726,70	
SUB TOTAL		43.805.706,84

SUB TOTAL 80.210.005,19

TOTAL 81.760.293,23

RECEITAS CORRENTES.	192.332.218,36
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.623.256,45
RECEITAS DE CAPITAL	43.805.706,84
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	312.360,00

R E S U M O

RESERVA DE CONTINGENCIA 1.862.648,04

TOTAL 82.072.653,23

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES 147.754.375,52

DESPESAS DE CAPITAL 80.210.005,19

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.862.648,04

**TOTAL DE RECEITAS 229.827.028,75**

TOTAL DE DESPESA TOTAL

229.827.028,75

229.827.028,75

**TOTAL** 229.827.028,75

LUCIANA MARÃO FELIX PREFEITA MUNICIPAL 556997823-20

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA  
Código identificador: 0d6ffe0791ab484a318233f48a6b0a31

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA.** Data e horário do início da disputa: **10:00 horas do dia 24/01/2023.** Site para realização do Pregão: [www.licitabacurituba.com.br](http://www.licitabacurituba.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

Bacurituba/MA, 10 de janeiro de 2023.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.  
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: b659afc1ebad9403c2ae8e9c2c2f39fb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar, GABRIEL MARTINS GOMES, Matrícula nº 9412-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em

02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 25ee504d44c030d2358e7c378305a7fd

### PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar, ROMÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE, Matrícula nº 9430-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS 3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 85bafdd848dc1782ee5c9d19b4b6d6f0

### PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar, VICTOR BARBOSA COELHO, Matrícula nº 9425-1, do cargo de Chefe de Setor, DAS 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: d211a361058499e5492ce0a6a8d709c5

#### PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, TELMA GALDINA DOS SANTOS MELO, Matrícula nº 1384-1, do cargo de Médica Pediatra, Classe E, Nível I, Referência 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO

Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: d6878ca4c8ed58f547aeef10f0cdadcd

#### PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, MARIZETE DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 3310-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO

Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: b02909cef1be3db4dda8a8ad982376d4

#### PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, MARIA LUIZA DE MORAES SILVA, Matrícula nº 316-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO

Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 52df5e23c733d2964bd8d34339ae26df

#### PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, MARCILENE CARVALHO MATOS, Matrícula nº 108-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO

Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 58315b962da9884816f6125be90eb28f

#### PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, MARINEZ DIAS DA SILVA, Matrícula nº 3484-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO

Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: ec6dd51e851c0d20ac05ea34c4423951

#### PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, KARLIANY DE SÁ REIS, Matrícula nº 2682-1, do cargo de Recreacionista, Classe C, Nível I, Referência 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO

Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: bb2f86c004dc7293acb2137bdb1ed8a3

#### PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, JOÃO BATISTA BORGES ROCHA, Matrícula nº 4104-1, do cargo de Motorista, Classe B, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 00b8e0e23d56e904ae7448f14aea8173

#### PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, JANAINA DIAS CARVALHO, Matrícula nº 507-2, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: ee69c706112a3adff5687e97181dc42b

#### PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, IVALDO RODRIGUES DE MORAIS, Matrícula nº 2797-1, do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe E, Nível I, Referência 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: d26a359e58d5aeb9ce7c63903b1a1bd9

#### PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, HALLYSSON DIAS PEREIRA, Matrícula nº 2907-1, do cargo de Professor, Nível 1, Classe D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: f9670111f65672a66e9a0182822c5436

#### PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO, Matrícula nº 1949-1, do cargo de Professor, Nível 1, Classe E, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 8b176dffac4321a21fec41e64a6b28b4

#### PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, BEATRIZ EMIG SOUZA, Matrícula nº 4110-1, do cargo de Professor, Nível 2, Classe E, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: daaf081b368f8aeb9789bd9416daf8bf

#### PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, ANA SAMARA BRINGEL MITTANCK, Matrícula nº 4728-3, do cargo de Professor, Nível Especial 1, Classe a, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 1787d6d2b24ca5aee2b0db1b87ce6bb9

#### PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, ENEDINA ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 3995-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 49b7bbf50d67ecf2f09afebc91534db9

#### PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, EVA DA SILVA LIMA, Matrícula nº 4107-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em

02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 35b00cb2e50108d2b1b984f33e0937e3

#### PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, DANILO ROSA DE AZEVEDO, Matrícula nº 894-1, do cargo de Odontólogo, Classe E, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 5f57197de5f34c50bf4bc2d3e44d7969

#### PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO, Matrícula nº 3108-1, do cargo de Odontólogo, Classe E, Nível II, Referência 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 2b9969830200d65be5d4184fe96c54ee

#### PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, ELZIMAR ALVES BARBOSA FERREIRA, Matrícula nº 894-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível I, Referência 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em  
02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 658e18db903233e8f304a4b3013d90e2

#### PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, EURIPEDES FELICIANO VIEIRA NETO, Matrícula nº 741-1, do cargo de Médico Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em  
02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 77a9970da20b1e3a32b8630f4cd69a71

#### PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, após instauração de PAD, ANTONIO SANTANA MARTINS CARVALHO, Matrícula nº 1025-1, do cargo de Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em  
02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 062f45f44a1b36c19c46a3ea0d33ea7d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022 - REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - SEGEP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SARP/MA e PROC. ADM. Nº122180/2022 - SARP/MA.** CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0041-18, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Veículos Automotivos Zero Quilometro, para atender as necessidades demandadas da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$499.260,00(quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL:Decreto 10.024/19, Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 10 de janeiro de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 08039c7bbe315bfbd06b4e2850227794

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

##### CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68** **PORTARIA nº 09/2023 NOMEAR PROFISSIONAL DO CARGO DE ACESSORA TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **ANNA CAROLINY FERNANDES FREIRE**, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 10 de janeiro de 2023 Antonio Mateus dos Anjos Tertulino Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68** **PORTARIA nº 11/2023 EXONERAR PROFISSIONAL DO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o Senhor: **ERIVAN SANTIAGO DOS ANJOS** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 04 de janeiro de 2023 Antonio Mateus dos Anjos Tertulino Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

ESTADO DO MARANHÃO **Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68** **PORTARIA nº 12/2023 NOMEAR PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.** A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **ROSA MARIA CARVALHO RODRIGUES** do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara, a partir desta data. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 04 de janeiro de 2023 Antonio Mateus dos Anjos Tertulino Presidente da Câmara Municipal de Buriti.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 9cfc4e00f344b344a3b61492000d1055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA****ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PMC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 3015, dia 05 de janeiro 2023, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: “representada por Raimundo Luiz Nogueira”, leia-se: “representada por Wanderson Feliipe Almeida Rodrigues”. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso de licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 10 de janeiro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ*  
*Código identificador: 2bcf0b1648f7b3bef80fd9f653f48e82*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 223.355,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 02 03 00 SEC MUN ADMIN COMÉRCIO IND FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 007 GESTÃO ADMNISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0 001 001. **SIGNATÁRIOS:** LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 878a7efc09e10ed88dd21bc2b5ab823a*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 201.240,00 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 02 03 00 SEC MUN ADMIN COMÉRCIO IND FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 007 GESTÃO ADMNISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0 001 001. **SIGNATÁRIOS:** LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 58fb4d0c09ffed9e6779329668857fb*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.677,50 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-300 009 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO:

1.600.0.0-300 001 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT E FUNC DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0-300 008 - 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 3d5a80d1d7f9d6f374832e258395596f

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.516,25 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 003ª 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.551.0.0-200 002 - 12 361 0239 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0239 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA - PNATE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.553.0.0-200 003 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 002 - 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E F UNC.

DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 012 - 12 36 1 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRAN ESPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 361 2001 2902 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) - 40% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) - 40% Pre Escolar - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO EJA O FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 0f5e602541296cb5e573d4e0507d7dda

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, localizada na AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.838,75 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - -08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050

2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 0050 2085 0000 MANUT FUNC DO IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0-500 001. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e LEONARDO PINTO DE LIMA, portador do RG: 0338305320078 SESP MA e o CPF: 048.239.483-86, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 07bdb33a50e8a81eac4a24e82fa77e19

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022/SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022-CPL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa T F BECKMAN LTDA (INSTITUTO DE SAÚDE STAR FISIOME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.283.811/0001-57, localizada na Rua 11, Quadra 02, nº 02, Residencial Vinhais II, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 220.602,20 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 SAÚDE - 10 301 ATENÇÃO BÁSICA - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00-001 001. 10 301 1100. COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.602.00-300 004. 10 301 2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.600.00-300 001. 10 302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.600.00-300 001. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

- PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 1.600.00-300 007. **SIGNATÁRIOS:** JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 941.181.911-72, pela CONTRATANTE, o seu representante legal o Sr. TIAGO FROTA BECKMAN, Portador do CPF nº 023.256.433-79, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 58efe26c49ecebe86eb5da624cb45480

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 071/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 300/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA FRANCISLÉIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de mais **300 (TREZENTOS)** dias, iniciando no dia 24 de novembro de 2022 e findando em 20 de setembro de 2023. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de mais **280 (DUZENTOS E OITENTA)** dias, iniciando no dia 24 de novembro de 2022 e findando em 31 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela Contratante, e VIVIANE SOUSA VIEIRA, portadora do CPF nº 608.060.783-24, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de novembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 9a7a1cc15d3affbc2f4b70c1d76a96a3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMED

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 010/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GAS), CNPJ/MF sob o nº 32.076.778/0001-70; VALOR DO CONTRATO R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 68151aa48425b5092fd95a709eca4d41

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAFIN****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GAS), CNPJ/MF sob o nº 32.076.778/0001-70; VALOR DO CONTRATO R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: d2de676305bafec1cd66a0f65a64b5b2*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMED****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMED**

CONTRATO Nº 011/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI), CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: acbc7acdfbbe82b935a1ab2764d93083*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAFIN****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI), CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.885,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: a5f850784227de758839f56db15e9fa2*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMED****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMED**

CONTRATO Nº 012/2023 -SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.532,50 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 1fbf0737c8d0ceaa5131f32629b75b4c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAFIN****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.132,50 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 9dcfcea912b52e6c231affd60f076ed7*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEMUS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 015/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GAS), CNPJ/MF sob o nº 32.076.778/0001-70; VALOR DO CONTRATO R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 4f42358121d827cdbc7961bf41f83700*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 016/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0209.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº

008/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GAS), CNPJ/MF sob o nº 32.076.778/0001-70; VALOR DO CONTRATO R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c00ec2a6ce38bdbbab506c9fcff4937a

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMUS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 016/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI), CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f572662d9a01e60017b6f36fd5d9d4e6

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMAS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 017/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI), CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b1220c3a957bea0d4ee4d963f7927d2c

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMUS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 017/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.132,50 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta

centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5c27d0a97f252f4001d4d88cecd57d15

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEMAS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 018/2023 -SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0224.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.132,50 (trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ed9a8441e3d0658666e73dbb88b09b29

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.

###### ##ATO DE CONTRATO

###### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

###### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

###### Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 59.915,84** (cinquenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9b54be6885fff3cdf48abf44946a4057*

Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR R\$ 7.861,42** (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0278117679fc1838b9ed070510d78786*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 8.439,03** (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 900594f7176c9fd1da51ca39d8e7869b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR R\$ 7.415,59** (sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 01a9b343df36bfff52a32270958a28ec6*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.940.654/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 13.212,40 (treze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).****BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b5d4c5786f8dfc995ccb7e051dff3cda*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.940.654/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 2.489,20** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5f8646bfb4b7c158bf18593a59c026ca*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.940.654/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 2.659,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: de6320a8021ff391e58a4574b94943f1*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.940.654/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS  
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO.  
(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 3.322,00 (três mil, trezentos e vinte e dois reais).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues dos Reis** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 470ff673278edd6caca9e66dd72b64ea*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ nº 18.152.486/0001-49**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 24.536,01** (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3a8a49dfad3868985590696bf1e449c4*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ nº 18.152.486/0001-49**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 7.805,17** (sete mil, oitocentos e cinco reais e dezessete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 70066d2bf5502801d31b01ccd5b580f1*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ nº 18.152.486/0001-49**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 8.867,89** (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 54383f426e23c5dd8d6e0821901261c5*

de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 115.296,50** (cento e quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 22764d0d7e7b10442fa67526fd3278af*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J B R DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ nº 18.152.486/0001-49**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS  
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 10.272,14** (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **João Batista Ribeiro de Souza** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 213fa9dbc4897ef2e3713a1eeef3e73*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 11.084,24** (onze mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d20711e7498ad73295a25ba725ed4593

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **11.454.699/0001-86**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 13.448,88** (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7b33dd6d03aa2517e878b1b955ddf533

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **11.454.699/0001-86**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS  
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 16.108,46** (dezesseis mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2fa2dfe6b374745722490709660b1a74

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº **32.013.350/0001-89**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR  
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF  
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS  
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 111.179,27** (cento e onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a95049462d5dbbd172054c4b607f63b5

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº **32.013.350/0001-89**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento

de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 19.592,71** (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: d8accedfd3e168566fecc50df1193307*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 32.013.350/0001-89. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 22.962,12** (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: ebc60337bd9a5462f8127fb1718e3f4b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2023.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2023.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 32.013.350/0001-89. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 23.906,87** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 103da1cafd46f8f7126d0f1c5aeb0196*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2023.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2023.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 102.814,00** (cento e dois mil, oitocentos e quatorze reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b770b5f02fb56f3383094fc063f97ef2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 24.395,25** (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 94b18dfca92021afabb256dfae1c7ee5*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 25.408,25** (vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b5c140eb049b71d8216edd5b23de7b70*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 29.937,00** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França**(Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bffb3499139cb6c4a7dd748923eac2a0*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 107.010,55** (cento e sete mil, dez reais e cinquenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0bf007301c0899c948db80f01451b9b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA

**SOCIAL**

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 16.966,00** (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 897fd1484a7f7aba0fb4422c25405d03*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 19.761,50** (dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 37ace735a2cd604054f5a8e512834ed6*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2023.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.**

**PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS  
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO.  
(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 20.165,00** (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 49f62f856e7d90c2cc3f8fd0b59d3738*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 029/2022 - SRP.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 029/2022 - SRP.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIREL, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06, com o valor de R\$ 1.497.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais), G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ nº 28.806.998/0001-35, com o valor de R\$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais) e J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10, com o valor de R\$ 2.073.000,00 (dois milhões e setenta e três mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 426ee1e0370ed801ab0a8378d64ac53f*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 030/2022 - SRP.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 030/2022 - SRP.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresa LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61, com o valor de R\$ 216.940,00 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d950dfe6dee194abc1e2271e37e6babe*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 050101/2023.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e1ba0d75b98d10f176008f5734559612*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 050102/2023.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça

da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 12abcef91ded520e64b0760833d8af1d*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 050103/2023.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 348ddb88b8508c079169d5c5112e647f*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 050104/2023.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site

<http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de janeiro de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: eb290ad73ad45b2f0efbcc6af8df0022*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 037.003/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** R. C. P. L. PIRES COMERCIO (FRUTARIA LIMA), Localizada na Rua 15 de Novembro, Bairro Piauí, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 29.734.181/0001-61. **REPRESENTANTE:** Regina Celia Pereira Leal Pires, RG nº 063117972017-1 e CPF nº 736.195.233-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 181.582,45 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDA/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMAS. ELEMENTO 3.3.90.30 476 MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00. FONTE RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO - **Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d9d34a6453474f263d6b0bbdaa2ca776*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 037.004/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS), Localizada na Rua 15 de Novembro, nº 628, Bairro Piauí, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Regina Celia Pereira Leal Pires, RG nº 063117972017-1 e CPF nº 736.195.233-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.709,90 (cento e oitenta mil e setecentos e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDA/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMAS. ELEMENTO 3.3.90.30 476 MATERIAL DE CONSUMO

260.000,00. FONTE RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO - **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 01bce2701174147b58d76634f8ec81c7

**PORTARIA N 04/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
NOMEIA O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**PORTARIA N 04/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, eleito para a gestão 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 28, XIII do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento da Casa Legislativa:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **DÉBORA SANTOS LEITE**, brasileira, portadora do RG nº 046868652012-2 SSP/MA e no CPF/MF nº 612.813.093-38, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Fortuna.

**Art. 2º** A Chefe de Gabinete será responsável pela boa prática dos Atos relacionada à Presidência da Câmara Municipal de Fortuna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA  
FORTUNA - MA, 02 DE JANEIRO DE 2023  
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE  
PRESIDENTE**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 880149f2bf6a853a2d5b6dc75485900e

**PORTARIA N° 05/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
NOMEIA O DIRETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTU**

**PORTARIA N° 05/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Diretor Contábil da Presidência da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, eleito para a gestão 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 28, XIII do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento da Casa Legislativa:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear o senhor **IVALDO DE SOUSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF nº 103.509.003-10 e CI nº 4.086 CRC/MA, para o cargo de **DIRETOR CONTÁBIL** da Câmara Municipal de Fortuna.

**Art. 2º** O Diretor Contábil será responsável pela boa prática contábil relacionada a todas as receitas e despesas relacionadas à Câmara Municipal de Fortuna, cabendo ao mesmo o fiel registro de toda a

movimentação contábil desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA  
FORTUNA - MA, 05 DE JANEIRO DE 2023  
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE  
PRESIDENTE**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e9d7b0ff43f52191cff2e16925d9a364

**PORTARIA N° 06/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.  
NOMEIA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO**

**PORTARIA N° 06/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Diretora de Departamento de Protocolo e Tramitação da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, eleito para a gestão 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 28, XIII do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento da Casa Legislativa:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MIZÂNGELA DIAS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 883.467.813-34 e RG nº 38.330.788-0 SSP/MA, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO** da Câmara Municipal de Fortuna.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA  
FORTUNA - MA, 05 DE JANEIRO DE 2023  
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE  
PRESIDENTE**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: bcf99da5b33dfa065bcb806c29e9d0e2

**PORTARIA N° 09/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.  
CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PORTARIA N° 09/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Cria a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Fortuna para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, do Art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortuna e Inciso II, do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Fortuna;

**CONSIDERANDO** o Inciso II do Art. 5º e inciso XXI do Art. 37, da Constituição Federal; Considerando o Inciso XVI do Art. 6º, Inciso III do Art. 38 e § 4º do Art. 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2023 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar prosseguimento a atual gestão e a necessidade da criação de mecanismos e órgãos para a aquisição de bens e serviços para a administração pública, inclusive a criação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída, para o exercício de 2023, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Fortuna-MA, composta de 03 (três) membros, facultada a recondução no período seguinte de até 02 (dois) membros.

**§ 1º** A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

**§ 2º** São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, os elencados no Art. 9º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e os mencionados abaixo:

- I. Procurador;
- II. Tesoureiros;
- III. Servidores dos Setores de Compras ou Almoxarifado;
- IV. Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- V. Contador e Vereadores.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Fortuna:

- I. Presidente: Álvaro Sousa Soares - CPF nº 054.297.143-08;
- II. Secretário: Mizângela Dias do Nascimento - CPF nº 883.467.813-34;
- III. Membro: Charles de Sousa - CPF nº 483.008.103-15.

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I. Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II. Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III. Apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV. Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V. Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI. Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII. Praticar demais atos inerentes às suas competências.

**Art. 4º** Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I. Julgar a licitação;
- II. Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III. Remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV. Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V. Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I. Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II. Anunciar as deliberações desse órgão;
- III. Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V. Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

- VI. Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII. Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII. Assessorar a autoridade superior;
- IX. Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X. Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI. Relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
- XII. Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XIII. Solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

**Art. 6º** Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I. Auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;
- II. Lavar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV. Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V. Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI. Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**Art. 7º** São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I. Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III. Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

**Art. 8º** A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá, conforme o caso a autoridade competente.

**Art. 9º** Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

**Art. 10** O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I. Número do processo administrativo de licitação;
- II. Exercício financeiro;
- III. Unidade requisitante;
- IV. Modalidade e seu número;
- V. Tipo de licitação;
- VI. Data de início do processo;
- VII. Data de abertura das propostas;
- VIII. Local e endereço da realização do certame;
- IX. Objeto da licitação;
- X. Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI. Nome do responsável pela condução do processo;
- XII. Participantes do certame;
- XIII. Participante vencedor;

- XIV. Valor original do contrato celebrado;
- XV. Autuação.

**Art. 11** Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I. A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.
- II. Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

**Art. 12** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada por meio desta Portaria, nas licitações cuja modalidade esteja amparada pela Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 (modalidade Pregão (Presencial ou Eletrônico)), atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Casa Legislativa.

**Art. 13** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA FORTUNA - MA, 05 DE JANEIRO DE 2023  
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE  
PRESIDENTE**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 1dda8d5d8ba2574babe491f8ea8a273a*

**PORTARIA Nº 10/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.  
NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 10/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências*

**PRPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, eleito para a gestão 2023/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28, XIII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Casa Legislativa:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear o senhor **ALVARO SOUSA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 054.397.143-08 e RG nº 042704172011-2 SESP/MA, para o cargo de **PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortuna.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA FORTUNA - MA, 05 DE JANEIRO DE 2023  
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE  
PRESIDENTE**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: a24d4f59a67868d4400555602abdaefb*

**PORTARIA Nº 11/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.  
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº 11/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização de Licitações na modalidade Pregão para atuar no Poder Legislativo de Fortuna, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, do Art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortuna e Inciso II, do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Fortuna;

**CONSIDERANDO** os termos do Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/19, de 30 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 3º, do Anexo I, do Decreto Federal nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000 - Regulamento da Modalidade Pregão;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fortuna-MA, composta dos seguintes servidores:  
1 - Pregoeiro:

a. **Alvaro Sousa Soares - CPF nº 054.297.143-08**

2 - Equipe de Apoio:

a. **Membros da Comissão Permanente de Licitação.**

**Art. 2º** Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a execução dos trabalhos necessários às contratações por meio de Pregão, presencial ou eletrônico, que seguirão os critérios de acordo com a legislação vigente dentre os quais:

- a. A coordenação dos trabalhos;
- b. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c. Conduzir a sessão pública;
- d. O credenciamento dos interessados;
- e. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação
- f. Promover a abertura dos envelopes de proposta, verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, analisar, classificar e desclassificar as propostas que não atenderem as especificações do objeto ou as condições e prazos de validade, execução ou fornecimento fixadas no Edital;
- g. Coordenar a sessão pública e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- h. Promover a negociação dos preços visando a sua redução;
- i. Verificar e decidir de forma motivada a respeito da aceitabilidade dos preços apresentados;
- j. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- l. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- m. Indicar o vencedor do certame;
- n. Elaborar a ata da sessão pública;
- o. Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver apresentação de recurso;
- p. Analisar e se manifestar quando forem apresentados recursos, reconsiderando o ato recorrido ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com sua manifestação à decisão da autoridade competente; e
- q. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 3º** Os membros da Equipe de Apoio não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA FORTUNA - MA, 05 DE JANEIRO DE 2023 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE**  
**PRESIDENTE**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f6618225fd935f694563408ff3c4e5ab

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.070.313/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: d46a224f99e3906262be85197afefd47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**LEI Nº 166 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 166 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, NO ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Governador Eugênio Barros, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 57.702.108,00 (cinquenta e sete milhões setecentos e dois mil cento e oito reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	VALOR - R\$
RECEITAS CORRENTES.....	52.533.014,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. MELHORIA...	1.799.162,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	447.212,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	50.274.563,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	12.076,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	8.771.797,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	8.771.797,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTES.....	-3.602.703,30
DEDUÇÕES TRANSF. CORRENTES.....	-3.602.703,30
<b>TOTAL</b>	<b>57.702.108,00</b>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

**POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

TÍTULO	VALOR - R\$
LEGISLATIVA.....	1.499.371,00
JUDICIÁRIA.....	212.314,00
ADMINISTRAÇÃO.....	6.333.669,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.092.527,00
SAÚDE.....	10.698.535,05
EDUCAÇÃO.....	26.223.405,00
CULTURA.....	745.956,00
URBANISMO.....	2.739.573,00
HABITAÇÃO.....	158.683,00
SANEAMENTO.....	1.794.062,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	213.721,95
AGRICULTURA.....	1.971.630,00
ENERGIA.....	234.835,00
TRANSPORTE.....	456.655,00
DESPORTO E LAZER.....	757.021,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	688.787,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	881.363,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.702.108,00</b>

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

TÍTULO	VALOR - R\$
DESPESAS CORRENTES.....	48.930.311,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	7.890.434,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	881.363,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.702.108,00</b>

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

TÍTULO	VALOR - R\$
PODER LEGISLATIVO.....	1.499.371,00
CÂMARA MUNICIPAL.....	1.499.371,00
PODER EXECUTIVO.....	48.550.037,00
GABINETE DO PREFEITO.....	1.219.739,00
SEC. ADM. PLANEJ. FINANÇAS.....	4.885.645,00
SEC. EDUCAÇÃO.....	4.585.495,00
FDO. DES. ENS. BÁSICO E VAL.MAGISTÉRIO (FUNDEB).....	20.161.108,00
MAN. E DESENV. ENSINO - MDE.....	1.476.802,00
SECRETARIA DE OBRAS.....	4.343.074,00
SEC. DE AGRICULTURA.....	1.971.630,00
SECRETARIA SAÚDE.....	1.849.187,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....	10.643.410,05
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	92.826,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.979.706,00
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER....	1.502.977,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	111.733,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	229.677,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE.....	200.988,95
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.....	67.376,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	881.363,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.702.108,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas

as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Governador Eugênio Barros, 10 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR*  
*Código identificador: 9b0b3f9f7a256af82f0e7c3a7285f5a6*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CMDCA PARA O ANO DE 2023.

#### PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CMDCA PARA O ANO DE 2023.

**Itinga do Maranhão**  
**2022**

#### Índice

##### 1. Apresentação

##### 1. Introdução

#### 2.1 Diagnóstico

##### 1. Sobre o Plano de Ação

##### 1. Objetivos:

#### 4.1. Geral

#### 4.2. Específicos

##### 1. Identificação do Conselho

#### 5.1 Composição atual do Conselho

#### 5.2 Comissão Permanente de Registros e Normas

##### 1. Instituições e OSCs Registradas

##### 1. Identificação do Fundo

##### 1. Considerações Finais

##### 1. Detalhamento por Elemento de Despesa e Fonte

#### 1 - Apresentação

O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (ECA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão – MA, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, art. 87, através deste Plano de Ação e Aplicação de Recursos, busca organizar, executar e implementar atividades que assegurem a garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, e ainda conforme as Resolução 170 e 194 do CONANDA e Resoluções próprias da plenária do CMDCA, busca atender às demandas conforme Diagnóstico Municipal da Infância, Conferências das políticas públicas de Saúde e de Assistência Social, com

vistas às prioridades das crianças e adolescentes, assim como em dados reais do IBGE, do Ministério da Cidadania, IDEB, Fóruns, visando o maior interesse da criança e do adolescente conforme estabelecido no ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itinga do Maranhão - MA apresenta à sociedade, o Plano de Ação e Aplicação de Recursos como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política em defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência, no que se referem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Este Conselho está empenhado, e busca sempre apoiar os projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes, e espera-se que o presente Plano de Ação e Aplicação dos Recursos seja instrumento fundamental na luta para a garantia dos direitos, e que as ações contribuam tanto na garantia de direitos quanto no desenvolvimento integral das nossas Crianças e Adolescentes.

## 2. Introdução

No art. 227 da Constituição Federal, está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças e dos adolescentes. Dele, decorrem vários direitos regulamentados em lei. Por exemplo, o dever dos pais de prover alimentos aos seus filhos e o dever das empresas de oferecer creche aos filhos de funcionárias ou funcionários.

Seguindo tal princípio, os objetivos propostos no presente Plano de Ação e Aplicação de Recursos só serão alcançados por meio de um esforço conjugado, que inclui a participação do Estado, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado. Portanto, as metas e estratégias aqui estipuladas se dirigem também ao poder público, e aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Para tanto, o Plano de Ação e Aplicação de Itinga do Maranhão - MA, prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é a redução da desigualdade no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança e do adolescente, priorizando o investimento na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) apresenta o Plano de Ação e Aplicação de Recursos, por meio desta medida visa: estabelecimento de diretrizes com o fim de fortalecer as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais, o investimento na prevenção e atendimento a situações violadoras de direitos contra crianças e adolescentes, que possam causar danos ao seu pleno desenvolvimento, à promoção de políticas de cuidados alternativos para crianças e adolescentes e suas famílias, o aprimoramento da implementação de políticas sociais, em defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, a realização de estudos e o levantamento de dados que contribuam para a elaboração de diagnósticos precisos para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento criança e adolescentes, o aperfeiçoamento da articulação e qualificação da rede de atendimento e proteção que compõe o Sistema de Garantia de Direitos SGD.

### 2.1 Diagnóstico

A definição de estratégias para a superação de dificuldades relacionadas à infância e adolescência na cidade de Itinga do Maranhão pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para a garantia de direitos. O diagnóstico é fundamental, ainda, para revelar quais problemas são prementes e quais setores necessitam de intervenções com mais urgência. Essas evidências são fundamentais para a articulação das ações setoriais com vistas ao planejamento de ações voltadas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O levantamento e a análise das estatísticas também permitem constatar lacunas de informação, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania.

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL (Informações repassadas pelo CRAS)

Número de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	01
Número de Conselhos Tutelares	01
Cobertura do Bolsa família	15.270 famílias
Número de programas/projetos para erradicação do trabalho infantil	01 (REDE)
Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes	01
Programas de Atenção à Família (PAIF): número de beneficiários	210
Programas/projetos de combate à exploração sexual	02
Programas de atendimento especializado	04

Segundo estimativas do IBGE 2019, Itinga do Maranhão conta com uma população de pouco mais de 26 mil habitantes. Considerando o número de beneficiários dos programas de distribuição de renda, constata-se, portanto que pouco mais de 58% da população vive em pobreza ou extrema pobreza. Esses

indicadores alertam sobre a situação de vulnerabilidade dos habitantes e sobre a necessidade de empenhar mais esforços para garantir as condições adequadas de desenvolvimento na infância e na adolescência.

#### Número de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar referente ao ano de 2020 e 2021. (Informações repassadas pelo Conselho Tutelar)

Abandono	08
Abuso sexual	31
Exploração do trabalho infantil	07
Crianças e Adolescentes em Acolhimento institucional	24
Maus tratos/espancamentos	46

Negligência	94
Relatório de evasão escolar	22
Violência física	27
Aplicação de advertências aos pais ou responsáveis	22
Notícias de Fato ao MP	64
Notificações	05
Convocação	51
Requisição de acompanhamento CREAS e CRAS	56
Relatório de atendimento	250
Auto de constatação	86

A violência tem profundo impacto no desenvolvimento físico e emocional das crianças, além de representar custos sociais e econômicos. Existem várias formas de violência que incidem sobre a criança e o adolescente e ela se dá em diversos ambientes, tanto no âmbito da família como nos espaços públicos. Os cuidados considerados fundamentais para seu desenvolvimento integral são, com frequência, negligenciados. Dessa forma, a erradicação da violência constitui prioridade no sentido de assegurar o apoio jurídico e socioeducativo que pais, familiares e cuidadores necessitam.

Uma das formas recorrentes de violência, presente nos espaços de cuidado e proteção de crianças e adolescentes, é a utilização de castigos corporais e humilhantes como forma de disciplinar e educar as crianças.

A violência sexual tem impactos negativos sobre a saúde física e mental das crianças e adolescentes e constitui uma grave violação dos seus direitos. De acordo com o Ministério da Saúde, esta forma de violência é predominantemente doméstica, especialmente na infância. Para enfrentar esse quadro, são necessárias ações que evitem a culpabilização das famílias, uma vez que, com frequência, estas também se encontram em contextos de vulnerabilização.

Pesquisas internacionais, que incluem crianças brasileiras, vêm apontando que as crianças pequenas expostas à violência mostram-se mais inseguras nas relações interpessoais; apresentam dificuldades de comportamento pró-social e maior disposição à agressividade.

Quanto ao trabalho infantil, no nosso país é proibido para pessoas com menos de 16 anos, a não ser a partir dos 14 anos na condição de aprendiz. Ou seja, de 14 a 16 anos é possível, na condição de aprendiz, e acima dos 16 anos. Mesmo entre 16 e 18 anos, existem algumas restrições para o trabalho do adolescente. Ele não pode trabalhar em condição insalubre, trabalho noturno, perigoso. Tudo isso vem atender a Doutrina da Proteção Integral que está na nossa Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como forma de proteção da infância. O Brasil tem uma das melhores legislações do mundo no que diz respeito à proteção contra a exploração do trabalho infantil.

#### Informações da Secretaria Municipal de Saúde 2020 e 2021

Número total de gestantes	240
Gestantes adolescentes	48
Taxa de mortalidade materna	11,33 a cada 1.000
Taxa de mortalidade infantil	11.33 a cada 1.000 nascidos vivos
Casos de sífilis em gestantes nos últimos dois anos	12
Crianças menores de 1 ano desnutridas	06
Cobertura do calendário básico de vacinação da criança	80%

Segundo o IBGE 2019, a taxa de mortalidade infantil em Itinga do Maranhão em média é de 11.33 para cada mil nascidos vivos, comparado com todos os municípios do Estado, fica na posição 126 de 217.

A assistência do pré-natal bem estruturada pode promover a redução dos partos prematuros e de cesárias desnecessárias, de crianças com baixo peso ao nascer, de complicações de hipertensão arterial na gestação, bem como da transmissão vertical de patologias como o HIV, sífilis e as hepatites.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do relatório de Estatísticas do Registro Civil, em 2018 nasceram 432.460 bebês de mães adolescentes, o que representou 14,94% de todos os nascimentos no país naquele ano.

A gravidez na adolescência no município de Itinga do Maranhão apresenta índices superiores aos nacionais, chegando a 20%. O fenômeno é preocupante haja vista que a gravidez antes dos 19 anos de idade oferece riscos tanto para o bebê quanto para a mãe.

Ainda que a gravidez na adolescência possa ser uma escolha pessoal, frequentemente ela reflete a falta de acesso à informação, a métodos contraceptivos e a oportunidades de construção de projetos de vida diferentes daqueles impostos pela exclusão e a situação de vulnerabilidade vivida pelos Adolescentes

### 3. Sobre o Plano de Ação

O Plano de Ação ora apresentado contém não apenas providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA e financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), mas principalmente ações que devam ser executadas pelo Poder Executivo com recursos municipais para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, tais como a ampliação do

atendimento de um determinado serviço ou a implantação de uma política cuja necessidade tenha sido demonstrada.

O Plano de Aplicação, mais restrito ao FMDCA, é o instrumento de operacionalização do Plano de Ação. É o meio através do qual serão distribuídos os recursos do FMDCA para a execução das ações definidas no Plano de Ação, contendo as ações, prazos, orçamento e os órgãos executores.

É importante salientar que o referido plano deve integrar o orçamento público municipal. É destinado prioritariamente para contribuir com o órgão gestor das políticas públicas para crianças e adolescentes estruturando ações, fiscalizando deliberações e fundamentando decisões a respeito da destinação dos recursos municipais e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Desta forma, o CMDCA a partir do levantamento das principais problemáticas identificadas no decorrer da atuação deste Conselho – por meio de reuniões, participação em comitês, comissões de trabalho, integração com a rede de atendimento, da análise de planos e diagnósticos municipais e de como está configurada a rede de proteção (maiores carências e demandas da população infanto-juvenil) – o presente Planos dividido por eixos temáticos e indicação das ações, prazos, parcerias, fonte de recursos e responsáveis, bem como o Plano de Aplicação prevendo a indicação das ações prioritárias e valores a serem empregados para a utilização do Fundo Municipal.

Sobre a vigência, é um instrumento contínuo sujeito a implementação, monitoramento e avaliação anual no entendimento da comissão responsável pela elaboração do Plano, este deve conter ações estratégicas de efetivação imediatas, de curto, médio e longo prazo, bem como ações continuadas de atribuição do Conselho de Direito, Tutelar e rede de atendimento. Nesse caso, estabeleceu-se como critério. Ações imediatas: que por seu caráter de urgência, devem ser desencadeadas em um prazo imediato.

Com a formulação de um plano, é possível contribuir com ações continuadas do Conselho, de modo que ao renovarem-se os mandatos, os novos Conselheiros terão um documento base para dar continuidade às ações, avaliar e monitorar sua efetividade, bem como reformular as propostas conforme novos diagnósticos e identificação de demandas, é possível facilitar os processos de transição, aprimorar a atuação do Conselho e avaliar.

A sistematização do Plano é organizada de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos.

O Conselho, em parceria com o Poder Público, tem o Plano de Ação como um compromisso que se propõe a cumprir e como um instrumento que terá a premissa de organizar os trabalhos dos Conselheiros de Direitos e Tutelares e das Comissões Temáticas e de Trabalho, bem como de promover o controle social, a construção de políticas sociais públicas que de forma articulada e sincrônica, com sistema de garantia de direitos SGD que entenda que Crianças e Adolescentes são seres em desenvolvimento com prioridades absoluta com vistas aos três eixos contido no Estatuto da Criança e adolescentes: Defesa, Promoção e Controle.

#### 4. Objetivos

##### 4.1 Geral

Planejar as ações e programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão - MA.

##### 4.2 Específicos

- Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas que afetam à criança e ao adolescente, conforme diagnóstico da criança e do adolescente;
- Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

#### 5. Identificação do Conselho

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA prevê no Artigo 88 a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão - MA - CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 358/2020, que em seu Artigo 6º descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como "órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente", controlador das ações, em todo os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e Planos de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

##### DIRETRIZES:

- Integração com as diversas políticas públicas municipais e as Intersetoriais para o atendimento à criança e ao adolescente, com ações de incentivo na prevenção de: gravidez precoce, violência física, psicológica, sexual, exploração do trabalho infantil, abuso sexual e propostas de atendimento integral à saúde da criança e do adolescente;
  - Estabelecer parceria com os demais conselhos municipais;
  - Implementar ações educativas referentes ao uso abusivo de drogas e álcool nas escolas;
- Realizar campanhas de mobilização para arrecadar recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA, parceria com entidades, provocar o município para construção do plano decenal da infância e adolescência e plano anual de ação da infância e adolescência.
  - Monitorar a execução do plano de medidas socioeducativas de meio aberto.
  - Parcerias com entidades, públicos e privados para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

##### 5.1 Composição do atual Conselho:

###### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
<b>Conselho Paroquial da Paróquia Bom Jesus da Lapa</b>	
Márcio Aredônio Viana de Araújo - Titular	Francisca das Chagas Costa Ferreira - Substituta
<b>Associação de Pastores e Ministros de Itinga do Maranhão</b>	
Gilson de Sousa Conceição - Titular	José Raimundo Batista Nunes - Substituto
<b>Instituto Emanuel</b>	
Luana Barbosa Nascimento - Titular	Elisandra da Silva Barbosa - Substituta

<b>Pastoral da Criança</b>	
Maria Francisca Nascimento - Titular	Maria Concebida Ribeiro - Substituta
<b>Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer</b>	
Gelciane Torres da Silva - Titular	Eliane Sampaio Silva - Substituta

**PODER PÚBLICO**
**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

<b>Gabinete</b>	
Ranieri Lau Brito Alves - Titular	Sabrina Hithiely Braga Ferreira - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
Maria Valdirene Fernandes da Costa - Titular	Ângela Maria Dias Holanda - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Carla Fortaleza dos Santos - Titular	Andreia Neumann - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Quédia Fabiana Viana Santos - Titular	Marcos Zapellini Rocha - Suplente
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>	
Rafael Rodrigues Silva - Titular	Lucas dos Reis Jardim - Suplente

**5.2 Comissão Permanente de Registros e Normas**
**COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS E NORMAS**

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS E NORMAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Maria Francisca Nascimento Silva	Presidente	Sociedade Civil
Gelciane Torres da Silva	Membro	Sociedade Civil
Carla Fortaleza dos Santos	Membro	Poder Público
Quédia Fabiana Viana Santos	Membro	Poder Público

**6. Instituições e Entidades com Registro no CMDCA:**

Em relação ao Sistema Socioeducativo, o CMDCA possui interface com instituições/órgãos programas e serviços, no município de Itinga do Maranhão:

**Governamental:**

<b>INSTITUIÇÃO/ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA/SERVIÇO</b>
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Prestação de serviço em Meio Aberto e SCFV
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Programa criança feliz
ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO	Acolhimento de crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.
Centro Municipal de Apoio a Inclusão Escolar - CMAIE	Atendimento multifuncional de crianças e adolescentes que tem deficiência ou transtorno de aprendizagem

**Não Governamental:**

<b>ENTIDADES INSCRITAS E/OU REGISTRADAS NO CMDCA</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>OFERTA DE SERVIÇOS:</b>
001/2021	INSTITUTO EMANUEL	Atividades na linha de prevenção de combate a violência contra crianças e adolescentes
002/2021	INSTITUTO PÁTRIA AMADA	Promover ações que fortaleçam o espírito patriota e de respeito às diferenças e outras atividades inclusive educacionais e esportivas que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade em que está inserida.
003/2021	PARÓQUIA BOM JESUS DA LAPA/ PASTORAL DA CRIANÇA	Defesa, proteção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário.
004/2021	FUNDAÇÃO TIA MARIA	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitário e práticas esportivas
005/2021	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO GUARAMANDI ASSENTAMENTO MARIELLY FRANCO	Atividades na área da produção rural, socioeducativas, desportivas, culturais e de lazer, atendimentos de promoção e garantias de direitos de crianças e adolescentes com foco nas situações de riscos e vulnerabilidades sociais de seus associados e da comunidade em geral

006/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE	Programas de acesso e integração ao mundo do trabalho fortalecendo o exercício da cidadania de adolescentes e jovens em formação integral de aprendiz
007/2021	FUNDAÇÃO ANA DA PENHA DE COMBATE AO CÂNCER	Apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social, cultural, artística e esportiva, promovendo a reinserção e tendo como público-alvo os diversos segmentos da sociedade (família, criança, adolescente, adultos e idosos) e, em especial, os que se encontram em situações de vulnerabilidade social
008/2021	INSTITUTO JOÃO BITTA	Programas de acesso e integração ao mundo do trabalho fortalecendo o exercício da cidadania de adolescentes e jovens em formação integral de aprendiz
009/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA BANDEIRANTES.	Atividades na área da produção rural, socioeducativas, desportivas, culturais e de lazer, atendimentos de promoção e garantias de direitos de crianças e adolescentes com foco nas situações de riscos e vulnerabilidades sociais de seus associados e da comunidade em geral
010/2022	ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E MINISTROS DE ITINGA DO MARANHÃO.	Projeto socioeducativo
011/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS P. A CASA BRANCA.	Atividades na área da produção rural, socioeducativas, desportivas, culturais e de lazer, atendimentos de promoção e garantias de direitos de crianças e adolescentes com foco nas situações de riscos e vulnerabilidades sociais de seus associados e da comunidade em geral
012/2022	ONG GÊNESIS	Promover ações sociais e outras atividades inclusive educacionais que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade em que está inserida
013/2022	GRUPO DE ASSOCIADOS DO KM 14 PA GURUPI IPANEMINHA	Atividades na área da produção rural, socioeducativas, desportivas, culturais e de lazer, atendimentos de promoção e garantias de direitos de crianças e adolescentes com foco nas situações de riscos e vulnerabilidades sociais de seus associados e da comunidade em geral
014/2022	ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E HORTI-FRUTO GRANJEIROS DA COMUNIDADE DO PA NOVO MUNDO RURAL.	Atividades na área da produção rural, socioeducativas, desportivas, culturais e de lazer, atendimentos de promoção e garantias de direitos de crianças e adolescentes com foco nas situações de riscos e vulnerabilidades sociais de seus associados e da comunidade em geral.
015/2022	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E DE PSCOMOTRICIDADE SONHO FELIZ	Oferta de ensino às crianças e adolescentes portadores de deficiências físicas, mentais, intelectuais e sensoriais carentes de atenção especial da Educação através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana.
016/2022	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERTAÇÃO	Cooperar para tornar os desportos em eficientes processos de educação física e espiritual da comunidade, primando pelo respeito às pessoas, bem como sua aplicação para o bem comum, dentro dos princípios éticos e de moralidade, lutando pela qualidade de vida;

**Obs: Inscrição e Recadastramento das Entidades em cada ano e fiscalização a cada três meses pelo CT e CMDCA.**

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

A Lei Municipal nº 358/2020 que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Art. 6º, atribui ao CMDCA a responsabilidade de fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA por meio do seu Plano de Ação. O Art. 58 da mesma Lei vincula o FMDCA ao CMDCA e nesse mesmo artigo, § 4º, alínea a) dispõe que os recursos do fundo serão administrados segundo o Plano de Ação e Aplicação.

Nos quadros do Plano de Ação, vemos que o quadro "financeiro" prevê a fonte orçamentária para cada ação. No entanto, é necessário determinar a aplicação dos valores conforme os incisos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 136 de 2021.

Por essa razão, conforme deliberação do Conselho, os recursos serão aplicados nas seguintes destinações e prioridades:

É importante observar que fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência segundo o plano de aplicação de recursos, tendo como fontes de capitação.

- 0,5% das receitas do FPM e do ICMS;
- Doações de Entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não-governamentais
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Legados;
- Contribuições voluntárias;
- Produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- Produtos de vendas de materiais, publicações e eventos realizações;
- Valores de multas provenientes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;
- Por outros recursos que lhe forem destinados;
- Recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacional de defesa da criança e dos adolescentes.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para implementação deste plano se faz necessário o esforço coletivo das diversas instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. É preciso priorizar a divulgação e socialização deste plano junto à sociedade em geral, em especial aos órgãos públicos que têm a responsabilidade com a aplicação e execução das políticas de atendimento voltadas para as crianças e adolescentes do município de Itinga do Maranhão - MA. É fundamental que cada política pública incorpore as ações de sua responsabilidade.

Todas as Ações deliberadas pelo referido Plano é de responsabilidade de cada Comissão temática do CMDCA, da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias que fomentam atividades com criança e adolescentes, serviços e programas no município.

O Plano de aplicação foi elaborado pela Diretoria Executiva do CMDCA e o mesmo foi baseado na LOA, no saldo em conta e nas previsões de doações feitas no final de 2022 para serem executadas em 2023.

- Ficando como recurso do tesouro: o repasse de 0,5% do FPM de 2022, outras fontes do Município.

- Saldo do exercício anterior: O saldo em contas em 31/12 de 2022.
- Recurso de convênios e transferência: para o exercício de 2023 que possam ser efetuadas até dezembro de 2023.
- Doações e incentivos: previsão de doações de pessoas físicas.
- Multas e aplicações: o resultado da aplicação financeira e a negociação com o judiciário para aplicação das multas prevista no ECA. Perfazendo um total de R\$ 2.910.000,00(DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS), sendo o valor autorizado através da LOA 2022, de recurso para o ano inteiro podendo haver suplementação orçamentária até o limite autorizado pela lei orçamentária anual para 2023, caso o FMDCA receba um volume maior de recurso do que o previsto no Orçamento Municipal.

### 9. AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 2023

Ações e aplicações a serem realizadas no ano de 2023:					
Meta	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação do FMDCA R\$
Assessoria para planejamento estratégico do CMDCA	Assegurar as condições necessárias para atuação do CMDCA, responsável pelo controle social. Planejar a aplicação dos recursos do FIA	Reuniões, Oficinas, Construção de Relatórios e outros documentos.	A partir de fevereiro de 2023	CMDCA e Gestão do FIA	20.000,00
Encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências e fóruns, estimulando a participação da rede de atendimento.	Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município	Capacitação de professores da rede de ensino atuantes no município, sobre o ECA;	A partir de março de 2023	CMDCA, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde e Ministério Público	20.000,00
		Capacitação da Rede de atendimento do SGD			20.000,00
Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social; incentivo a guarda e adoção; execução de medidas socioeducativa e acolhimento.	Financiamento de projetos, programas e serviços de atendimento, apresentados por entidades não governamentais, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos.	A partir de janeiro de 2023	CMDCA, SEMAS/Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	1.600.000,00 (sujeito a alteração, conforme captação de recursos de projetos chancelados)
		Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.			200.000,00
Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Fomentar o envolvimento da comunidade nas ações de proteção à infância e adolescência  Subsidiar ações de proteção à infância e adolescência	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA;  Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2023 A partir de janeiro	CMDCA, SEMAS, Prefeitura Municipal, Entidades Não Governamentais, Conselho Regional de Contadores, Empresas e CDL	50.000,00

Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida;  Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes  Realizar eventos de incentivo à guarda e adoção, cumprindo o Art. 260 do ECA	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil;  12 de junho - Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;  25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção  Campanhas de Prevenção a dependência química	2023	CMDCA, CT, Fórum Municipal e Regional pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-juvenil e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente	30.000,00
Publicizar ações custeadas com recursos do FIA	Divulgar as ações custeadas com recursos do FIA a fim de dar visibilidade à comunidade	Elaboração de relatório anual.	2023	CMDCA, SEMAS, Prefeitura Municipal e entidades beneficiadas.	10.000,00
Construção, reforma, conclusão, manutenção de imóveis públicos para complementação das políticas públicas exclusivas da infância e adolescência.	Melhorar o atendimento das 60 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Paralisia Cerebral, Deficiência Física, Deficiência Auditiva e Deficiência Intelectual, que são atendidas atualmente no CMAIE.	Construção do Centro Municipal de Apoio a Inclusão Escolar - CMAIE, com piscinas de natação para a prática de hidroterapia.	2023		800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.760.000,00</b>		

**Maria Valdirene Fernandes da Costa**  
Presidente do CMDCA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2255f1a8da52998ababf4236f277c68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: JOSEPH SOUZA BATISTA ME**  
**CNPJ: 17.785.993/0001-57**  
**ENDEREÇO: AV CAMPOS DANTAS, Nº 1673 BAIRRO CAMPOS DANTAS**  
**CIDADE: PRESIDENTE DUTRA /MA - CEP 65.760-000**  
**TEL: (99) 981643328**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Joselândia/MA, 10 de janeiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0288d68b9432e05798907056c5f1d174

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) RODRIGO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 034/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**RESULTADO:**

LOTE I - FORNECIMENTO DE PEÇAS, CANOS, BOMBAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	PEÇAS	CLAW MOTOBOMBAS	4	R\$ 2.478,90	R\$ 9.915,60
2	MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	PEÇAS	CLAW MOTOBOMBAS	5	R\$ 2.545,00	R\$ 12.725,00
3	MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	PEÇAS	CLAW MOTOBOMBAS	4	R\$ 3.177,25	R\$ 12.709,00
4	MOTOR SUBMERSO DE 7,5 HP, TRIFÁSICO, 4"	PEÇAS	CLAW MOTOBOMBAS	3	R\$ 3.440,15	R\$ 10.320,45
5	MOTOR SUBMERSO DE 10 HP, TRIFÁSICO, 4"	PEÇAS	CLAW MOTOBOMBAS	2	R\$ 3.733,25	R\$ 7.466,50
6	MOTOR SUBMERSO DE 6,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 6.409,40	R\$ 12.818,80
7	MOTOR SUBMERSO DE 9,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 8.983,10	R\$ 17.966,20
8	MOTOR SUBMERSO DE 12 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 11.049,10	R\$ 11.049,10
9	MOTOR SUBMERSO DE 16,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 12.475,20	R\$ 24.950,40
10	MOTOR SUBMERSO DE 20,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 14.843,65	R\$ 14.843,65
11	MOTOR SUBMERSO DE 30,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 18.491,35	R\$ 18.491,35
12	MOTOR SUBMERSO DE 50,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 29.835,05	R\$ 29.835,05
13	MOTOR SUBMERSO 2,0 HP, MONOFÁSICO, 4"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	4	R\$ 2.863,80	R\$ 11.455,20
14	MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP, MONOFÁSICO, 4"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	5	R\$ 3.182,55	R\$ 15.912,75
15	MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, MONOFÁSICO, 4"	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 4.028,25	R\$ 8.056,50
16	BOMBEADOR 4" COM VAZÃO DE 1,5 A 6,5 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 158 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	5	R\$ 1.469,15	R\$ 7.345,75
17	BOMBEADOR 4" COM VAZÃO DE 3,0 A 8,0 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 116 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	4	R\$ 2.103,80	R\$ 8.415,20
18	BOMBEADOR 4" COM VAZÃO DE 5,0 A 13,0 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 144 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	3	R\$ 2.220,70	R\$ 6.662,10
19	BOMBEADOR 4" COM VAZÃO DE 7,0 A 17,0 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 65 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 2.769,45	R\$ 5.538,90
20	BOMBEADOR 4" COM VAZÃO DE 12,0 A 27 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 99 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 5.870,00	R\$ 5.870,00
21	BOMBEADOR 6" COM VAZÃO DE 12 A 24 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 209 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 4.973,80	R\$ 9.947,60
22	BOMBEADOR 6" COM VAZÃO DE 20 A 36 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 165 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 5.462,80	R\$ 5.462,80
23	BOMBEADOR 6" COM VAZÃO DE 20 A 50 (M³/H) COM ALTURA MONOMETRICA (M.C.A) ATÉ 243 MT	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 9.871,55	R\$ 9.871,55
24	QUADRO DE COMANDO MOTOR 6,0 CV TRIFÁSICO	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 2.103,90	R\$ 2.103,90
25	QUADRO DE COMANDO MOTOR 9,0 CV TRIFÁSICO	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 2.385,10	R\$ 4.770,20
26	QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV TRIFÁSICO	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 2.816,80	R\$ 2.816,80
27	QUADRO DE COMANDO MOTOR 16 CV TRIFÁSICO	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	2	R\$ 9.028,15	R\$ 18.056,30
28	QUADRO DE COMANDO MOTOR 20 CV TRIFÁSICO	PEÇAS	BOMBAS LEÃO	1	R\$ 9.769,00	R\$ 9.769,00
29	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2"	PEÇAS	TUPY	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
30	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"	PEÇAS	TUPY	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
31	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2 1/2"	PEÇAS	TUPY	25	R\$ 61,10	R\$ 1.527,50
32	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"	PEÇAS	TUPY	20	R\$ 65,70	R\$ 1.314,00
33	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 4"	PEÇAS	TUPY	20	R\$ 91,80	R\$ 1.836,00
34	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 2"	PEÇAS	QUALITY TUBOS	23	R\$ 763,00	R\$ 17.549,00
35	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 2 1/2"	PEÇAS	QUALITY TUBOS	25	R\$ 817,00	R\$ 20.425,00
36	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 3"	PEÇAS	QUALITY TUBOS	15	R\$ 1.146,75	R\$ 17.201,25
37	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 4"	PEÇAS	QUALITY TUBOS	10	R\$ 1.392,15	R\$ 13.921,50
38	CANO EDUTOR 1 1/2" 4 M PVC	PEÇAS	EMAR	35	R\$ 146,90	R\$ 5.141,50
39	CANO EDUTOR 2" 4 M PVC	PEÇAS	EMAR	40	R\$ 172,90	R\$ 6.916,00
40	TUBO SOLDAVEL PVC 50 MM	PEÇAS	KRONA	10	R\$ 102,70	R\$ 1.027,00
41	TUBO SOLDAVEL PVC 60 MM	PEÇAS	KRONA	12	R\$ 158,10	R\$ 1.897,20

42	CABO PP 3 X 2,5 MM	METRO	SIL	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
43	CABO PP 3 X 4 MM	METRO	SIL	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
44	CABO PP 3 X 6 MM	METRO	SIL	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
45	CABO PP 3 X 10 MM	METRO	SIL	400	R\$ 37,80	R\$ 15.120,00
46	CABO PP 3 X16 MM	METRO	SIL	300	R\$ 52,90	R\$ 15.870,00
47	CORDA 12 MM	METRO	VONDER	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
48	CORDA 14 MM	METRO	VONDER	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
49	CORDA 16 MM	METRO	VONDER	350	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
50	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	PEÇAS	MULTILITI	12	R\$ 25,15	R\$ 301,80
51	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	PEÇAS	MULTILITI	9	R\$ 42,05	R\$ 378,45
52	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 MM	PEÇAS	MULTILITI	12	R\$ 12,55	R\$ 150,60
53	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60 MM	PEÇAS	MULTILITI	18	R\$ 19,90	R\$ 358,20
54	JOELHO DE 45 GALVANIZADO 1 ½	PEÇAS	TUPY	12	R\$ 23,80	R\$ 285,60
55	JOELHO DE 45 GALVANIZADO 60 MM	PEÇAS	TUPY	10	R\$ 36,65	R\$ 366,50
56	NIPE ROSCÁVEL GALVANIZADO 1 ½	PEÇAS	TUPY	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
57	NIPE ROSCÁVEL GALVANIZADO 60 MM	PEÇAS	TUPY	15	R\$ 26,95	R\$ 404,25
58	TEE GALVANIZADO 1 ½"	PEÇAS	TUPY	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
59	TEE GALVANIZADO 2"	PEÇAS	TUPY	8	R\$ 43,85	R\$ 350,80
60	UNIAO GALVANIZADO 1 ½"	PEÇAS	TUPY	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
61	UNIAO GALVANIZADA 2"	PEÇAS	TUPY	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
62	CURVA 90 GALVANIZADA 1 ½"	PEÇAS	TUPY	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
63	CURVA 90 GALVANIZADA 2"	PEÇAS	TUPY	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
64	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 ½	PEÇAS	HIGIBAN	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
65	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2"	PEÇAS	HIGIBAN	10	R\$ 131,10	R\$ 1.311,00
66	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	PEÇAS	HIGIBAN	8	R\$ 118,90	R\$ 951,20
67	REGISTRO DE GAVETA 2"	PEÇAS	HIGIBAN	5	R\$ 151,95	R\$ 759,75
68	TAMPA PARA POÇO 6"	PEÇAS	GABITEC	12	R\$ 37,45	R\$ 449,40
69	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A	PEÇAS	TRON CONTROLES ELETRICOS	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
70	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	PEÇAS	TRON CONTROLES	4	R\$ 32,80	R\$ 131,20
71	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	PEÇAS	TRON CONTROLES	4	R\$ 37,70	R\$ 150,80
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	PEÇAS	TRON CONTROLES	6	R\$ 44,10	R\$ 264,60
73	RELE DE SOBRECARGA 10 A 16	PEÇAS	TRON CONTROLES	2	R\$ 133,65	R\$ 267,30
74	RELE DE SOBRECARGA 16 A 25	PEÇAS	TRON CONTROLES	2	R\$ 152,20	R\$ 304,40
75	RELE DE SOBRECARGA 25 A 36	PEÇAS	TRON CONTROLES	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
76	RELE DE SOBRECARGA 36 A 45	PEÇAS	TRON CONTROLES	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
77	RELE DE SOBRECARGA 40 A 57	PEÇAS	TRON CONTROLES	3	R\$ 327,15	R\$ 981,45
78	RELE DE TEMPO	PEÇAS	TRON CONTROLES	10	R\$ 142,80	R\$ 1.428,00
79	RELE FF SEM NEUTRO	PEÇAS	TRON CONTROLES	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
80	CAPACITORES DE PARTIDA	PEÇAS	EPCOS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
81	CAPACITORES DE PERMANENTE	PEÇAS	EPCOS	10	R\$ 44,10	R\$ 441,00
82	BOTOEIRA DUPLA	PEÇAS	TRON CONTROLES	12	R\$ 26,10	R\$ 313,20
83	SINALEIRA MONOBLOCO	PEÇAS	TRON CONTROLES	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
84	AMPERIMETRO / VOLTIMETRO DIGITAL 22MM	PEÇAS	TRON CONTROLES	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
85	PROTETOR DE SURTO 40KA	PEÇAS	TRON CONTROLES	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
86	BOTÃO INTERRUPTOR	PEÇAS	TRON CONTROLES	10	R\$ 26,05	R\$ 260,50
87	BARRA DE ATERRAMENTO	PEÇAS	JL LOBATO	15	R\$ 27,15	R\$ 407,25
88	CONTROLADOR DE HORARIO	PEÇAS	TRON CONTROLES	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
89	BOIA ELETRICA	PEÇAS	TRON CONTROLES	15	R\$ 32,15	R\$ 482,25
90	ACOPLAMENTO PARA BOMBEADOR DE 4"	PEÇAS	BOMBAS LEAO	10	R\$ 55,60	R\$ 556,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 477.034,85</b>

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
91	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP,TRIFÁSICO 4".	SERVIÇOS	PROPRIA	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
92	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP,TRIFÁSICO 4".	SERVIÇOS	PROPRIA	5	R\$ 667,00	R\$ 3.335,00
93	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP,TRIFÁSICO 4".	SERVIÇOS	PROPRIA	5	R\$ 735,80	R\$ 3.679,00
94	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 7,5 HP,TRIFÁSICO 4".	SERVIÇOS	PROPRIA	3	R\$ 838,05	R\$ 2.514,15
95	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 10,0 HP,TRIFÁSICO 4".	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 1.115,10	R\$ 2.230,20
96	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 6,0 HP,TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	1	R\$ 1.295,75	R\$ 1.295,75
97	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 9,0 HP,TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	3	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
98	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 12,0 HP,TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 1.517,90	R\$ 3.035,80
99	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 16,0 HP TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00
100	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 20,0 HP TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 2.501,00	R\$ 5.002,00
101	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 30,0 HP TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	1	R\$ 3.311,70	R\$ 3.311,70
102	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 50,0 HP TRIFÁSICO 6".	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 4.989,00	R\$ 9.978,00
103	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 2,0HP	SERVIÇOS	PROPRIA	6	R\$ 501,05	R\$ 3.006,30
104	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 3,0HP	SERVIÇOS	PROPRIA	5	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
105	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP	SERVIÇOS	PROPRIA	4	R\$ 699,15	R\$ 2.796,60
106	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR	SERVIÇOS	PROPRIA	3	R\$ 380,10	R\$ 1.140,30
107	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	3	R\$ 303,00	R\$ 909,00
108	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	3	R\$ 333,10	R\$ 999,30
109	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
110	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 449,10	R\$ 898,20
111	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 620,80	R\$ 1.241,60
112	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 842,45	R\$ 1.684,90
113	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR COM	SERVIÇOS	PROPRIA	2	R\$ 1.286,90	R\$ 2.573,80
114	CHEIO DO INDUZIDO COM FOSCOPO E RETIFICA EM MOTOR	SERVIÇOS	PROPRIA	10	R\$ 197,65	R\$ 1.976,50
115	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA .	SERVIÇOS	PROPRIA	30	R\$ 1.394,10	R\$ 41.823,00
116	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	SERVIÇOS	PROPRIA	10	R\$ 325,95	R\$ 3.259,50
117	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS, RETENTORES E PINTURA DO	SERVIÇOS	PROPRIA	15	R\$ 309,95	R\$ 4.649,25
118	CHEIO E RECUPERAÇÃO DA PONTA DO EIXO DO FRESADO EM	SERVIÇOS	PROPRIA	10	R\$ 222,05	R\$ 2.220,50

119	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	16	R\$ 507,00	R\$ 8.112,00	
120	CONFECÇÃO QUADRO DE COMANDO MOTOR 2,0 CV TRIFÁSICO.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	2	R\$ 1.367,00	R\$ 2.734,00	
121	CONFECÇÃO QUADRO DE COMANDO MOTOR 3,0 CV TRIFÁSICO.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	2	R\$ 1.512,10	R\$ 3.024,20	
122	CONFECÇÃO QUADRO DE COMANDO MOTOR 5,0 CV TRIFÁSICO.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	3	R\$ 1.905,05	R\$ 5.715,15	
123	CONFECÇÃO QUADRO DE COMANDO MOTOR 2,0 CV MONOFÁSICO.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	3	R\$ 1.545,10	R\$ 4.635,30	
124	CONFECÇÃO QUADRO DE COMANDO MOTOR 3,0 CV MONOFÁSICO.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	3	R\$ 1.773,50	R\$ 5.320,50	
125	CONFECÇÃO QUADRO DE COMANDO MOTOR 5,0 CV MONOFÁSICO.	SERVIÇOS	PRÓPRIA	2	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00	
126	LIMPEZA DE POÇO	METRO	PRÓPRIA	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00	
127	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	SERVIÇOS	PRÓPRIA	12	R\$ 295,05	R\$ 3.540,60	
TOTAL							R\$ 166.867,10
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$ 643.901,95

JOSELÂNDIA / MA, 09 de janeiro de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ec9af26870e9934fac45a25edcfc20fd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 404/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de limpeza. Passa-se a vigor de 25/11/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 36.145.634/0001-80, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001-80. Matões - MA 14 de Dezembro de 2022. Publique - se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 92160b6c4026304adb1f824619bfbf53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos das Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão- MA, no dia 25 de Janeiro de 2023,

às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2023.  
**José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: 3e3717379b83c816b6d5c67861c0af73

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Reforma das Escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 25 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2023. **José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: b3c2e0a732d06c381ea36faeff1df7c3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022 SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-CPL/PMMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23/01/2023, às 09:30 horas, horário local, objetivando Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. (Não será permitida adesão/carona a ata srp decorrente deste certame).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 10 de janeiro de 2023.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: e6ca3ac6bc29eb7853ca5fc572870e46

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas **MATSAN D ROCHA EIRELI CNPJ: 04.317.790/0001-94**, neste Ato Representada Pelo Sr.º Matsan Duarte Rocha CPF/MF sob nº 912.123.243-15 e **V DOS SANTOS SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36**, representada pelo Sócio-Proprietário, Senhor (a) **Vinicius dos Santos Souza**, portador do RG nº 0526560620140/SSP MA SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.656.973-03, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/11/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 020/2022, de 31 de outubro de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de fornecimento no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou fornecimento;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual fornecimento de material de construção em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pelas empresas MATSAN D ROCHA EIRELI CNPJ: 04.317.790/0001-94 e V DOS SANTOS SOUZA CNPJ: 30.423.616/0001-36, classificadas em primeiros lugares, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

**MATSAN D ROCHA EIRELI CNPJ: 04.317.790/0001-94**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>MATERIAL HIDRAULICO</b>				
7	VÁLVULA PVC DE 25 MM P/ LAVATORIO	UND	245	R\$ 7,61	R\$ 1.864,45
52	LUVA LISA DE 20 MM	UND	411	R\$ 0,80	R\$ 328,80
54	LUVA LISA DE 32 MM	UND	118	R\$ 2,01	R\$ 237,18

55	LUVA LISA DE 50 MM	UND	58	R\$ 4,80	R\$ 278,40
85	TUBO DE SILICONE DE 75 G	UND	118	R\$ 6,12	R\$ 722,16
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
142	TOMADA EXTERNA MACHO	UND	88	R\$ 6,81	R\$ 599,28
145	LUMINÁRIA PARFLOM	UD	255	R\$ 5,64	R\$ 1.438,20
152	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 20	METRO	1.078	R\$ 1,85	R\$ 1.994,30
153	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 25	METRO	686	R\$ 2,25	R\$ 1.543,50
156	CURVA ANTI CHAMAS DE 20 MM	UND	98	R\$ 2,97	R\$ 291,06
159	FIO TORCIDO DE 2X1.5MM	Metro	2.156	R\$ 2,85	R\$ 6.144,60
162	CABINHO DE 2.5 MM	Metro	1.176	R\$ 2,10	R\$ 2.469,60
166	CABO PP 2X1.5	Metro	882	R\$ 3,48	R\$ 3.069,36
167	CABO PP 2X2.5	Metro	1.470	R\$ 5,31	R\$ 7.805,70
<b>FERRAGENS</b>					
199	PORTA CADEADO DE 4"	UNID	196	R\$ 5,61	R\$ 1.099,56
201	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	UNID	245	R\$ 5,82	R\$ 1.425,90
207	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	UNID	490	R\$ 2,03	R\$ 994,70
238	TRELIÇA DE 6 MT COM FERRO DE 1/4	UNID	352	R\$ 42,23	R\$ 14.864,96
250	ABRACADEIRA TIPO U DE 20	UNID	118	R\$ 3,31	R\$ 390,58
251	ABRACADEIRA DE PARAFUSO DE 32	UNID	118	R\$ 3,35	R\$ 395,30
273	MANGUEIRACOLORIDA DE 20 MM	METRO	147	R\$ 5,35	R\$ 786,45
<b>TINTAS</b>					
315	LIXA PARA FERRO	FOLHA	245	R\$ 3,31	R\$ 810,95
<b>MATERIAL GROSSO</b>					
330	AREIA	M3	2.450	R\$ 164,25	R\$ 402.412,50
331	BRITA 0	M3	490	R\$ 195,41	R\$ 95.750,90
332	BRITA 1	M <sup>3</sup>	490	R\$ 185,76	R\$ 91.022,40
	VALOR ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 638.740,79
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 638.740,79</b> (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)					

V DOS SANTOS SOUZA CNPJ: 30.423.616/0001-36

<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>MATERIAL HIDRAULICO</b>							
1	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS	TIGRE	UND	245	R\$ 33,20	R\$ 8.134,00	
2	CANO C/ CURVA DE 40 BRANCO P/ CX DE DESCARGA	DURIN	UND	98	R\$ 12,34	R\$ 1.209,32	
3	SPUD INTERNO - BOLSA P/ VASO	HERC	UND	196	R\$ 2,82	R\$ 552,72	
4	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 40 CM X 1/2"	DURIN	UND	343	R\$ 4,60	R\$ 1.577,80	
5	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10 P/ VASO	TORALF	UND	490	R\$ 10,07	R\$ 4.934,30	
6	SIFONADO TIPO GARGANTA	DUDA	UND	343	R\$ 7,54	R\$ 2.586,22	
8	VÁLVULA DE 40 MM P/ CUBO INOX	BOGNAR	UND	58	R\$ 33,32	R\$ 1.932,56	
9	TORNEIRA CROMADA DE PÉ DE 20 MM	TALITA	UND	88	R\$ 31,99	R\$ 2.815,12	
10	TORNEIRA PLÁSTICA DE PÉ DE 20 MM	DURIN	UND	196	R\$ 25,36	R\$ 4.970,56	
11	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA LONGA DE 20 MM	DURIN	UND	58	R\$ 8,56	R\$ 496,48	
12	TORNEIRA C/ BICO P/ JARDIM PRETA	DURIN	UND	118	R\$ 7,82	R\$ 922,76	
13	TORNEIRA CROMADA CURTA P/ TANQUE	DURIN	UND	166	R\$ 23,03	R\$ 3.822,98	
14	TORNEIRA P/ GELAGUA	DURIN	UND	40	R\$ 27,03	R\$ 1.081,20	
15	TORNEIRA BICA MOVEL CROMADA	TALITA	UND	58	R\$ 41,63	R\$ 2.414,54	
16	TORNEIRA BICA MOVEL PLÁSTICA	DURIN	UND	98	R\$ 32,75	R\$ 3.209,50	
17	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	DURIN	UND	98	R\$ 45,02	R\$ 4.411,96	
18	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICA	DURIN	UND	118	R\$ 20,14	R\$ 2.376,52	
19	GAXETA P/ TORNEIRA DE 20 MM	DURIN	UND	118	R\$ 14,61	R\$ 1.723,98	
20	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 20 MM PVC	PVC	UND	78	R\$ 14,58	R\$ 1.137,24	
21	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 25 MM PVC	PVC	UND	58	R\$ 33,61	R\$ 1.949,38	
22	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 20 MM	KRONA	UND	78	R\$ 27,73	R\$ 2.162,94	
23	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 25 MM	KRONA	UND	40	R\$ 24,72	R\$ 988,80	
24	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 50MM	KRONA	UND	30	R\$ 36,54	R\$ 1.096,20	

25	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 60 MM	KRONA	UND	30	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
26	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 32 MM	KRONA	UND	30	R\$ 28,19	R\$ 845,70
27	JOELHO LISO DE 20 MM	KRONA	UND	255	R\$ 0,73	R\$ 186,15
28	JOELHO LISO DE 25 MM	KRONA	UND	255	R\$ 0,86	R\$ 219,30
29	JOELHO LISO DE 32 MM	KRONA	UND	118	R\$ 2,06	R\$ 243,08
30	JOELHO LR DE 20 MM	KRONA	UND	156	R\$ 1,29	R\$ 201,24
31	JOELHO LR DE 25 MM	KRONA	UND	156	R\$ 2,25	R\$ 351,00
32	JOELHO LR DE 50 MM	KRONA	UND	58	R\$ 23,63	R\$ 1.370,54
33	JOELHO BRANCO DE 40 MM	KRONA	UND	118	R\$ 0,99	R\$ 116,82
34	JOELHO BRANCO DE 50 MM	KRONA	UND	156	R\$ 2,49	R\$ 388,44
35	JOELHO BRANCO DE 100 MM	KRONA	UND	118	R\$ 6,24	R\$ 736,32
36	TEE PVC 20 MM	KRONA	UND	215	R\$ 0,98	R\$ 210,70
37	TEE PVC 25 MM	KRONA	UND	156	R\$ 1,18	R\$ 184,08
38	TEE PVC 32 MM	KRONA	UND	68	R\$ 3,25	R\$ 221,00
39	TEE PVC 50 MM	KRONA	UND	58	R\$ 9,25	R\$ 536,50
40	TEE SOLD. BRANCO DE 40 MM	KRONA	UND	118	R\$ 1,93	R\$ 227,74
41	TEE SOLD. BRANCO DE 50 MM	KRONA	UND	156	R\$ 4,85	R\$ 756,60
42	TEE SOLD. BRANCO DE 100 MM	KRONA	UND	156	R\$ 8,52	R\$ 1.329,12
43	ADAPTADOR POLIETILENO DE 20 MM	KRONA	UND	118	R\$ 0,97	R\$ 114,46
44	ADAPTADOR POLIETILENO DE 25 MM	KRONA	UND	118	R\$ 1,10	R\$ 129,80
45	ADAPTADOR POLIETILENO DE 32 MM	KRONA	UND	58	R\$ 1,76	R\$ 102,08
46	ADAPTADOR FRANGE DE 20 MM	KRONA	UND	88	R\$ 9,65	R\$ 849,20
47	ADAPTADOR FRANGE DE 25 MM	KRONA	UND	68	R\$ 10,24	R\$ 696,32
48	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM	KRONA	UND	30	R\$ 22,39	R\$ 671,70
49	RALO SECO	DURIN	UND	58	R\$ 8,71	R\$ 505,18
50	RALO SIFONADO	HERC	UND	88	R\$ 12,31	R\$ 1.083,28
51	LUVA LR DE 20 MM	KRONA	UND	156	R\$ 0,97	R\$ 151,32
53	LUVA LISA DE 25 MM	KRONA	UND	215	R\$ 1,10	R\$ 236,50
56	LUVA UNIÃO DE 20 MM	KRONA	UND	58	R\$ 5,23	R\$ 303,34
57	LUVA UNIÃO DE 25 MM	KRONA	UND	49	R\$ 7,01	R\$ 343,49
58	LUVA UNIÃO DE 32 MM	KRONA	UND	49	R\$ 10,15	R\$ 497,35
59	LUVA UNIÃO DE 50 MM	KRONA	UND	30	R\$ 19,84	R\$ 595,20
60	CURVA BRANCA DE 40 MM	KRONA	UND	156	R\$ 6,63	R\$ 1.034,28
61	CURVA BRANCA DE 50 MM	KRONA	UND	255	R\$ 12,06	R\$ 3.075,30
62	CURVA BRANCA DE 100 MM	KRONA	UND	156	R\$ 36,02	R\$ 5.619,12
63	PIA P/ LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA	CELITE	UND	88	R\$ 82,02	R\$ 7.217,76
64	PIA DE FIBRA DE 120 CM	IMASIL	UND	39	R\$ 125,28	R\$ 4.885,92
65	PIA DE COLUNA PARA LAVATÓRIO	CELITE	UND	30	R\$ 160,54	R\$ 4.816,20
66	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (DE FIBRA)	IMASIL	UND	20	R\$ 213,81	R\$ 4.276,20
67	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (CIMENTO)	CELITE	UND	20	R\$ 286,95	R\$ 5.739,00
68	CUBA DE LOUÇA OVAL SOBRE PÔR	CELITE	UND	20	R\$ 139,96	R\$ 2.799,20
69	CUBA DE INOX	GHELPLUS	UND	20	R\$ 127,26	R\$ 2.545,20
70	VEDA VASO	DIMAX	UND	156	R\$ 8,73	R\$ 1.361,88
71	TAMPA PLÁSTICA P/ VASO BRANCA	DURIN	UND	343	R\$ 38,36	R\$ 13.157,48
72	CHUVEIRO PVC BRANCO	HERC	UND	147	R\$ 25,44	R\$ 3.739,68
73	CANO ESGOTO MARROM DE 50 MM	KRONA	VARA	118	R\$ 75,25	R\$ 8.879,50
74	CANO ESGOTO MARROM DE 40 MM	KRONA	VARA	58	R\$ 52,43	R\$ 3.040,94
75	CANO ESGOTO MARROM DE 32 M	KRONA	VARA	118	R\$ 49,89	R\$ 5.887,02
76	CANO ESGOTO MARROM DE 25 MM	KRONA	VARA	156	R\$ 20,84	R\$ 3.251,04
77	CANO ESGOTO MARROM DE 20 MM	KRONA	VARA	255	R\$ 17,31	R\$ 4.414,05
78	CANO ÁGUA BRANCO DE 40 MM	KRONA	VARA	118	R\$ 27,35	R\$ 3.227,30
79	CANO ÁGUA BRANCO DE 50 MM	KRONA	VARA	156	R\$ 44,41	R\$ 6.927,96
80	CANO ÁGUA BRANCO DE 100 MM	KRONA	UND	255	R\$ 67,63	R\$ 17.245,65
81	BOIA DE 20MM (P/ CAIXA DÁGUA)	KRONA	UND	58	R\$ 20,67	R\$ 1.198,86

82	REDUÇÃO BRANCA 32X25 MM (BRONZE)	KRONA	UND	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
83	FITA VEDA ROSCA 10 METRO	NOVAFLON	UND	314	R\$ 4,94	R\$ 1.551,16
84	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75 G	PVC	UND	314	R\$ 7,13	R\$ 2.238,82
86	VELA P/ FILTRO DE PIA	HERC	UND	118	R\$ 14,51	R\$ 1.712,18
87	VELA PARA FILTRO INDUSTRIAL PF 200 E	HERC	UND	215	R\$ 74,83	R\$ 16.088,45
86	TAPES C/ ROSCA INTERNA DE 20 MM	KRONA	UND	58	R\$ 2,38	R\$ 138,04
89	CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS	HERC	UND	30	R\$ 225,83	R\$ 6.774,90
90	CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS	HERC	UND	30	R\$ 344,59	R\$ 10.337,70
91	CAIXA DÁGUA DE 5.000 LITROS	HERC	UND	10	R\$ 2.441,65	R\$ 24.416,50
92	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	HERC	UND	40	R\$ 279,27	R\$ 11.170,80
93	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO	HERC	UND	10	R\$ 547,83	R\$ 5.478,30
94	BACIA SANITÁRIA BRANCA (COMUM)	CELITE	UND	98	R\$ 178,30	R\$ 17.473,40
95	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA	DURIN	UND	98	R\$ 109,00	R\$ 10.682,00
96	DUCHA PARA VASO	DURIN	UND	14	R\$ 84,53	R\$ 1.183,42
97	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO	HERC	UND	20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
98	DISPENSE PARA SABONETE LIQUIDO	DURIN	UND	118	R\$ 76,24	R\$ 8.996,32
99	DISPENSE PARA PAPEL TOALHA	DURIN	UND	118	R\$ 54,51	R\$ 6.432,18
100	PORTA PAPEL HIGIENICO	DURIN	UND	255	R\$ 42,66	R\$ 10.878,30
101	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	HERC	UND	40	R\$ 95,65	R\$ 3.826,00
102	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE BRONZE	DURIN	UND	20	R\$ 26,55	R\$ 531,00
103	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE	BRONZE	UND	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>						
104	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40	AVANT	UND	588	R\$ 21,94	R\$12.900,72
105	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20	ELGIB	UND	588	R\$ 17,25	R\$10.143,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 40	INTRAL	UND	147	R\$ 31,51	R\$ 4.631,97
107	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 15	EMPALUX	UND	245	R\$ 15,75	R\$ 3.858,75
108	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20	OURILUX	UND	833	R\$ 17,07	R\$ 14.219,31
109	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25	AVANT	UND	833	R\$ 23,63	R\$ 19.683,79
110	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36	BLUMENAL	UND	490	R\$ 29,45	R\$ 14.430,50
111	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE 45 LD	EMPALUX	UND	118	R\$ 49,89	R\$ 5.887,02
112	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	VITALED	UND	98	R\$ 132,79	R\$ 13.013,42
113	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	VITALED	UND	98	R\$ 111,97	R\$ 10.973,06
114	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X20 COMPLETA	VITALED	UND	98	R\$ 94,90	R\$ 9.300,20
115	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA	VITALED	UND	98	R\$ 127,16	R\$ 12.461,68
116	REATOR ELETRÔNICO 2X40 WOLTS	INTRAL POUP	UND	686	R\$ 36,95	R\$ 25.347,70
117	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WOLTS	INTRAL POUP	UND	686	R\$ 32,45	R\$ 22.260,70
118	REATOR ELETRÔNICO 2X20 WOLTS	INTRAL POUP	UND	686	R\$ 31,13	R\$ 21.355,18
119	REATOR ELETRÔNICO 1X20 WOLTS	INTRAL POUP	UND	686	R\$ 36,95	R\$ 25.347,70
120	START	LORENZETTI	UND	343	R\$ 3,00	R\$ 1.029,00
121	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2.5 UF	GARRA	UND	245	R\$ 9,94	R\$ 2.435,30
122	CAPACITOR DE PARTIDA DE 9 UF	GARRA	UND	147	R\$ 12,94	R\$ 1.902,18
123	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	GARRA	UND	294	R\$ 17,44	R\$ 5.127,36
124	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	FAME	UND	392	R\$ 7,69	R\$ 3.014,48
125	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	FAME	UND	156	R\$ 10,69	R\$ 1.667,64
126	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	FAME	UND	118	R\$ 12,94	R\$ 1.526,92
127	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	FAME	UND	166	R\$ 7,69	R\$ 1.276,54
128	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	FAME	UND	118	R\$ 13,50	R\$ 1.593,00
129	INTERRUPTOR PX PADRÃO	FAME	UND	118	R\$ 8,25	R\$ 973,50
130	TOMADA DE EMBUTIRPADRÃO	FAME	UND	362	R\$ 7,69	R\$ 2.783,78
131	TOMADA PXPADRÃO 10A	FAME	UND	510	R\$ 10,40	R\$ 5.304,00
132	TOMADA PX 20A PARA AR CONDICIONADO	FAME	UND	118	R\$ 8,25	R\$ 973,50
133	KIT ASTOP	ILUME	UND	49	R\$ 12,00	R\$ 588,00

134	CAIXA PX	FAME	UND	118	R\$ 3,00	R\$ 354,00
135	CAIXA 4X2	FAME	UND	410	R\$ 1,67	R\$ 684,70
136	CAIXA 4X4 OBTAGONAL	FAME	UND	118	R\$ 5,14	R\$ 606,52
137	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO MONO FASICO	CEMAR	UND	98	R\$ 61,22	R\$ 5.999,56
138	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TRI FASICO	CEMAR	UND	49	R\$ 162,71	R\$ 7.972,79
139	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO	FAME	UND	49	R\$ 48,74	R\$ 2.388,26
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	FAME	UD	58	R\$ 108,55	R\$ 6.295,90
141	TOMADA EXTERNA FEMEA	FAME	UND	88	R\$ 8,54	R\$ 751,52
143	BOCAL DE RABICHO	FAME	UND	215	R\$ 1,94	R\$ 417,10
144	BOCAL DE LOUÇA	FAME	UND	255	R\$ 7,69	R\$ 1.960,95
146	LUMINÁRIA SPOT	INTRAL	UND	98	R\$ 27,01	R\$ 2.646,98
147	LUMINÁRIA DE TEMPO TIPO PRATO	INTRAL	UND	49	R\$ 27,01	R\$ 1.323,49
148	FITA ISOLANTE DE 10 MT	FORLUX	UND	294	R\$ 4,09	R\$ 1.202,46
149	FITA DE ALTA FUSÃO 15 MT	FORLUX	UND	118	R\$ 18,99	R\$ 2.240,82
150	ASTE DE ATERRAMENTO DE 1 M	J.LOBATO	UND	58	R\$ 13,86	R\$ 803,88
151	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 M	J.LOBATO	UND	58	R\$ 24,19	R\$ 1.403,02
154	TUBO ANTI CHAMAS DE 20 MM	KRONA	VARA	147	R\$ 7,01	R\$ 1.030,47
155	TUBO ANTI CHAMAS DE 40 MM	KRONA	VARA	98	R\$ 28,13	R\$ 2.756,74
157	CURVA ANTI CHAMAS DE 40 MM	KRONA	UND	98	R\$ 9,93	R\$ 973,14
158	APONTALETE DE 1MT	DISMA	UND	58	R\$ 80,25	R\$ 4.654,50
160	FIO TORCIDO DE 2X2.5 MM	NAMBEI	Metro	3920	R\$ 4,21	R\$ 16.503,20
161	CABINHO DE 1.5 MM	NAMBEI	Metro	2646	R\$ 1,54	R\$ 4.074,84
163	CABINHO DE 4.00 MM	NAMBEI	Metro	1568	R\$ 3,30	R\$ 5.174,40
164	CABINHO DE 6.00 MM	NAMBEI	Metro	1274	R\$ 4,83	R\$ 6.153,42
165	CABINHO DE 10 MM	NAMBEI	Metro	882	R\$ 10,80	R\$ 9.525,60
168	CABO PP 3X2,5	NAMBEI	Metro	1470	R\$ 7,67	R\$ 8.268,26
169	CLITS 3 LINHAS	MONFORT	PARES	882	R\$ 1,13	R\$ 996,66
170	CLITS 2 LINHAS	MONFORT	PARES	882	R\$ 0,94	R\$ 829,08
171	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPS	FAME	UND	49	R\$ 13,56	R\$ 664,44
172	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPS	FAME	UND	49	R\$ 13,71	R\$ 671,79
173	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPS	FAME	UND	30	R\$ 18,21	R\$ 546,30
174	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPS	FAME	UND	30	R\$ 41,01	R\$ 1.230,30
175	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPS	FAME	UND	20	R\$ 70,32	R\$ 1.406,40
176	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMPS	FAME	UND	10	R\$ 202,04	R\$ 2.020,40
177	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMPS	FAME	UND	6	R\$ 338,08	R\$ 2.028,48
178	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 250 AMPS	FAME	UND	6	R\$ 519,00	R\$ 3.114,00
179	CANALETA MONOFÁSICA BRANCA	DURIN	UND	490	R\$ 6,00	R\$ 2.940,00
180	CANALETA TRIFÁSICA BRANCA	DURIN	UND	147	R\$ 17,82	R\$ 2.619,54
181	LUMINÁRIA DE TEMPO COM GLOBO DE VIDRO	BLUMENAL	UND	30	R\$ 91,52	R\$ 2.745,60
182	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 75,70	R\$ 454,20
183	SUPORTE FIXO PARA LÂMPADA	ILUME	UND	882	R\$ 3,38	R\$ 2.981,16
184	SUPORTE DE RABICHO PARA LÂMPADA	ILUME	UND	882	R\$ 2,25	R\$ 1.984,50
185	CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 3,23	R\$ 96,90
<b>FERRAGENS</b>						
186	TRINCO EXTERNO DE ALAVANCA	SOPRANO	UNID	255	R\$ 47,89	R\$ 12.211,95
187	TRINCO INTERNO DE ALAVANCA	SOPRANO	UNID	196	R\$ 36,67	R\$ 7.187,32
188	TRINCO PARA BANHEIRO	SOPRANO	UNID	147	R\$ 32,05	R\$ 4.711,35
189	TRINCO PARA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO	SOPRANO	UNID	49	R\$ 46,83	R\$ 2.294,67
190	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	SOPRANO	UNID	49	R\$ 34,51	R\$ 1.690,99
191	FECHADURA TIPO CAIXÃO	SILVANA	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
192	FECHADURA DE GAVETA	SILVANA	UNID	98	R\$ 11,44	R\$ 1.121,12
193	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO	SILVANA	UNID	98	R\$ 57,02	R\$ 5.587,96
194	FECHADURA P/ ARMÁRIO DE AÇO	SILVANA	UNID	68	R\$ 17,25	R\$ 1.173,00

195	CADEADO DE 20 MM	PADO	UNID	294	R\$ 11,36	R\$ 3.339,84
196	CADEADO DE 30MM	PADO	UNID	196	R\$ 24,50	R\$ 4.802,00
197	CADEADO DE 45 MM	PADO	UNID	147	R\$ 27,58	R\$ 4.054,26
198	PORTA CADEADO DE 2´	METALVI	UNID	196	R\$ 2,84	R\$ 556,64
200	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	METALVI	UNID	343	R\$ 4,63	R\$ 1.588,09
202	TARJETA DE 1.5´	METALVI	UNID	196	R\$ 2,54	R\$ 497,84
203	PREGO 15X15	GERDAU	KG	147	R\$ 17,89	R\$ 2.629,83
204	PREGO 2X 1/2X 10	GERDAU	KG	147	R\$ 17,43	R\$ 2.562,21
205	PREGO 3X8	GERDAU	KG	147	R\$ 17,25	R\$ 2.535,75
206	PREGO 4X5	GERDAU	KG	147	R\$ 23,26	R\$ 3.419,22
208	PARAFUSO DE 3/ 8X4	GERDAU	UNID	490	R\$ 3,00	R\$ 1.470,00
209	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5 X 25	GERDAU	UNID	2156	R\$ 0,25	R\$ 539,00
210	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35	GERDAU	UNID	2156	R\$ 0,27	R\$ 582,12
211	BARRA DE ROSCA DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	CISER	UNID	118	R\$ 32,73	R\$ 3.862,14
212	BARRA DE ROSCA DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	CISER	UNID	118	R\$ 12,72	R\$ 1.500,96
213	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	SILVANA	UNID	3038	R\$ 0,25	R\$ 759,50
214	DOBRADIÇA ZINCADA de 3.5	SILVANA	JOGO	588	R\$ 15,48	R\$ 9.102,24
215	DOBRADICA COLONIAL 3.5	SILVANA	JOGO	88	R\$ 14,91	R\$ 1.312,08
216	DOBRADIÇA PARA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO	SILVANA	JOGO	49	R\$ 4,88	R\$ 239,12
217	ALAVANCA PONTA E BOCA DE 1.5M X 1	S.JOAO	UNID	20	R\$ 168,05	R\$ 3.361,00
218	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
219	PA DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 61,46	R\$ 1.229,20
220	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 93,12	R\$ 1.862,40
221	ENXADECO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 36,48	R\$ 729,60
222	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 25,16	R\$ 754,80
223	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 9,78	R\$ 293,40
224	CHAVE ESTRELA DE 1/4X5	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
225	CHAVE DE GRIFE DE 14	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 72,39	R\$ 434,34
226	CHAVE GRIFE DE 15	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 84,40	R\$ 506,40
227	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA E ANEL DE Nº 8 ATE 24	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 191,30	R\$ 1.147,80
228	FIBRA DE VIDRO	LUKLIN	M²	88	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
229	RESINA DE POLIÉSTER	SUVINIL	LITRO	30	R\$ 34,88	R\$ 1.046,40
230	CATALIZADOR PARA RESINA	SUVINIL	UNID	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
231	VEDA CALHA	UNIPEGA	UNID	58	R\$ 22,91	R\$ 1.328,78
232	MACHADA PARA FUNILEIRO DE 250 WOLTS	WORTS	UNID	9	R\$ 61,14	R\$ 550,26
233	SOLDA ELÉTRICA	CISER	KG	88	R\$ 23,26	R\$ 2.046,88
234	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 179,94	R\$ 5.398,20
235	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	GERDAU	UNID	40	R\$ 51,21	R\$ 2.048,40
236	TELHA BRASILIT DE 0.50 X 2.40	GOBAIN	UNID	128	R\$ 24,76	R\$ 3.169,28
237	TELHA BRASILIT DE 1.0 X 1,28	GOBAIN	UNID	88	R\$ 84,40	R\$ 7.427,20
239	BARRA DE FERRO DE 12 MT X 3/8	GERDAU	UNID	118	R\$ 65,64	R\$ 7.745,52
240	BARRA DE FERRO DE 12 MT 1/4	GERDAU	UNID	118	R\$ 28,51	R\$ 3.364,18
241	BARRINHA DE 6MTX 1/2	GERDAU	UNID	118	R\$ 19,51	R\$ 2.302,18
242	BARRINHA DE 6MTX 1/5	GERDAU	UNID	58	R\$ 86,65	R\$ 5.025,70
243	TUBO DE FERRO DE 6 MT X 25	GERDAU	UNID	58	R\$ 95,55	R\$ 5.541,90
244	LÂMINA DE SERRA	AFIACO	UNID	255	R\$ 14,13	R\$ 3.603,15
245	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO 2.6	NORTON	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
246	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO 3.6	NORTON	UNID	30	R\$ 15,37	R\$ 461,10
247	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 2.6	NORTON	UNID	30	R\$ 19,91	R\$ 597,30
248	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 3.6	NORTON	UNID	20	R\$ 39,01	R\$ 780,20
249	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 32 MM	DISMA	UNID	118	R\$ 1,52	R\$ 179,36
252	ABRAÇADEIRA DE PARAFUSO DE 20	DISMA	UNID	118	R\$ 2,14	R\$ 252,52

253	CORDA DE SEDA DE 3/8	GRILON	KG	98	R\$ 4,13	R\$ 404,74
254	CORDA DE NYLON DE 3/8	EKILON	KG	98	R\$ 5,63	R\$ 551,74
255	CORRENTE Nº 4	R4 ASTRA	KG	98	R\$ 35,26	R\$ 3.455,48
256	PREGO TELHEIRO	GERDAU	PCT	58	R\$ 14,25	R\$ 826,50
257	REGISTRO DE GÁS DE 5 KG	GERDAU	UNID	118	R\$ 32,26	R\$ 3.806,68
258	PUXADOR DE GAVETA	SILVANA	UNID	156	R\$ 1,95	R\$ 304,20
259	COLA DE CONTATO	POLYTUBES	GALÃO	49	R\$ 137,01	R\$ 6.713,49
260	ARAME LISO 1.000 MT	DIMAX	BOLO	49	R\$ 746,45	R\$ 36.576,05
261	ARAME PRÉ COZIDO	DIMAX	KG	156	R\$ 19,78	R\$ 3.085,68
262	ARAME GALVANIZADO	DIMAX	KG	68	R\$ 23,67	R\$ 1.609,56
263	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 0,30 X 0,20	DIMAX	UNID	118	R\$ 10,69	R\$ 1.261,42
264	ESPELHO DE 4 MM	MERY	M2	49	R\$ 155,67	R\$ 7.627,83
265	METALON 2,3	BRAGA FER	UNID	58	R\$ 58,89	R\$ 3.415,62
266	METALON 5,3	BRAGA FER	UNID	58	R\$ 95,65	R\$ 5.547,70
267	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE	STARRETT	UNID	12	R\$ 17,01	R\$ 204,12
268	LIMA CHATA PARA ENXADA	STARRETT	UNID	16	R\$ 23,95	R\$ 383,20
269	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM	DURIN	METRO	156	R\$ 9,00	R\$ 1.404,00
270	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	DURIN	METRO	58	R\$ 5,44	R\$ 315,52
271	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	DURIN	METRO	490	R\$ 8,53	R\$ 4.179,70
272	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	DURIN	METRO	343	R\$ 4,44	R\$ 1.522,92
274	BORRACHA PRETA ANTI DERRAPANTE LARGURA 1,00M	DILUX	M	245	R\$ 46,14	R\$ 11.304,30
275	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE	DILUX	UNID	58	R\$ 43,21	R\$ 2.506,18
276	CERÂMICA PI 5	FORMIGRES	M2	735	R\$ 56,51	R\$ 41.534,85
277	ARGAMASSA	QUARTOZOLITT	PCT	343	R\$ 23,17	R\$ 7.947,31
278	REJUNTE PARA LAJOTA	QUARTOZOLITT	KG	147	R\$ 6,51	R\$ 956,97
279	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA PEDREIRO	DILUX	UNID	30	R\$ 10,79	R\$ 323,70
280	ARCO DE SERRA METAL	STARRETT	UNID	30	R\$ 26,16	R\$ 784,80
281	FORMICA	FOX	FOLHA	58	R\$ 57,39	R\$ 3.328,62
282	DURATEX	SILVANA	FOLHA	58	R\$ 69,02	R\$ 4.003,16
283	ROLDANA DE CANAL DE 2	SILVANA	UNID	25	R\$ 15,75	R\$ 393,75
284	COMANDO DE TABICA DE 0,50 X 1.20 CM	LOC	UNID	25	R\$ 19,51	R\$ 487,75
285	GRANITO CINZA	CLM	M2	35	R\$ 221,31	R\$ 7.745,85
286	TRENA DE 5 METROS	STARRETT	UNID	25	R\$ 12,75	R\$ 318,75
287	ALICATE DE 1.000 WOLTS	TRAMONTINA	UNID	6	R\$ 27,76	R\$ 166,56
288	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	MAESTRO	UND	7	R\$ 319,27	R\$ 2.234,89
<b>TINTAS</b>						
289	SELADOR DE PAREDE 18 LT	VERBRAS	LATA	166	R\$ 76,02	R\$ 12.619,32
290	SUPERCAL 5 KG	QUARTOZOLITT	PCT	392	R\$ 7,50	R\$ 2.940,78
291	MASSA CORRIDA 18 LT	VERBRAS	LATA	245	R\$ 43,68	R\$ 10.702,62
292	MASSA ACRÍLICA 18 LT	VERBRAS	LATA	245	R\$ 88,70	R\$ 21.730,56
293	MASSA CORRIDA 3.6 LT	VERBRAS	GALAO	196	R\$ 16,72	R\$ 3.277,50
294	TINTA LÁTEX 18 LT	VERBRAS	LATA	196	R\$ 128,52	R\$ 25.189,29
295	TINTA LÁTEX 3.6 LT	VERBRAS	GALAO	392	R\$ 34,37	R\$ 13.474,67
296	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	VERBRAS	LATA	196	R\$ 301,73	R\$ 59.139,17
297	TINTA ACRÍLICA 3.6 LT	VERBRAS	GALAO	441	R\$ 88,15	R\$ 38.873,49
298	TINTA ESM. SINT. 3.6 LITROS	VERBRAS	GALAO	392	R\$ 83,59	R\$ 32.766,22
299	SOLVENTE 1 LITRO	ANJO	LITRO	176	R\$ 12,62	R\$ 2.220,83
300	TINTA CIMENTADO PISO 18 LT	CORAL	LATA	147	R\$ 316,96	R\$ 46.593,05
301	TINTA CIMENTADO PISO DE 3.6 LT	CORAL	GALAO	196	R\$ 68,27	R\$ 13.380,57
302	PINCEL DE 2'	TIGRE	UND	118	R\$ 5,59	R\$ 659,50
303	PINCEL DE 1'	TIGRE	UND	118	R\$ 3,45	R\$ 407,21
304	PINCEL DE 1/2	TIGRE	UND	118	R\$ 3,16	R\$ 372,68
305	ROLO DE LÃ 22 CM	ATLAS	UND	118	R\$ 20,50	R\$ 2.418,46
306	ROLO DE ESPUMA DE 22 CM	ATLAS	UND	98	R\$ 11,61	R\$ 1.138,08

307	ROLO DE LÂ DE 10 CM	ATLAS	UND	98	R\$ 12,75	R\$ 1.249,83
308	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 22 CM	MONFORT	UND	25	R\$ 20,17	R\$ 504,32
309	ESPATULA DE 2 CABO PLASTICO	TIGRE	UND	35	R\$ 15,75	R\$ 551,13
310	APARADEIRA PARA TINTA	TIGRE	UND	25	R\$ 20,44	R\$ 511,07
311	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	CORAL	GALAO	78	R\$ 59,83	R\$ 4.666,62
312	FITA CREPE	CORAL	UND	138	R\$ 7,30	R\$ 1.007,32
313	VERNIZ MOGNO	ADELBRAS	GALÃO	78	R\$ 124,26	R\$ 9.691,94
314	LIXA PARA MADEIRA	NORTON	FOLHA	362	R\$ 3,61	R\$ 1.306,26
316	LIXA DÁGUA	DIMAX	FOLHA	215	R\$ 2,66	R\$ 570,98
317	PISTOLA DE AR PINTURA ALUMINIO	ATLAS	UNID	20	R\$ 148,80	R\$ 2.976,04
318	BROCHA DE PÊLO	ATLAS	UNID	176	R\$ 6,40	R\$ 1.126,26
<b>MADEIRAS</b>						
319	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,05 MM	NGM	FOLHA	196	R\$ 67,27	R\$ 13.184,92
320	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,10 MM	NGM	FOLHA	294	R\$ 94,77	R\$ 27.862,38
321	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,20 MM	NGM	FOLHA	98	R\$ 136,29	R\$ 13.356,42
322	RIPA MADEIRA MISTA	NGM	METRO	539	R\$ 17,01	R\$ 9.168,39
323	MADEIRA 0,25 X 0,20	NGM	METRO	196	R\$ 24,76	R\$ 4.852,96
324	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2.10	CLM	UNID	49	R\$ 326,34	R\$ 15.990,66
325	PORTA ALMOFADA DE 0,60 X 2.10	CLM	UNID	49	R\$ 227,56	R\$ 11.150,44
326	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (IPE)	NGM	UNID	88	R\$ 117,28	R\$ 10.320,64
327	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (MISTO)	NGM	UNID	40	R\$ 86,27	R\$ 3.450,80
328	PORTA DE ARREIO DE 0,80 X 2.10	CLM	UNID	40	R\$ 168,46	R\$ 6.738,40
<b>MATERIAL GROSSO</b>						
329	CIMENTO	APODI	UNID	2450	R\$ 38,26	R\$ 93.737,00
333	TIJOLO	CIGANA	MIL	392	R\$ 402,61	R\$ 157.823,12
334	TELHA	CIGANA	MIL	343	R\$ 596,41	R\$ 204.568,63
335	BARRO	CARRAD	CARRADA	750	R\$ 137,53	R\$ 103.147,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.011.128,20</b>

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** - O valor total é de R\$ 2.649.869,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

**Parágrafo Segundo** - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

**Parágrafo Segundo** - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

**Parágrafo Terceiro** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas

as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quinto** – Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Sexto** – Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sétimo** – As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Nono** – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**Parágrafo Primeiro** – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

**Parágrafo Quarto** – A Autorização de fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Parágrafo Primeiro** – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

**Parágrafo Quarto** – A Autorização de FORNECIMENTO terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

**Parágrafo Segundo** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

**Parágrafo Quarto** – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quinto** – A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**Parágrafo Sexto** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**Parágrafo Sétimo** – O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, no **BANCO BRADESCO AGÊNCIA nº 0959, CONTA**

**CORRENTE nº 20388-2 MATSAN D ROCHA e BANCO DO BRASIL, Nº 001 AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 15741-4 V DOS SANTOS SOUSA EIRELI.**

**Parágrafo Oitavo** - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo Primeiro** - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Segundo** - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

**Parágrafo Segundo** - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do FORNECIMENTO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Primeiro** - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

**Parágrafo Terceiro** - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

**Parágrafo Quarto** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

**Parágrafo Sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Sétimo** - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo Nono** - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

**Parágrafo Décimo** - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarto** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Quinto** - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Parágrafo Primeiro** - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de novembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador2022.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 5cd353ca923b626ba969247ac5d1044e*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 205 (duzentos e cinco) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2022 a 24/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 Sec. Munic. de Infraestrutura e urbanismo; Unidade: 04.122.0002 2.015 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário

Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f18e4e08f6ddf1cb17be3b65b50ffc2*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 205 (duzentos e cinco) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2022 a 24/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0211 Sec. Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2.030 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: ae04758f8affee5f06977aa1548fd324*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Mun. de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 205 (duzentos e cinco) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2022 a 24/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Sec. Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2.050 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 40469fe9de62f2bc75600c23625672a6*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Mun. de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 205 (duzentos e cinco) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2022 a 24/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 Sec. Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002 2.070 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Assistência Social, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: c28fc9648ec950f85eee77e232d2816d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004730/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviço de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Munic. de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0202 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2 004 Manut. Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 23/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: b8cf00742b7bc213f561974312c7c2a6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004730/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviço de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Munic. de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0211 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2 030 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 23/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 236e4e8d46ed854424be974fa0010eb3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004730/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviço de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Munic. de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Sec. Munic. de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 23/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d1231f05aa0aa6f977e22fbc7f2bc456

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004730/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PORTELA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.683.878/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviço de digitalização de documentos em arquivo pesquisável - Secretaria Munic. de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assist. Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 23/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: cab531d5276bbed42eb97c915e0337a0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### PORTARIA Nº 627, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação ao cargo de - Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado para o cargo de - **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª QUELCELENE NEVES inscrita no CPF sob nº 821.360.093-20, lotada na Escola Municipal Francisco de Assis.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.**

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: bd4f3e92d6564a905f72967702142b0a

#### PORTARIA Nº 822/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Ação e Difusão Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de Coordenador de Difusão Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, o senhor, Tiago Rodrigues

Pereira, inscrito no CPF:619.595.863-86 e RG:053698512014-9 SSP/MA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 02 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a

presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matrícula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: adebbbed3e702941b519dbc7f0c15d56

#### PORTARIA Nº 825, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Gestor Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de GESTOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOSILENE RAMOS DA SILVA, inscrita no

CPF sob nº 913.604.713-91, lotada na Escola Municipal Luís Pereira.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

#### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 42f55f099dc63c1c5ead572bb8889298

**PORTARIA Nº 826, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª JUCELIA REIS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 611.909.533-07 lotada na Escola Municipal Carvalho da União.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 3433ca21bf4fcd839983201cfd3d397f*

**PORTARIA Nº 827, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª APARECIDA GOMES VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 013.217.203-86 lotada na Unidade Escolar João Crisóstomo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 181c50a8bb4f0d214417db758b5e71eb*

**PORTARIA Nº 828, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. FABRICIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 010.742.683-85 lotado na Escola

Municipal Leocádio da Rocha.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: b24bd7b250281ccdbe013f9e3b065f96*

**PORTARIA Nº 829, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. FRANCISCO

DAS CHAGAS DE LIMA LOPES FILHO, inscrito no CPF sob nº 612.337.293-90

lotado na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 8a598fb57f52e7981eb08c0f04e62dd5*

**PORTARIA Nº 830, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE DE RIBAMAR DIAS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 255.175.543-34 lotado na Pré-Escola Joaquim Oliveira Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 52cfdacfeac3b0784da76c02e8de936*

**PORTARIA Nº 831, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MANOEL FEITOSA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 609.825.283-10 lotado na Escola Municipal Joaquim Miguel.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 9117bfd1eabd01e1f2775c7b6eba2d84*

**PORTARIA Nº 832, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª CIDINELLE SA SILVA, inscrita no CPF sob nº 602.112.323-94, lotada na Escola Municipal Inocêncio Magalhães.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 94c3087296488e1700755cd5c00975fb*

**PORTARIA Nº 833, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Gestor Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de GESTOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GILDEANE DOS SANTOS GARCES, inscrita no CPF sob nº 064.804.883-77, lotada na Escola Municipal Antônio Gentil Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 680e703813dda735124536af1215be62*

### **PORTARIA Nº 834, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IZANETE SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 609.791.873-97, lotada na Escola Municipal Anastácio Costa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 96e38d169abd66466379fcf7ac75d449*

### **PORTARIA Nº 835, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. VALDILENE DA PAZ REIS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 045.635.153-10, lotada na Escola Municipal Bom Sucesso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 6530fea98048219e0ceb91b66e450f3e*

### **PORTARIA Nº 836, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 058.486.353-58 lotada na Escola Municipal São João Batista.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 6a3fa29ac23b68368188d64e723d172f*

### **PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Supervisor Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 023.950.173-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: e9b221b647c02c006c56d1a7025d3fc8*

#### **PORTARIA Nº 838, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. ALDACY SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 979.174.273-15, lotada na Escola Municipal Professora Maria da Conceição Soares.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 0560c3e888a604af3cf710671cc3ae06*

#### **PORTARIA Nº 839, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. STELLA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 619.597.133-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 828cf810fc5eba6d15cf083a740573d6*

#### **PORTARIA Nº 840, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 057.797.753-97, lotada na Escola Municipal Anastácio Costa.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 06a17fa6914e46e62463f9f4a394b0f7*

#### **PORTARIA Nº 841, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **PORTARIA Nº 841, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. VANHA SOUZA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 017.776.563-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM  
06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 9d3ad7651b5c0865d94116b9e9bdf29f*

**PORTARIA Nº821/2023 - GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, TIAGO RODRIGUES PEREIRA, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º -"EXONERAR" do cargo de Assessor Técnico II, Portaria

Nº071/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, o senhor, Tiago Rodrigues Pereira, inscrito no CPF:619.595.863-86 e RG:053698512014-9.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: \_\_\_\_\_ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 6e709edc281062e4a6f33c6ff54541ed*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **E N PINHEIRO**, CNPJ nº 14.726.992/0001-43, com sede na Av. 02, Qd 13, nº 05, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON NUNES PINHEIRO**, brasileiro, portador CPF nº 985.177.323-91, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 130/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E N PINHEIRO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PMPR/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 130/2022 - CPL.  
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,

exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PMPR/MA e seus anexos e as propostas das empresas

registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 10 de janeiro de 2023.

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>EMERSON NUNES PINHEIRO</b> Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022 - PMPR/MA  
PROCESSO N.º 130/2022 - CPL VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: E N PINHEIRO</b>	
CNPJ: 14.726.992/0001-43	Telefone: <b>(98) 98528-9836</b>
Endereço: Av. 02, Qd. 13, nº 05, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA	E-mail: enunespinheiro@bol.com.br

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

**Móveis**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
1	<b>CADEIRA</b>	Cadeira diretor cavalete linha velo light 42501 síncrona base polaina. SÓ AÇO	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	CADEIRA DIRETOR
2	<b>MESA</b>	Mesa em L para escritório em MDF. SÓ AÇO	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	MESA EM L
3	<b>MESA</b>	Mesa de reunião diretório para 12 lugares - 3,20x1,12 caramelo - nodal/preto. SÓ AÇO	UND	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	MESA DE REUNIÃO
4	<b>MESA</b>	Mesa secretária com pé metálico sem gaveta. SÓ AÇO	UND	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	MESA SECRETÁRIA

5	<b>CADEIRA LONGARINA</b>	Longarina para 3 lugares, totalmente desmontável, que permite regulagem de espaçamento dos assentos, estrutura de longarina em aço com bitola de 40x80mm, espessura mínima de 2m e comprimento máximo de 1800mm, com acabamento de topos em nylon rígido embutidos no tubo, na mesma cor da estrutura, dota do de 3 poltronas com assento e encosto (côncavo) estofados com espuma de poliuretano flexível. SÓ AÇO	UND	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00	CADEIRA LONGARINA
6	<b>MESA</b>	Mesa para escritório com 3 gavetas ME 4113 tecno mobile amêndoa. SÓ AÇO	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	MESA PRA ESCRITÓRIO
7	<b>CADEIRA LONGARINA</b>	Cadeira para 3 lugares, totalmente desmontável, que permite regulagem dos espaçamentos dos assentos, estrutura da longarina em aço com bitola de 40x80mm, espessura mínima de 2m e comprimento máximo de 1800mm com acabamento de topos em nylon rígido embutidos no tubo, na mesma cor da estrutura, dotado de 3 poltronas com assento e encosto (côncavo) estofados com espuma de poliuretano flexível. SÓ AÇO	UND	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
8	<b>MESA</b>	Mesa para computador 2 gavetas com dimensões mínimas 1200x750x465mm material MDF. SÓ AÇO	UND	70	R\$ 490,00	R\$ 34.300,00	MESA PARA COMPUTADOR
9	<b>MESA</b>	Mesa triangular de canto em MDF. SÓ AÇO	UND	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	MESA TRIANGULAR
10	<b>MESA</b>	Mesa para computador sem gavetas com dimensões mínimas 1200x750x465mm material MDF. SÓ AÇO	UND	40	R\$ 387,50	R\$ 15.500,00	MESA PARA COMPUTADOR
11	<b>ARMÁRIO</b>	Armário para escritório com 2 portas e 4 prateleiras, em aço, cor cinza, medindo 1,90x1,80m. SÓ AÇO	UND	70	R\$ 1.250,00	R\$ 87.500,00	ARMÁRIO 2 PORTAS

12	ARMÁRIO	Armário para escritório tipo balcão, com 2 portas de abrir e prateleiras, MDF, cor cinza. SÓ AÇO	UND	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00	ARMÁRIO TIPO BALCÃO
13	ARQUIVO	Arquivo contendo 4 gavetas, MDF, cor azul. SÓ AÇO	UND	60	R\$ 730,00	R\$ 43.800,00	ARQUIVO 4 GAVETAS
14	ARMÁRIO	Armário aéreo 3 portas para cozinha, em aço, branco. SÓ AÇO	UND	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	ARMÁRIO AÉREO
						R\$ 485.100,00	

## Equipamentos

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
15	BEBEDOURO	Bebedouro de coluna para garrafão de 20l. SÓ AÇO	UND	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00	BEBEDOURO DE COLUNA
16	BEBEDOURO	Bebedouro industrial de 3 torneiras, 100l, torneiras frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento interno em inox, motor hermético, tensão 127v ou 220v, certificação INMETRO. SÓ AÇO	UND	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS
17	BEBEDOURO	Bebedouro industrial de 2 torneiras, 100l, torneiras frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento interno em inox, motor hermético, tensão 127v ou 220v, certificação INMETRO. SÓ AÇO	UND	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS
18	CADEIRA	Cadeira plástica, branca, sem braço. SÓ AÇO	UND	1900	R\$ 60,00	R\$ 114.000,00	CADEIRA PLÁSTICA
19	MESA	Mesa plástica quadrada para 4 cadeiras. SÓ AÇO	UND	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00	MESA PLÁSTICA
20	CARRINHO	Carrinho para transporte de cargas em metal com 2 pneus e câmara de ar. METALOSA	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	CARRINHO P/ TRANSPORTE
21	FOGÃO	Fogão a gás 5 bocas automático, forno autolimpante. ATLAS	UND	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00	FOGÃO A GÁS
22	FREEZER	Freezer vertical 310l, 1 porta, branco. CONSUL	UND	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00	FREEZER VERTICAL
23	GELADEIRA	Geladeira frost free 429l. CONSUL	UND	30	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00	GELADEIRA 429L
24	GELADEIRA	Geladeira frost free 531l. CONSUL	UND	15	R\$ 4.800,00	R\$ 72.000,00	GELADEIRA 531L

25	<b>GAVETEIRO</b>	Gaveteiro com rodas para escritório, contendo 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa, com fechadura, cor azul, em MDF. SÓ AÇO	UND	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	GAVETEIRO 3 GAVETAS
26	<b>MESA</b>	Mesa para escritório de 1,50m, contendo 2 gavetas, cor azul ou branca, em MDF. SÓ AÇO	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	MESA P/ ESCRITÓRIO 2 GAVETAS
27	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>	Purificador de água fr600 prata, potência (w) 90(w) (220v); com torneiras, alimentação 220v, com depósito de água em aço inox, com serpentina externa, facilita a higienização e não altera as propriedades da água; nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um escudo que inibe a proliferação de bactérias; termostato de fácil acesso, baixo consumo de energia, sistema de refrigeração balanceado; refil de tripla filtragem; retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e elimina odor e sabor de cloro; floating, boias de controle do nível de água e de segurança, torneiras de grande vazão; totalmente desmontáveis, agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção, segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; gás r134a: inofensivo a camada de ozônio; prático sistema de refil: girou trocou. CONSUL	UND	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	PURIFICADOR DE ÁGUA

28	FOGÃO	Fogão industrial 6 bocas couraçado com forno, queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas: mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos; queimadores traseiros chama dupla, easy clean na mesa, esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido; maior resistência para painéis pesados; injetor de gás horizontal, evita entupimento, bandeja coletora de resíduos: facilita e agiliza a limpeza; estrutura de cantoneiras de aço: robustez e resistência; forno industrial: manipulador de temperatura de 5 posições: melhor controle; puxador de forno de PVC: proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio; forno com 2 prateleiras, suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em 4 posições; capacidade de forno 103l, consumo de gás por queimadores: grande 0.29kg/h, pequeno 0.11kg/h e forno 0.33kg/h. SÓ AÇO	UND	16	R\$ 4.800,00	R\$ 76.800,00	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS
29	FREEZER	Freezer horizontal 1 porta 305l, dupla ação branco, 220v, classe A com certificado selo procelo: menor consumo de energia e mais economia, com 4 pés com rodas; facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido; preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal; maior resistência à corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; maior segurança; fechamento com chave injetável e sem saída de esgoto; qualidade pelo INMETRO. CONSUL	UND	16	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA

30	<b>FREEZER</b>	Freezer horizontal 2 portas 534l, dupla ação branco, 220v, classe A com certificado selo procelo: menor consumo de energia e mais economia, com 4 pés com rodas; facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido; preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal; maior resistência à corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; maior segurança; fechamento com chave injetável e sem saída de esgoto; qualidade pelo INMETRO. CONSUL	UND	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS
31	<b>LAVADORA</b>	Lavadora de roupa 10kg branca, 220v, classe A, programas especiais de lavagem, centrifugação econômica, jato limpa-te, função enxague extra, controle botão rotativo, função turbo e amaciante, qualidade garantida pelo INMETRO. CONSUL	UND	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	LAVADORA 10KG
32	<b>CAIXA</b>	Caixa amplificada multiuso sd/usb, 12v, 200wrms, 220v, classe A. PULSE	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00	CAIXA AMPLIFICADA
33	<b>VENTILADOR</b>	Ventilador de coluna 50cm, 20", bivolt, altura 1.66mm/16cv, 6 pás em plástico, velocidade regulável, diâmetro e hélice 16", na cor preto, 20voltes médio. MONDIAL	UND	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00	VENTILADOR DE COLUNA
34	<b>FLIP CHART TRIPÉ</b>	Flip chart tripé para fixação de folhas com moldura em alumínio 180x70cm. Especificações: composição/material: cavalete em alumínio, madeira MDP 9mm, laminado melaminico, suporte para apagador em alumínio com proteção em PVC e moldura cafix com cantos arredondados. Formato: retângulo. Espessura: 6cm. Cor: branca e prata. Dimensões aproximadas do produto(cm) - AxLxp: 180x70x5cm. Peso lí. Aproximadamente 24kg. Garantia mínima do fornecedor: 3 meses. CORLIARTE	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00	FLIP CHART TRIPÉ
35	<b>APARELHO TELEVISOR</b>	TV LED 32", com conversor digital integrado, resolução HD, 1388x769p, 2 entradas HDMI, progressive scan, controle remoto, alto falante integrado, relógio, data e hora, sleep timer e velocidade de painel 60Hz. TCL	UND	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00	APARELHO TELEVISOR 32"

36	APARELHO TELEVISOR	TV LED 42", com conversor digital integrado, resolução HD, 1388x769p, 2 entradas HDMI, progressive scan, controle remoto, alto falante integrado, relógio, data e hora, sleep timer e velocidade de painel 60Hz. TCL	UND	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	APARELHO TELEVISOR 42"
37	FORNO	Forno micro-ondas, cap. 27litros, teclas de reprogramação, relógio digital, trava de segurança, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, 220 volts, cor branca. CONSUL	UND	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	FORNO MICROONDAS
38	CAFETEIRA	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, aplicação industrial, cap. 06 litros, medindo aprox. diâmetro de 30cm e altura 60cm, 220 volts, termostato, com tampo, saco coador e aro coador, 02 torneiras: café e água, níveis de café e água visíveis, tempo máximo de fervura: 40 minutos, potência 1.300w. MONDIAL	UND	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00	CAFETEIRA ELÉTRICA
39	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador capacidade da jarra de 2l, no mínimo 4 velocidades + pulsar, laminas de aço inox, jarra resistente, cor branco, 220volts. MONDIAL	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 2L
40	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador industrial, capacidade da jarra de 5l, no mínimo 4 velocidades + pulsar, laminas de aço inox, jarra resistente, 220volts. SPOLU	UND	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
41	FRIGOBAR	Frigobar, capacidade 80 litros, med. aprox. largura 48cm, profundidade 51cm, altura 63cm, gabinete com pintura eletrostática na cor branca, gás refrigerante ecológico, baixo consumo de energia, 220 volts. CONSUL	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	FRIGOBAR 80L
42	VENTILADOR	Ventilador de parede 50cm, 20", bivolt, altura 1.66mm/16cv, 6 pás em plástico, velocidade regulável, diâmetro e hélice 16", na cor preto, 20volts médio. VENTISOL	UND	400	R\$ 380,00	R\$ 152.000,00	VENTILADOR DE PAREDE

43	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b>	Fragmentadora de papel, CD e cartão magnético, abertura de inserção 260mm, capacidade de cortar: a partir de 20 folhas simultâneas e 20 kg por hora; 1 CD e 1 cartão magnético por vez; partículas de 40x40mm de tamanho dos fragmentos, abaixo de 50 decibéis de ruído, cesto de lixo encaixado no equipamento com capacidade mínima de 20 litros para recebimento do papel, tensão bivolt, cor a definir, rodízios para deslocamento, chave para ligar, desligar e reverter o papel, uso contínuo, sem parada para resfriamento. MULTILASER	UND	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00	FRAGMENTADORA DE PAPEL
44	<b>MICROFONE</b>	Microfone com fio, mínimo de 5m de cabo. KADOSH	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	MICROFONE COM FIO
45	<b>MICROFONE</b>	Microfone sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 a 220 vac. Faixa de trabalho em VHF HI. Saída de áudio, duas saídas independentes. Mudança eletrônica automática de saída de áudios. O sistema deve identificar quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Resposta de frequência: 70Hz a 15.000Hz, com o plugue P10 introduzido, o sistema deve enviar os dois sinais de microfone para somente um. KADOSH	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	MICROFONE SEM FIO
46	<b>MESA DE SOM</b>	Mesa de som analógica de 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída p10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saídas p10 de áudio principal; equalizador de 3 bandas por canais (low, mid e high). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. tensão 110/220 volts. SOUNDCRAFT	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	MESA DE SOM ANALÓGICA

47	MESA DE SOM	Mesa de som com 16 canais 1 saída RCA para gravação; 1 saída p10 para monitor; 1 saída p10 para fone de ouvido (com controle de volume); 2 saídas p10 de áudio principal; equalizador de 3 bandas por canais (low, mid e high). Controle de PAN L/R por canal LED indicador de pico L/R. tensão 110/220 volts. SOUNDCRAFT	UND	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00	MESA DE SON 16 CANAIS
48	PEDESTAL	Pedestal para microfone com pés dobráveis. NOMAD	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	PEDESTAL P/ MICROFOE
						R\$ 1.400.000,00	

Ar Condicionado

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
49	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 12.000btus inverter ciclo: frio, função: refrigeração/desumidificação/ventilação, filtro: antimatérias/hepa/high demite filtre, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo liq. unidade externa: 32 kg, peso mínimo liq. unidade interna: 8,5 kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 850x270x202mm, dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 760x545x255mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220v, velocidades: 3, ajustes automático, com controle remoto, direcionadores de ar: horizontal/ vertical, temperatura: 18 a 32°C, compressor: rotativo, frequência mínima: 60hz, disjuntor: 10 a, vazão de ar: 600 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq. 1/4" "gás 1/2", gás: r410a. com instalação inclusa e garantia, e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus

50	<b>CONDICIONADOR DE AR</b>	Condicionador de ar Split 18.000btus inverter ciclo: frio, função: refrigeração/desumidificação/ventilação, filtro: antimatérias/hepa/high demite filtre, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo líq. unidade externa: 38,5kg, peso mínimo líq. unidade interna: 11,5kg, dimensões mínima da unidade interna (lxap): 961x315x220mm, dimensões mínimas da corrente de ar: especificações técnicas: velocidade de 8,5/10,5m/s, instalada sobre a porta, criando uma poderosa barreira de ar que garante excelente isolamento térmicas dos ambientes; impede a saída do ar refrigerado, garante a eficiência na climatização ou refrigeração no ambiente, inibição da entrada de insetos poeiras poluição e odores; compacta, leve, baixo nível de ruído, fácil instalação, relação custo/benefício (redução de 40% do consumo do ar condicionado); direcionadores de ar com sistema de maior abrangência e homogeneidade; seletor com duas funções de ventilação; controle remoto totalmente digital; tensão nominal 220v; potencia nominal 150w; consumo 250w/h; nível de ruído db 49-51a; dimensões (lxap) 1200x221x183mm; peso 21kg; garantia mínima de 12 meses, instalação com acabamento, apresentar certificado do INMETRO es elo PROCELO de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto nº 4.131/2002 e instrução normativa in siti/mpog nº 01/2010. SAMSUNG	UND	50	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus
----	----------------------------	---	-----	----	--------------	----------------	---

51	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 22.000btus inverter ciclo: frio, função: refrigeração/desumidificação/ventilação, filtro: antimatérias/hepa/high demite filtre, classificação energética: a, cor: branco, peso mínimo liq. unidade externa: 55kg, peso mínimo liq. unidade interna: 13kg, dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 1072x315x228mm, dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 885x795x366mm, silencioso, cor: branco, voltagem: 220v, velocidades: 3, ajustes automático, com controle remoto, direcionadores de ar: horizontal/ vertical, temperatura: 18 a 32°C, compressor: rotativo, frequência mínima: 60hz, disjuntor: 20 a, vazão de ar: 1000 m³/h, bitola de tubulação de conexão: líq. 3/8" gás 5/8", gás: r410a. com instalação inclusa e garantia, e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	40	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 Btus
52	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 24.000btus inverter ciclo: frio, classificação energética A, cor: branco; dimensão mínima da evaporadora: altura 31,50cm, largura 103cm, profundidade: 21,8cm; peso mínimo líquido: 12kg, dimensão mínima da condensadora: altura 70,4cm, largura: 56,5cm, profundidade: 45,2cm; peso mínimo líquido: 31,1kg; gás: r-410ª, compressor: rotativo, potência nominal: 2.536w; eer: 2,73; tensão: 220v; frequência: 60hz, vazão: 1080m³/h; com instalação inclusa, garantia e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	30	R\$ 4.600,00	R\$ 138.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 Btus
53	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Split 30.000btus inverter ciclo: frio; tensão 220v; cor branco; consumo: 3032w; dimensões mínima da unidade interna (lxaxp): 1080x330x230mm; dimensões mínima da unidade externa (lxaxp): 845x695x335mm; peso mínimo líquido unidade interna 17kg; peso mínimo líquido unidade externa 66kg, com instalação inclusa, garantia e assistência técnica local. SAMSUNG	UND	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 Btus
54	CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar Piso teto 60.000btus INVERTER frio: especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 58.000btu/h; operação eletrônica ciclo frio; tensão 220v/60hz. SAMSUNG	UND	10	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00	AR CONDICIONADO 60.000 Btus

55	<b>AR CONDICIONADO</b>	Ar condicionado portátil MPH12CRV frio 12.000 Btus. SAMSUNG	UND	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 Btus
						R\$ 737.000,00	

Projetores e outros

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
56	<b>DATA SHOW</b>	Data show, projetor power lite S41+SVGA 3500 Lumens. BENQ	UND	40	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00	DATA SHOW
57	<b>MINE PROJETO</b>	Mine projetor portátil led 100", HDMI, vga, usb, sd, tv, H802tv. BENQ	UND	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	MINE PROJETO PORTÁTIL
58	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b>	Tela de projeção com tripé TBTP570 (1,080x1,80m). BENQ	UND	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00	TELA DE PROJEÇÃO
59	<b>FILTRO DE ÁGUA</b>	Filtro de água para bebedouro industrial, tipo 20l a 50l. UNION	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	FILTRO DE ÁGUA
60	<b>REFIL DE FILTRO</b>	Refil de filtro igatu 569 para bebedouro industrial. UNION	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	REFIL DE FILTRO
61	<b>TORNEIRA</b>	Torneira para bebedouro, tipo jato, latão. ACQUABIOS	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	TORNEIRA TIPO JATO
62	<b>TORNEIRA</b>	Torneira para bebedouro, tipo copo, latão. ACQUABIOS	UND	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00	TORNEIRA TIPO COPO
63	<b>ROUPEIRO</b>	Roupeiro 8 portas, em aço inox. SÓ AÇO	UND	80	R\$ 1.550,00	R\$ 124.000,00	ROUPEIRO 8 PORTAS
64	<b>ROUPEIRO</b>	Roupeiro 16 portas, em aço inox. SÓ AÇO	UND	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	ROUPEIRO 16 PORTAS
65	<b>FORNO</b>	Forno elétrico, capacidade de 46l. PHILCO	UND	40	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00	FORNO ELÉTRICO
66	<b>CAIXA DE SOM</b>	Caixa de som 30wrms, alto falante 4"x1, alimentação usb, 5.0v, 1200mhh, tamanho: 330x227x145mm, frequência: 90Hz/20KHz. PULSE	UND	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00	CAIXA DE SOM
67	<b>QUADRO BRANCO</b>	Quadro branco, moldura em alumínio, medindo 2,20x80cm. QUARTET	UND	150	R\$ 620,00	R\$ 93.000,00	QUADRO BRANCO 2,20X80CM

68	JOGOS PEDAGÓGICOS	Jogos pedagógicos diversos. BRINCAR E APRENDER	UND	2.000	R\$ 90,50	R\$ 181.000,00	JOGOS PEDAGÓGICOS
						R\$ 820.000,00	

INFORMÁTICA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
69	MOUSE	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play. MULTILASER	UND	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00	MOUSE COM FIO
70	MOUSE	Mouse óptico USB, sem fio e roda de rolagem (scroll), plug & play. MULTILASER	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	MOUSE SEM FIO
71	TECLADO	Teclado com fio, USB, ABNT II, ergonômico, plug & play. MULTILASER	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	TECLADO COM FIO
72	FILTRO DE LINHA	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt. MULTILASER	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS
73	SWITCH	Switch 16 portas RJ 45 10/100Mbps. MULTIASER	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00	SWITCH 16 PORTAS
74	NOBREAK	Nobreak potência 1500VA/300W, entrada bivolt e saída 115v, 4 tomadas de saída. INTELBRAS	UND	70	R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00	NOBREAK 4 TOMADAS
75	PEN DRIVE	Pen drive USB 2.0, 16Gb. MULTILASER	UND	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00	PEN DRIVE 16 Gb
76	HD EXTERNO	HD externo portátil, USB2 e 3.0, 1Tb. ELEMENTS	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	HD EXTERNO 1Tb
77	FONTE	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt. FORTREK	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	FONTE ATX 24 PINOS
78	ROTEADOR	Roteador Wi-fi/wireless, mínimo 300Mbps, com 5 portas e 2 antenas. TP-LINK	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	ROTEADOR 5 PORTAS
79	MEMÓRIA	Memória DDR3, 4GB 1600. HYPERX FURY	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	MEMÓRIA 4Gb
80	PROCESSADOR	Processador de 2 núcleos com 3.4Ghz. CELERON	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	PROCESSADOR 2 NÚCLEOS
81	PLACA	Placa mãe 1150. GOLDENTEC	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	PLACA MÃE 1150
82	CABO	Cabo de força. FORCE LINE	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	CABO DE FORÇA

83	COMPUTADOR	Computador completo, monitor 19", All In E3 8ª Intel Core i34GB, W 10 23,8" FHD, com tela de alta resolução. GOLDENTEC	UND	40	R\$ 5.250,00	R\$ 210.000,00	COMPUTADOR COMPLETO I3
84	IMPRESSORA	Impressora multifuncional com tecnologia com "tanque de tinta", a Eco Tank L3150, com Wi-fi, impressão, digitalização e cópia, com 5760x1440 DPI de resolução e até 7500 paginas sem troca de tinta e impressão de até 10 páginas por minuto. EPSON	UND	40	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00	IMPRESSORA L3150
85	IMPRESSORA	Impressora multifuncional com um ciclo mensal de até 80 mil páginas, funções de fax, digitalização, impressão e cópias. Com tecnologia a laser monocromática e alcance de 1200 DPI de resolução de ate 40 folhas sendo impressas por minuto. Com impressão em frente e verso automático e colocar até 50 folhas de uma só vez para digitalização, e gaveta com capacidade para 350 folhas. EPSON	UND	40	R\$ 3.900,00	R\$ 156.000,00	IMPRESSORA CAPACIDADE P/ 350 FOLHAS
86	KIT	Kit tanque de tinta T544, para impressora L3150. (Com 4 unds). EPSON	UND	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	KIR TANQUE DE TINTA
87	TONER	Toner CF 258XC preto, pra utilização em impressora HP M428, M404. W2021XC original HP ou genérico com garantia, máxima qualidade de impressão e rendimento médio de 10.000 páginas. HP	UND	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	TONER CF 258XC
88	NOTEBOOK	Core i5, 8 GB, 1 TB, tela 15,6". SAMSUNG	UND	30	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00	NOTEBOOK I5
89	TONER	Toner compatível com a impressora Brother Dcp-8152dn Dcp 8152. PREMIUM	UND	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER
						R\$ 950.000,00	

Pedro do Rosário, 10 de janeiro de 2023

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>EMERSON NUNES PINHEIRO</b> Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: fc3573dacf930fc1b056ef4e119bf17c

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **E N PINHEIRO**, CNPJ nº 14.726.992/0001-43, com sede na Av. 02, Qd 13, nº 05, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON NUNES PINHEIRO**, brasileiro, portador CPF nº 985.177.323-91, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 131/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E N PINHEIRO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PMPR/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 131/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda,

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro CNPJ: 01.614.946/0001-00

exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PMPR/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 10 de janeiro de 2023.

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>EMERSON NUNES PINHEIRO</b> Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 131/2022 - CPL VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº

131/2022 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: E N PINHEIRO</b>	
CNPJ: 14.726.992/0001-43	Telefone: <b>(98) 98528-9836</b>
Endereço: Av. 02, Qd. 13, nº 05, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar/MA	E-mail: enunespinheiro@bol.com.br

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MODELO
1	<b>CARTEIRA ESCOLAR</b>	<p><b>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO:</b> Prancheta- injetada com matéria prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto- atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiros, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água). <b>SÓ AÇO</b></p>	UND	3.000	R\$ 340,00	R\$ 1.020.000,00	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

2	CARTEIRA ESCOLAR	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05:</b> Altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira. Mesa com tampo em polipropileno com cantos arredondados. Dimensões acabadas do tampo 605mm (largura) x 415mm (comprimento) Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento). Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 43cm. <b>SÓ AÇO</b></p>	UND	2.000	R\$ 530,00	R\$ 1.060.000,00	CARTEIRA ESCOLAR
3	CARTEIRA ESCOLAR	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL HEXAGONAL:</b> Composto por 06 mesas + 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial mig. Porta livros em gradil de ferro redondo soldado a estrutura. Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada. Medindo: 665mm x 395mm x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atarrachadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo, soldados com solda especial mig. Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 355mm. Encosto em polipropileno injetado medindo 345mm x 175mm. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. <b>SÓ AÇO</b></p>	UND	600	R\$ 4.200,00	R\$ 2.520.000,00	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL

VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)

Pedro do Rosário, 10 de janeiro de 2023

<p><b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração</p>	<p><b>EMERSON NUNES PINHEIRO</b> Representante Legal da Empresa Registrada</p>
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 98692e693835198b41269de7666b4878

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
11/2022**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ nº 17.898.077/0001-23). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 11/2022, objetivando a execução de Serviços

de Recuperação de estradas vicinais no trecho: Povoado Pai Inácio a divisa com Araguana, nucleo 7 a Est. Mucuripe - total de 37,70 KM no Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOAQUIM QUINTINO DIAS - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 9ebae4eea8b3aacf408087e9558fae5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.**

**Edital nº 001/2023 - SMADS/PCF**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital, com a finalidade de seleção pública simplificada para contratação temporária de profissionais para atuarem no Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, em conformidade com o plano de ação desenvolvido pela gestão da SMADS, para a utilização do recurso do programa e objetivando a contratação de profissionais para o cargo de visitantes em caráter temporário.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, para contratação de Visitadores para programa CRIANÇA FELIZ, tendo como público-alvo gestantes e crianças de setenta e dois meses e suas famílias, conforme Portaria MC nº 664 do Ministério da Cidadania, de 2 de setembro de 2021, conforme quadro de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	CADASTRO RESERVA
VISITADOR	40	1 SALÁRIO MÍNIMO	40 HORAS	ENSINO MÉDIO	40

1.2 O processo seletivo constará das etapas: Redação, Análise de currículo e Entrevista.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4 A carga horária de trabalho para todos os cargos será de quarenta (40) horas semanais.

1.5 A carga horária de trabalho será distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela coordenação do Programa.

1.6 As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.7 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.

1.8 A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, designará Comissão que ficará responsável pelo recebimento, deferimento e indeferimento das inscrições, documentos e recursos referente a esta seleção pública.

**2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar.

2.4 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

2.5 Ensino Médio Completo para o cargo de Visitador.

2.6 Para o cargo objeto deste certame que são oferecidas menos de 05 (cinco) vagas, não deve haver reserva para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de alijarem, em proporção maior do que a lei considera devida, os demais concorrentes da competição, ainda que estes saiam melhores classificados no certame, o que não é a intenção da Constituição Federal ou das normas infraconstitucionais em comento.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Considera-se candidato inscrito, o profissional que apresentar o formulário de inscrição preenchido (ANEXO I) e entregar as cópias da documentação exigida, no período de 11 a 16 de janeiro de 2023, no Espaço "Criança Feliz" à Rua Deodoro da Fonseca S/N - Centro - Pinheiro - MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

3.2 O candidato receberá as informações inerentes ao processo seletivo e deverá, obrigatoriamente, se inscrever para um dos Polos da Zona Rural ou Zona Urbana do Município de Pinheiro - MA, ficando facultado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a mudança do local de prestação de serviços dos inscritos por conveniência e interesse público da administração municipal.

3.3 A entrega de documentos será somente presencial, não sendo aceitas inscrições por meio eletrônico.

3.4 Não haverá nenhuma cobrança de taxa.

3.5 A entrega da documentação do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar.

#### 4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 4.1 A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato.
- 4.2 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope com a ficha de inscrição contendo o nome do candidato e a área para qual se inscreveu.
- 4.3 O envelope deverá conter cópias nítidas dos documentos:
- a) Documento de identificação pessoal conforme item 4.5; CPF; Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral; Currículo; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Comprovante de Residência;
- 4.4 As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.
- 4.5 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
- 4.6 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Edital.
- 4.7 Será considerado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
- 4.8 Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
- 4.9 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 4.10 Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados mais cadastro reserva.
- 5.2 Número de vagas em função de cada cargo, conforme abaixo descrito:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
VISITADOR	40	CLASSIFICADOS
VISITADOR	40	CADASTRO RESERVA

- 5.3 A distribuição das vagas dos classificados, será feita nos Polos da Zona Rural e na Zona Urbana do Município de Pinheiro - MA, conforme quadro abaixo disposto:

ZONA RURAL - PINHEIRO - MA	
POLO	NÚMERO DE VAGAS
<b>PARAÍSO</b> - Taboqueiro, Santa Cruz, Urucurana, Jacaré, Morada Nova, Roque, Rumo dos Amaral, Santa Rosa, Santa Maria.	4 (quatro)
<b>PURÃO GRANDE</b> - Santana dos Pretos, Quadra II, Altamira, Viveira, Imprensa, Vila São Marcos, Fidel, Pericumã dos Araújo, Barro Vermelho, Ponta do Lago, Livramento.	2 (duas)
<b>FORTALEZA</b> - Tatuinho, Bacabal, Juçara, Purãozinho, Serraria, Pericumã dos Queiroz, Serrariinha, São Raimundo, Refúgio, Coco, Beira Rio, Cabo de Ferro, Mangal.	2 (duas)
<b>SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS</b> - Cutindiba, Fé em Deus, Angelim, Vila Zé de Adão, Estrela, Cuba, Rumo dos Abreu, Mucazal, Floresta, Lacral.	1 (um)
<b>PACAS</b> - Alto dos Pretos, Boa Vista, Vitória dos Bragas, Pachiba, Cerro, Estrada Nova, Pampilhosa, Estrada Grande, Maranhãozinho dos Teixeira, Maranhão Novo, Tiquireiro, Macapazinho, Ribeirão de todos os Santos.	4 (quatro)
<b>SÃO CAETANO</b> - Ilha dos Amores, Tingidor, Bandeira Branca, Guaribal, Andirobal, Vitorinha, Oiteiro.	1 (um)
<b>BOM VIVER</b> - Cajazeiras, São Luizinho, São Sebastião, Mangal, Madeira, Ponta de Santana, Ponta Branca, Nova Ponta Branca.	4 (três)
<b>CAMPO NOVO</b> - São Paulo da Chapada, Buriti, Mais Perto, Viveiro.	1 (um)
<b>SANTA SOFIA</b> - Santa Vitória, Belo Monte, Urucuzal, Ave Maria, Vila Cinzenta.	2 (duas)
<b>PIRINÁ</b> - Olho D'água, Montes Claro, Iriri, Juçara, Boa Lembrança, Rio dos Peixes, Sudário I e II, Ubatuba, Pacuã, Conceição, Proteção, Cotovelo.	2 (duas)
<b>ZONA URBANA</b>	17 (dezessete)

- 5.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, para preenchimento de vagas do programa, pelo prazo de validade desta Seleção.

#### 6. DO SALÁRIO

- 6.1 Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, carga- horária de quarenta (40) horas semanais, será pago mensalmente de acordo com o salário mínimo vigente.

#### 7. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

##### 7.1 VISITADOR

O visitador do programa Criança Feliz compreende ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, utilizando o lúdico, através do brincar, priorizando o público prioritário do Programa. As visitas domiciliares deverão ser realizadas com metodologia específica do Programa Primeira Infância e considerar o contexto familiar, as necessidades e potencialidades das famílias, além de possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função

protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar e do desenvolvimento integral infantil. A metodologia do Programa Primeira Infância, prevê visitas domiciliares semanais (famílias com crianças) ou quinzenais (famílias com gestantes), com duração de 45 minutos a 1 hora, a partir de atividades particularmente planejadas, que utilizam o brincar como estratégia, considerando as necessidades e características de cada família, gestante e criança. Serão desenvolvidas pela secretaria, tendo o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS como referência no território para sua realização e articulação em rede. Representam, portanto, estratégia de fortalecimento da prevenção e da proteção proativa, destinando-se à atenção de famílias em situação de vulnerabilidade social, que inclui o público prioritário estabelecido pela Resolução CIT nº 4/2016. Público Prioritário do Programa, em conformidade, com a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 com o Decreto Federal nº 9.579/2018, com Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, e conforme termo de aceite do programa de 2018 e com o plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Programa Criança Feliz, com público prioritário das visitas domiciliares:

- I - gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- III - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

A integração entre as visitas domiciliares e a rede intersetorial é uma estratégia necessária tendo em vista que esta ação pode identificar demandas das famílias para além daquelas que podem ser atendidas no SUAS; as famílias são atendidas por diversas políticas e circulam por diferentes equipamentos da rede nos territórios. Assim a intersetorialidade do Programa Criança Feliz que abrange as políticas de Assistência Social, Saúde, Cultura, Educação e Justiça, dentre outras, deve ser assegurada localmente. O diálogo entre as políticas deve ser favorecido por meio das instâncias locais de gestão do Programa Criança Feliz, e contar com estratégias diversas como, por exemplo, o desenvolvimento de uma agenda articulada em âmbito local. Visando a convergência de esforços, é fundamental que a intersetorialidade na prática cotidiana seja apoiada pelo alinhamento entre as políticas, abrangendo o planejamento e o desenvolvimento das ações. É importante que o planejamento e debates intersetoriais acerca do Programa viabilizem além das visitas domiciliares e do suporte às demandas por elas identificadas, outras ações para a atenção às famílias e crianças, considerando diagnósticos sobre a primeira infância em âmbito local.

A articulação intersetorial, além de proporcionar aos profissionais envolvidos diferentes formas de aprendizagem, de construção do conhecimento e de estratégias de integração das ações em rede, qualifica a atenção. Pode levar à ampliação de conhecimentos acerca das famílias e da comunidade e convergir esforços das diferentes políticas para o apoio à família e garantia de acessos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e a construção de territórios e contextos mais favorecedores do desenvolvimento infantil. Nessa direção, a intersetorialidade pode potencializar a proteção de crianças e famílias e contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de envidar esforços no âmbito da gestão das respectivas políticas para assegurar a articulação entre as ações do Programa Criança Feliz, visando promover atenções que apoiem, auxiliem e resguardem os sujeitos e suas famílias, por meio de ações conjuntas de caráter proativo, preventivo e protetivo para a defesa e a promoção de seus direitos.

Além disso, o visitador é o profissional responsável por planejar e a realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor.

a. Perfil: profissional de nível médio (educação social/orientador social / cuidador social), conforme disposto na resolução CNAS nº 9/2014.

Atribuições gerais:

- Observar os protocolos de visitas e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário e registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;

Atividades realizadas pelo visitador:

- Realizar a caracterização da família e da gestante, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico, bem como, o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico e preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto as famílias;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares as famílias e participar das capacitações destinadas aos visitadores e colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstância ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiências, para que o supervisor acione a rede de serviços;

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **8.1 Primeira Etapa: Prova de Redação**

8.1.1 A primeira etapa do processo seletivo, ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2023, das 14:00 às 16:00 horas, no Instituto de Educação de Pinheiro IEP, localizada na Rua Maria Pinheiro Paiva, Antigo Aeroporto - Pinheiro - MA. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência portando caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.2 Serão automaticamente desclassificados, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 pontos.

8.1.3 A correção das redações será feita por qualquer dos membros da Comissão responsável pelo seletivo e por Professores da rede municipal de ensino, que serão indicados pela Administração Municipal.

8.1.4 O critério avaliativo da redação, levará em conta o domínio da norma padrão; compreensão da proposta da redação; capacidade de relacionar, selecionar, organizar e interpretar; elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado.

### **8.2 Segunda Etapa: Análise de Currículo.**

8.2.1 Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

8.2.2 As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 4.3 deste Edital.

8.2.3 A Classificação dos candidatos será referente à análise curricular que será divulgada, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.

### 8.3 Terceira Etapa: Entrevista

8.3.1 A Segunda Etapa do Processo Seletivo - Entrevista - ocorrerá no dia 23 e 24 de janeiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Integrada Agostinho Ramalho Marques, localizada na Rua Maria Francisca Moraes Pinheiro, Alcântara - Pinheiro - MA.

8.3.2 A entrevista consiste na avaliação do candidato quanto aos seus conhecimentos práticos e teóricos sobre o programa federal primeira Infância no SUAS - Criança Feliz e sobre relações interpessoais.

### 9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final dos candidatos será divulgado em relação nominal e informado via telefone a cada candidato.

9.2 O resultado preliminar do processo seletivo regido por este Edital será divulgado na SMADS, na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA e no Espaço Criança Feliz no dia 27 de janeiro de 2023.

9.3 Será admitido Recurso quanto ao resultado preliminar, que deverá ser interposto junto à Comissão responsável pelo presente seletivo, instalada na sede da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado preliminar desta seleção pública.

9.4 Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

9.5 O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo regido por este Edital, e os resultados dos recursos porventura interpostos, procedentes ou improcedentes, serão divulgados na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA, no dia 31 de janeiro de 2023.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será efetuada por meio do departamento da gestão do trabalho da SMADS.

10.2 Por ocasião da contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar, todos os documentos referidos no item 4.3 do Edital.

10.3 Não serão contratados os candidatos aprovados que, no dia da contratação, estejam em situação de acúmulo ilegal de cargos públicos ou em situação afronta à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.4 A contratação deverá ocorrer a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração ou por conveniência ao programa.

11.2 Como condição para celebração de contrato, o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, está em situação regular com as obrigações eleitorais e não ter quaisquer restrições de ordem criminal que impeçam o livre exercício de direitos.

11.3 O prazo para impugnação do presente Edital, é de 01 (um) dia, a contar da data de publicação em Diário Oficial, que deverá ser interposto junto à Comissão responsável pelo presente seletivo, instalada na sede da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro - MA.

11.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

11.5 O presente Edital será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, publicado em Jornal de grande circulação, disponibilizado no site: [www.pinheiro.ma.gov.br](http://www.pinheiro.ma.gov.br) e com aviso publicado em Diário Oficial.

11.6 Fica eleito o foro de Pinheiro - MA, para dirimir eventuais litígios judiciais acerca do presente Edital e seleção de vagas em comento. Pinheiro - MA, 09 de janeiro de 2023.

### ELIZEU RODRIGUES FURTADO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ___/___/___
NOME:
ENDEREÇO:
NÚMERO RG:
CPF:
POLO/BAIRRO INSCRITO:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA ( ) NÃO ( ) SIM
QUAL DEFICIÊNCIA:
NÚMERO DE FOLHAS:
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital regedor da seleção simplificada, como também que as informações aqui prestadas são todas verdadeiras.

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA/SMADS/PCF  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME:

RG: CPF:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº DE FOLHAS:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 61c46152aabcf2972771058986e0e3d4

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMP** - REF.: Processo nº 036/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a empresa **J. R. RIBEIRO MENDES** - OBJETO: fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 371.464,60 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2253.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/01/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de janeiro de 2023.

**Elizeu Rodrigues Furtado**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 93449756f8122f61e16379ee1f2c4d76

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMP** - REF.: Processo nº 081/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de fogões das Escolas da Rede Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 245.421,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/01/2023; Término: 09/01/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de

Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Welisson Rodrigues Santos, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de janeiro de 2023.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: bfaad7562b0606410b662f93bbd482f6

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMP** - REF.: Processo nº 082/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **PV SERVICE EIRELI - ME; OBJETO:** fornecimento de água mineral, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 226.338,10 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 10/01/2023; Término: 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de janeiro de 2023.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 9c75cc47311ff772a3e4f707bdc5986a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

##### LEI MUNICIPAL DE Nº 750, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

De autoria da Vereadora Eliete da Palma.

#### “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Praça localizada no Povoado Palma nas proximidades da BR 135, como **PRAÇA FELISMINA MORAES DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 70d9e2d0c78ff612f39ae3ad37d3ad94

##### LEI MUNICIPAL DE Nº 751, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

De autoria do Vereador André Jardins.

#### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE

#### PRESIDENTE DUTRA, PARA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA FALCÃO NAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A **ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS** localizada na sede do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL NEUSA FALCÃO NAVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 4bd8fddf6a11877d4a79372a1fd79cc6

##### LEI MUNICIPAL DE Nº 752, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

De autoria do Vereador André Jardins.

#### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO LOCALIZADO NO POVOADO CANAFÍSTULA DOS MORAES, PARA ESCOLA MUNICIPAL MARINETE MORAES NUNES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou,

conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A **ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO** localizada no povoado Canafístula dos Moraes, deste município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MARINETE MORAES NUNES MARTINS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: d5b08d094159bf1e7d4b29e20f88473f

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA

EDITAL Nº 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Considerando a LEI MUNICIPAL, a Prefeita Municipal de Presidente Vargas - MA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos II e VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal, torna público os procedimentos e as normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária excepcional de pessoal para os cargos constantes nos ANEXO I para suprir a necessidade de serviços públicos municipais prestados pelo município de Presidente Vargas - MA, mediante as normas e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária excepcional para preenchimento de vagas autorizadas pela Lei Municipal, nos limites e quantitativos descritos neste edital, para ocupação imediata e para formação de cadastro reserva de profissionais para exercerem atividades na Secretaria Municipal.
2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 001/2023 e será executado por uma empresa particular.
3. Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no **ANEXO II**, que é o Cronograma Completo.
4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme **Anexos I** do presente Edital, não podendo concorrer para mais

de um cargo.

1. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária no prazo de 200 (duzentos) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, uma única vez, por **até** igual período.
2. Com fulcro no artigo 9º, §1º, da Lei Municipal, "em caso de ausência ocasional de serviço, o contrato de trabalho decorrente deste seletivo, poderá ser suspenso por até 45 dias, suspendendo-se igualmente a remuneração respectiva", sem que isso represente rescisão. Após retorno do contrato, o mesmo voltará a transcorrer pelo prazo subsequente. A suspensão aludida no item anterior poderá se dar em unidades escolares distintas, a depender da eventual necessidade, justificada por ato administrativo, a ser emitido pela Secretaria de Educação.
3. A jornada de trabalho para os cargos de professor poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA.
4. A carga horária de trabalho para o cargo de professor será de 20 horas semanais (conforme estabelecido nos Anexos I), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA. A carga horária para os demais cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.
5. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação, de acordo com a necessidade e com os termos definidos neste Edital.
6. Os candidatos que forem classificados além das vagas ofertadas formarão o Cadastro de Reserva para os cargos em que está previsto a formação de Cadastro Reserva, no número de vagas definidas no presente Edital, não implicando, contudo, obrigatoriedade na sua convocação, compondo apenas mera expectativa de eventual contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Presidente Vargas a faculdade de proceder à formalização das mesmas, obedecendo a ordem de classificação e o prazo de validade deste Edital, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração.
7. A lotação de candidatos classificados para todos os cargos será em unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, levando-se em consideração a ordem de classificação e a conveniência e necessidade da Administração Pública.

2.DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

1. A contratação para a investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
  1. Ter nacionalidade brasileira.
  2. Estar em gozo dos direitos políticos.
  3. Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.
  4. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
  5. Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas legalmente e constantes no presente Edital.
  6. Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir.

7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui.
8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.
2. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.
3. O candidato que não comparecer à convocação para contratação e não entrar em exercício no cargo, para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

### 3DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições do cargo, conforme ANEXO IV).
2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.
3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme os **ANEXOS I**.
4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
7. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos; por reprovação no Processo Seletivo Simplificado; ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa concessão de qualquer tipo de benefício.
1. O candidato com deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do ANEXO V (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
  1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, Solicitação de Atendimento Diferenciado.
  2. No ANEXO IV deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

### 5DAS VAGAS:

1. O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal, constará dos **ANEXOS I** deste Edital.
2. As inscrições para os cargos de Professor, Auxiliar de Sala de Aula, Instrutor de EJA, Monitor/Cuidador não terão especificidade de local para lotação/atuação, pois visam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da zona rural e da zona urbana, devendo a lotação ocorrer em qualquer umas das unidades da Rede de Ensino do município. Também serão lotados nessa Secretaria Municipal de Educação os candidatos classificados para atuação na Banda Escolar, Motorista CNH B e CNH D, Instrutor de Artes Marciais e Jogos e Agente Administrativo.
4. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno direito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.
5. A jornada, a carga horária e o turno de trabalho, já especificados neste Edital, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

### 5.DAS INSCRIÇÕES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Presidente Vargas/MA.
2. As inscrições ocorrerão nos dias **11 e 12 de Janeiro de 2023, das 08h30 às 17h30**, no prédio da escola EMEF RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR, localizada na Rua do Sol, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.
3. O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado nos **ANEXOS I**.
4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

üCarteira de identidade original (ou qualquer outro documento original oficial com foto em estado legível e visível);

- CPF;

üComprovante de Residência;

1. O candidato poderá requerer sua inscrição por Procuração Particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.
2. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.
3. A Relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada e afixada no mural da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas-Maranhão, no dia 16 de Janeiro de 2023.
4. A taxa de inscrição para todos os cargos será GRATUITA.

**6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de Prova Objetiva Teórica de caráter multidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargos constantes nos Anexos I e II.
2. **A Prova Objetiva Teórica para todos os cargos ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2023**, no horário das 13h30 às 17h30. **O local das provas será divulgado no dia 27 de Janeiro de 2023**, no mural da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
4. Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 13h30 (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local de prova e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta preta**, do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto, que apresentou no ato da inscrição.
6. **O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a Lista dos Candidatos Classificados para os cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital, para contratação provisória e para cadastro reserva, ( cargos indicados nos Anexos I ), será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 18h00**, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão.

**7 DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO:**

1. Será eliminado ou excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  1. Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva Teórica (todos os cargos).
  2. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
  3. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
  4. Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
  5. Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
  6. Não devolver o CARTÃO-RESPOSTA ou recusar-se a entregar o CARTÃO- RESPOSTA ao término do tempo estabelecido para sua realização.
  7. Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para contratação imediata e/ou para cadastro reserva, para o cargo ao qual está concorrendo, conforme previsto na Lei e estabelecido nos ANEXOS I e II, deste Edital.
  8. Não apresentar o Documento de Identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. **O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.**
  9. Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. **O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando meia hora para o término da prova, ou seja, somente a partir das 17h00.**
  10. Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da Prova Objetiva Teórica do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.1.11 Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

**1. DAS PROVAS:**

1. O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva Teórica para todos os cargos. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serão compostas conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados nos quadros abaixo:

**QUADRO 1 - CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR e INSTRUTOR DE EJA:**

Áreas de Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Pedagógicos	10	3,0	30

Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>*****</b>	<b>100</b>

1. A prova para os demais cargos será composta conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados abaixo:

**QUADRO 2 - CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SALA DE AULA, MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS, MAESTRO MUSICAL DE BANDA ESCOLAR, REGENTE MUSICAL DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA DE BANDA ESCOLAR, TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR e AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Áreas de Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>*****</b>	<b>100</b>

1. A Prova Objetiva Teórica valerá **100 (cem) pontos** no total e será constituída por **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.2, 8.3, acima, em que cada questão conterà **4 (quatro) opções de respostas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.
2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva Teórica para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para correção.
3. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO- RESPOSTA e no Caderno de Questões.
4. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.
5. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.

8.9 Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva Teórica que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.

1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
2. O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome, seu Número de Inscrição e o número de seu Documento original de Identidade.
3. Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.
4. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
5. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a Sala de Prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saírem antes desse horário.
6. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Teórica será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, na Avenida Pedro Daréu, s/n, Centro, em Presidente Vargas, Maranhão, no dia **30 de JANEIRO de 2022**, a partir das 18h00.
7. A prova terá duração de **4 (quatro) horas** e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.
8. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA, ao término do tempo de execução da prova, serão ELIMINADOS.
9. O resultado da Prova Objetiva Teórica será divulgado no dia **03 de Fevereiro de 2023, a partir das 18h00**.

**1. DA APROVAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo **somatório simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva Teórica** pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova ao cargo ao qual concorreu.
2. Serão considerados aprovados e classificados para as vagas os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto no presente Edital, sendo considerados desclassificados os demais candidatos que ficarem fora do número de vagas do Edital.
3. O **Resultado Final** com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, **após respostas a recursos**, será divulgada no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **06 de fevereiro de 2023**.

**10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE:**

1. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que zerar a prova, ou seja, que obtiver **nota 0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas que compõem o conteúdo das provas definidas neste Edital para o cargo ao qual concorreu.
2. Será eliminado o candidato que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas para o cargo ao qual está concorrendo (ANEXOS I).
3. Em caso de empate na pontuação, a classificação será feita pela idade, tendo preferência na ordem da classificação o candidato que, sucessivamente, tiver maior idade, considerando-se o dia da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

**11. DOS RECURSOS:**

1. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à ao email da empresa ou na sede provisória da mesma e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo II, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:
  1. Na divulgação da Lista de Inscritos.
  2. Na divulgação do Gabarito Oficial.
  3. Na divulgação da Lista de Classificados.
2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
  - I. - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
  - II. - Fora do prazo estabelecido.
  - III. - Fora da fase estabelecida.
  - IV. - Sem fundamentação lógica e consistente.
  - V. - Com argumentação idêntica a outros recursos.
  - VI. - Contra terceiros.
  - VII. - Recurso interposto em coletivo.

VIII- Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por

divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com o ANEXO III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
2. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.
3. Caso haja procedência de recurso interposto poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.
4. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julgue prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
7. Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

#### 12.DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação para os cargos aos quais se destinam para fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo de 200 (duzentos) dias, podendo o contrato ser prorrogado, uma única vez, por **até** igual período.
2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
  1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, estabelecido no presente Edital.
  2. Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos **ANEXOS I**.
  3. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
  4. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.
  5. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo IX).
  6. O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi classificado.
  7. Os candidatos, que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foram aprovados no prazo do Edital de convocação, serão eliminados.

12.2.8Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação.

1. Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados, servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no art. 37, inciso XVI, alíneas "a e b" da Constituição Federal a que título for.

#### 13.DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

1. A Administração Pública Municipal firmará contrato com os candidatos aprovados, classificados no número de vagas e convocados, pelo período determinado de 200 (duzentos) dias para todos os cargos, podendo esse período ser prorrogado, uma única vez, por **até** igual período.

#### 14.DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato provisório de trabalho será extinto:

- a. Pelo término do prazo contratual.
- b. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 15 (quinze) dias, sendo que para o Contratante observar-se-á a conveniência administrativa.

- c. Para os cargos de professor, pela não manutenção da turma por parte do Contratado com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.
- d. Pela inassiduidade habitual do contratado para o trabalho.
- e. Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
- f. Pela morte do contratado.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização dos eventos do Processo Seletivo Simplificado.
2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a data da divulgação do resultado final.
4. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico da Prefeita do Município de Presidente Vargas e do qual se dará publicidade juntamente com a lista de aprovados.
5. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
6. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Presidente Vargas, 09 de Janeiro de 2023.

Darlíane Cristina Bezerra Figueiredo  
**Secretária Municipal de Educação**

ANEXO I - CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 001, DE 10/01/2023.

CARGO/MODALIDADE	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil.	15 (quinze)	15 (quinze)	1 (uma)	20h	R\$1.922,81
Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.	15 (quinze)	15 (quinze)	1 (uma)	20h	R\$1.922,81
Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano.	5 (cinco)	7 (sete)	1 (uma)	20h	R\$1.922,81
Professor de Matemática do 6º ao 9º ano.	4 (quatro)	4 (quatro)	-	20h	R\$1.922,81
Professor de Ciências do 6º ao 9º ano.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$1.922,81
Professor de História do 6º ao 9º ano.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$1.922,81
Professor de Geografia do 6º ao 9º ano.	3 (três)	3 (três)	-	20h	R\$1.922,81
Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE).	2 (duas)	1 (uma)	-	20h	R\$1.922,81
Professor de Educação Física	2 (duas)	3 (três)	-	20h	R\$1.922,81
Professor de Libras.	-	1 (uma)	-	20h	R\$1.922,81
Professor de Língua Estrangeira - Inglês.	-	2 (duas)	-	20h	R\$1.922,81
Instrutor de EJA (exigência mínima: magistério)	10 (dez)	15 (quinze)	1 (uma)	20h	R\$1.302,00
Auxiliar de Sala de Aula (exigência: conclusão ensino médio)	10 (dez)	15 (quinze)	1 (uma)	40h	R\$1.302,00
Monitor/Cuidador de Pessoas com Deficiência.	10 (duas)	15 (quatro)	-	20h	R\$1.302,00
Instrutor de Artes Marciais e Jogos	2 (duas)	2 (duas)	-	40h	R\$1.302,00
Professor Maestro de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.922,81
Regente de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.500,00
Instrutor de Dança Rítmica de Banda Escolar.	-	2 (duas)	-	40h	R\$ 1.302,00
Técnico Instrumentalista Musical de Banda Escolar.	-	1 (uma)	-	40h	R\$ 1.302,00
Motorista CNH Categoria B.	2 (duas)	2 (duas)	-	40h	R\$ 1.302,00

Motorista ?CNH Categoria D.	6 (seis)	10 (dez)	-	40h	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>102 (oitenta e quatro) vagas</b>	<b>114 (cento e três) vagas</b>	<b>5 (cinco) vagas.</b>		

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001, DE 10/01/2023.**

PERÍODO	EVENTOS
10/01/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado/2023 - Edital nº 001, de 10/01/2023.
11 e 12/01/2023	Inscrições: 11 e 12/01/2023. Local de Inscrição: EMEF RAIMUNDO BARTOLOMEU SANTOS AGUIAR, localizada na Rua do Sol, s/n, Centro, Presidente Vargas-MA.
16/01/2023	Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos.
16/01/2023	Recursos contra a Lista de Candidatos Inscritos.
17/01/2023	Lista complementar da fase de Inscrição.
27/01/2023	Divulgação de Locais de Prova.
28/01/2023-13h30 às 17h30.	Aplicação da Prova Objetiva Teórica.
29/01/2023	Divulgação do Gabarito Oficial, versão preliminar.
30/01/2023	Recurso contra o Gabarito Oficial.
31/01/2023	Emissão de nova versão do Gabarito Oficial, após análise de recursos.
03/02/2023	Divulgação de Resultado com lista de candidatos classificados para as vagas.
04/02/2023	Recurso contra a Lista de Classificados.
06/02/2023	Nova Lista de Classificados, após recursos.
06/02/2023	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Publicação de 1º Edital de Convocação.

**ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDITAL Nº 001, DE 10/01/2023.**
**A - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS (NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR):**

**1 - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia e gêneros textuais. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. O emprego da Conotação e da Denotação. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais.

**B - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (Educação Infantil, Anos**

**Iniciais, Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Língua Estrangeira-Inglês, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Libras) e INSTRUTOR DE EJA.**

**1 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:** Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político- Pedagógico da escola. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e suas alterações até 2021, incluindo-se as Leis nº 14.164, de 10/06/2021 e Lei nº 14.191, de 03/08/2021. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). O Atendimento Educacional Especializado. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A Educação de Jovens e Adultos. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

**C - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS:**
**1. - CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

**Conhecimentos Específicos:** Educação Infantil. A Escola, o Currículo e a Diversidade. A construção das ideias e práticas na Educação Infantil. Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. O

compartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagem matemática na Educação Infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB) e suas alterações, até 2021. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

#### 2- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

**Conhecimentos Específicos:** Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nos Anos Iniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Artigos 205 a 214 da Constituição Federal. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB) e suas alterações, até 2021. O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais.

#### 3- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

**Conhecimentos Específicos:** Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação. Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gêneros textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria).

#### 4- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

**Conhecimentos Específicos:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

#### 5- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

**Conhecimentos Específicos:** A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

#### 6- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - PROFESSOR DE HISTÓRIA:

**Conhecimentos Específicos:** História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC e demais documentos pedagógicos previstos para o ensino de História.

#### 7- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

**Conhecimentos Específicos:** A teoria versus prática em Geografia na escola; Metodologias e concepções do ensino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Geografia aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Geografia; Materiais de Geografia; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Didática Geral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A divisão

política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Geografia e Educação Inclusiva; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Brasil; Conceitos demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia; Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El Niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

#### 8- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

**Conhecimentos Específicos:** Tendências Pedagógicas da Educação Física na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Educação Física na escola; Metodologias e concepções do ensino de Educação Física; Educação Física aliada à BNCC; Materiais de Educação Física; Educação Física e Educação Inclusiva; Educação Física frente à LDB 9.394/96; Lei 10.793/03; Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física como componente curricular na Educação Básica; Função social; Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino/Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar; Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde; A história da educação física. Metodologia para o ensino da educação física; Atividade motora adaptada; Aprendizagem motora; Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na educação física escolar; Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica e dança; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório; Biomecânica do movimento humano; Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: princípios e métodos.

#### 9- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistemático (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo. BNCC. Documento do Território Maranhense.

#### 10- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DE LIBRAS:

**Conhecimentos Específicos:** História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS. Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Educação bilíngue. Linguagem e cognição.

#### 11- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Teóricos da Educação. Formas de abordagens de atendimento às diversas deficiências. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB) e suas alterações, até 2021; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares

Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. Resolução CEB/CNE nº 4 de 02/10/2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Atualidades Profissionais.

## **12 – CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR:**

**Conhecimentos Específicos:** Metodologias, abordagens e objetivos para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar: atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Esporte na escola: fundamentos, concepções e princípios. Atividade física e saúde na escola. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais. O ensino de artes marciais na escola. Metodologias de ensino para a educação física adaptada as artes marciais. Educação das relações étnico-raciais e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

### **12- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**Conhecimentos Específicos:** Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

### **13- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE EJA:**

**Conhecimentos Específicos:** As políticas educacionais: diretrizes curriculares e propostas. O currículo, a didática e a prática de ensino. O conhecimento e a aprendizagem: teorias e bases epistemológicas. O ensino e a aprendizagem: elementos da relação pedagógica. Organização do trabalho escolar: metodologia de ensino, planejamento das aulas e avaliação. Fundamentos e funções da EJA. Bases Legais das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Cursos da Educação de Jovens e Adultos. A EJA no Plano Nacional de Educação (PNE). Dos Exames na EJA. Formação docente para a educação de jovens e adultos. Legislação Educacional da EJA.

### **14- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA DE AULA:**

**Conhecimentos Específicos:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Hábitos alimentares e de higiene; Materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Noções de segurança do trabalho; Processo do desenvolvimento infantil; Relacionamento interpessoal; Rotinas e atividades escolares; Organização dos Espaços e atividades educacionais; Teoria e prática das atividades educacionais; Cuidar e Educar; Componentes curriculares; adaptação a ambientes educacionais; Primeiros Socorros em ambientes escolares. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade.

### **15- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MAESTRO DE BANDA ESCOLAR:**

**Conhecimentos Específicos:** História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsação e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiálteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

### **16- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE REGENTE DE BANDA ESCOLAR:**

**Conhecimentos Específicos:** História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsação e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiálteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

### **17- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA DE BANDA ESCOLAR:**

**Conhecimentos Específicos:** Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição

Coreográfica.

18- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR:

**Conhecimentos Específicos:** Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Clarineta. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

19- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH B:

**Conhecimentos Específicos:** Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

20- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH D:

**Conhecimentos Específicos:** Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

21- CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

**Conhecimentos Específicos:** Noções de Direito Público. Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de uma instituição pública. Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

22-D - CONTEÚDOS/CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES) COMUNS AOS CARGOS DE MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, MAESTRO DE BANDA ESCOLAR, REGENTE DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA DE BANDA ESCOLAR, TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR, MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e AUXILIAR DE SALA DE AULA:

**Conhecimentos Gerais:** O Estado do Maranhão: geografia, história do Maranhão, principais fatos e acontecimentos do Estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil. Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Presidente Vargas: Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal. Pandemia do Novo Coronavírus no mundo e no Brasil. Legislação brasileira dirigida à pandemia no Brasil. Organização Mundial de Saúde (OMS). Atualidades sobre o mundo. Atualidades sobre o Brasil. Política no mundo. Política no Brasil.

ANEXO IV - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 001, DE 10/01/2023.

## 1. - ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E

**DOS ANOS FINAIS):**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**2- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DE LIBRAS:**

Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino, que viabilize a Educação Bilíngue (com ênfase na Língua de Sinais como primeira língua e os aspectos inerentes a ela — cultura e identidade surda, educação e surdos na história, movimentos surdos, outros). Em Educação Especial, o Professor- Instrutor de Libras deverá atuar também em salas de recursos e de suporte técnico aos profissionais do magistério do ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Atuar com alunos com surdez. - Interpretação de LIBRAS adotando linguagem culta da Língua Portuguesa, Matemática e outras áreas específicas, para acompanhamento de alunos com surdez em sala regular de ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**3- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):**

Realizar Habilidades Técnicas e Pedagógicas de conhecimento básico de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Atuar em salas de recursos e de suporte técnico aos profissionais do magistério do ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; prover recursos de Comunicação aumentativa e alternativa; garantir o suprimento de material específico de Comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, como também, o ensino e aprendizagem da comunicação em libras, além de outras atribuições pertinentes ao cargo de Professor de AEE.

**4- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor. Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção. Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças. Participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis. Seguir orientações recebidas do professor e da direção da escola quanto à alimentação e trocas de roupas. Cuidar dos alunos, auxiliando-os em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação). Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos. Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas. Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno. Colocar todos os pertences trazidos pelo aluno

em sua mochila. Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros. Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer. Receber os alunos no portão. Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo. Comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno. Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou direção da escola. Participar de programas de capacitação. Auxiliar em outras atividades afins.

**5- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE EJA:**

Elaborar a apostila com o conteúdo de EJA para a etapa na qual irá atuar, conforme orientações da coordenação da EJA, no município, visando à padronização do material. O instrutor cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao Programa. Realizar o acompanhamento da frequência e da participação do estudante de EJA no desempenho de suas atividades. Apropriar-se das tecnologias e mídias utilizadas, e conhecer o aluno distante. Ser agente organizador, dinamizador e orientador da construção do conhecimento do aluno. Promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas. Ser capaz de comunicar-se textualmente com clareza. Procurar tornar os alunos mais “pro?ximos”, para que o ambiente escolar seja motivador para o público de EJA. Saber ouvir, ser empático, ter habilidade em motivar e manter o interesse dos alunos. Atuar junto à coordenação pedagógica e multidisciplinar do Programa. Elaborar o Plano de Ensino de EJA para a etapa que irá ministrar. Preparar e ministrar atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido. Preparar os ambientes de ensino (oficinas e salas), materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento do curso. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado. Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão. Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho no processo de ensino-aprendizagem. Manter atualizados e corretos os registros das atividades, das avaliações e da frequência dos alunos de EJA. Manter contato com a coordenação da EJA para vincular o aprendizado teórico com o prático. Participar de reuniões pedagógicas.

**6- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA DE AULA:**

Co-reger a classe com o professor titular, contribuir, em função do seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; Acompanhar o processo de aprendizagem de todas as crianças; Nos anos finais do ensino fundamental, o auxiliar de sala terá como função apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Colaborar com a gestão e a coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças; Colaborar com a gestão, a coordenação pedagógica da escola e com os professores na flexibilidade dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses das crianças; Participar das ações na área da educação (Principalmente as de Educação Especial); Planejar, adequar, adaptar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor regente, quando estiver atuando nos anos iniciais do ensino fundamental; Participar do conselho de classe; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nos anos finais do ensino fundamental; Participar com o professor titular das formações e orientações; Cumprir carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência da criança; Cabe ao auxiliar de sala também, como aos outros profissionais da escola, atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc.; O auxiliar de sala não pode ser responsável por ministrar aulas nas eventuais faltas dos professores regentes. Manter a sala de aula organizada.

**7- ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (CNH B e D):**

Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais determinados pela Administração Pública. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Transportar Servidores Públicos aos locais de trabalho pré-determinados. Transportar e entregar cargas tais como: materiais de construção em geral, peças, máquinas, equipamentos, materiais escolares, cereais e outros alimentos para confecção de merenda escolar. Transportar documentos em geral da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas para outras repartições e vice-versa. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento doméstico. Executar outras tarefas correlatas.

**8- ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS EM ATUAÇÃO NA BANDA ESCOLAR MUNICIPAL:****Maestro de Banda Escolar:**

Superintender a apresentação, disciplina e prestígio artístico da Banda. Dirigir pessoalmente os concertos. Realizar os ensaios e baixar as instruções que considerar necessárias. Orquestrar para a Banda as obras julgadas convenientes. Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e mais os elementos de que precisar à marcha regular do conjunto, indicando ao mesmo tempo todas as necessidades de caráter administrativo e artístico. Propor a realização de concertos extraordinários que enalteçam a categoria artística da Banda. Mudar os integrantes da Banda de instrumento ou posto, segundo as exigências artísticas do serviço. Informar sobre a capacidade profissional e conduta dos músicos ao finalizar o primeiro ano de atuação de cada um. Manter a seu cargo a inspeção técnica da Banda. Designar os copistas, atribuindo-lhes remuneração pela parte copiada, mediante prévia autorização do Prefeito. Requisitar da repartição competente condução para o pessoal e material da Banda, quando da realização de concertos fora da cidade. Determinar a suspensão de concertos, quando julgar prejudicada a sua realização, por motivo justo ou por mau tempo. Dar aulas e formar alunos- músicos para o funcionamento da Banda Escolar Municipal. Exigir aplicação e competência dos músicos componentes da Banda. Fazer, no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com duração mínima de 02h00min e realizar no mínimo 02 (duas) apresentações por mês. Zelar, com o máximo interesse, pela conservação do instrumental, orientando cada aluno-músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras. Manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo. Expedir avisos aos músicos com a devida antecedência, para o cumprimento das apresentações programadas. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação todas as necessidades que se fizerem sentir, para que sejam tomadas as providências com a devida antecedência. Outras atribuições inerentes ao cargo.

**Regente de Banda Escolar:**

Realizar a afinação da banda de música. Fazer ensaio de músicas com os alunos-músicos. Fazer a regência de peças musicais eruditas e/ou populares. Praticar comando por gestos com a banda executando dobrados e marchas militares. Aperfeiçoar a regência de dobrados, marchas, hinos e canções populares e folclóricas, exórdios e refrões a pé firme e em marcha, bem como o conhecimento da maneira correta de empunhar os diversos instrumentos, nas posições de sentido, descansar e de tocar. Praticar a condução da banda de música nas diversas modalidades do cerimonial. Outras atribuições inerentes ao cargo.

**Instrutor de Dança Rítmica de Banda Escolar:**

Ensinar aos alunos-músicos participantes da Banda Escolar Municipal as diversas coreografias e danças rítmicas. Realizar todas as atividades próprias da dança rítmica. Conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas. Executar apresentações públicas de dança e, para tanto, preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança e ensaios de coreografias. Ensinar a arte da dança.

**Técnico Instrumentalista Musical de Banda Escolar:**

Ensinar aos alunos-músicos a manusear e a tocar os diversos instrumentos musicais que compõem a Banda Escolar Municipal. Zelar, com o máximo interesse, pela conservação do instrumental, orientando cada aluno-músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras. Manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo. Realizar todas as atividades necessárias para que os alunos-músicos aprendam a tocar instrumentos musicais.

**9- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da administração pública municipal, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações; receber recados; proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando computador; atuando em equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

**10- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS:**

Em recreação na Atividade física: Diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócio-culturais da população. Na orientação de atividades físicas: Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas, aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos, objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho fisiocorporal, orientar para: o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a sociabilização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades fisiocorporais, a auto-estima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade, realizando movimentos corporais, executados no contexto de diversas práticas: ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais.

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO - EDITAL nº 001/2023.**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo pleiteado \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID:

Nome do médico responsável pelo laudo:

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de prova especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL.

Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

( ) Prova ampliada.

( ) Ledor

( ) Auxílio para transcrição para a folha de respostas.

( ) Sala de Fácil Acesso.

( ) Tempo Adicional.

( ) Permissão para amamentação.

( ) Outros: (necessário especificar tipo).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do candidato:

CPF: RG:

Presidente Vargas \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL nº 001, DE 10/01/2023.**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023-PMPV:

EU, \_\_\_\_\_,

candidato inscrito sob o n. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP: .

Telefone: , e-mail: \_\_\_\_\_

venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor o presente **RECURSO, com pedido de revisão,**

contra:

( ) Homologação da Lista de Inscritos. ( ) Gabarito Oficial.

( ) Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

**Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário):


Presidente Vargas, \_\_\_ de de 2023.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023 ANEXO VI - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Data e hora do protocolo: às \_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Responsável pelo recebimento do pedido do recurso: \_\_\_\_\_

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001, DE 10/01/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Nome:
RG: CPF:
Cargo pleiteado:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Maranhão, que:  
[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) \_\_\_\_\_ no regime de trabalho de \_\_\_ horas de trabalho ou [ ] regime de dedicação exclusiva.  
Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Presidente Vargas \_\_\_\_\_ de de 2023.

Assinatura do Candidato.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023 - EDITAL Nº 001/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROFESSOR.

(Conforme Lei Municipal e Edital nº 001, de 10/01/2023).

**CANDIDATO** (Preencher com letra de forma)

Nome	Data de Nascimento:	
RG CPF	Naturalidade	Nacionalidade

ENDEREÇO

Rua/Avenida	Nº	Bairro
Cidade	ESTADO	CEP
Telefone		

Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que não pertenço à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Declaro que conheço as normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/2022.

Presidente Vargas (MA), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

(Conforme Lei Municipal e Edital n.º 001, de 10/01/2023)

INSCRIÇÃO N.º CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, especificado: ( ) Cópia do Documento de Identidade; ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; ( ) Comprovante de residência; ( ) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição. Presidente Vargas (MA), / /  
Responsável pela Inscrição:

Nome do Candidato		RG nº	Edital nº 001/2023.

Via do Candidato:

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 2d5fcb9d5e97d9d7646f480df9e1a4da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.15.09/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.15.09/2022**

#### REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- CPL**, tendo por objeto o **Serviço de Consultoria no suporte técnico e monitoramento aos Sistemas, Programas e Projetos de Gestão, Programas Institucionais, Administrativo de pessoal, financeiro na área de educação**, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão-MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão (MA), 10 de janeiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 988f48e16d94bfe267daaa9e1c3c5b10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### PORTARIA Nº 197/2023 - GAB - NOMEAÇÃO IRAMAR DA COSTA SILVA

**PORTARIA Nº 197/2023 - GAB**  
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Iramar da Costa Silva**, para o cargo de Coordenadora do CAEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e

três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 7e0eb5ac38f56b5480d99ebbe0a36235

### PORTARIA Nº 198/2023 - GAB - NOMEAÇÃO LEIDE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 198/2023 - GAB**  
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Leide Almeida de Sousa**, para o cargo de Coordenadora da Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: f6092d44c55718f0dff967abf8d0b109

### PORTARIA Nº 199/2023 - GAB - NOMEAÇÃO GILMARA BANDEIRA

**PORTARIA Nº 199/2023 - GAB**  
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os

candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Gilmara Bandeira Rocha Mota**, para o cargo de Coordenadora da Escola Cecília Meireles, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 3732dd03d1aeb163f8609ca47e821413*

Coordenador da Escola Henrique de La Rocque, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 4a64d42d0c18310500516e6d691b6e71*

**PORTARIA Nº 202/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - THAYONARA GADELHA**

**PORTARIA Nº 202/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Thayonara Gadelha de Paula Moreira**, para o cargo de Coordenadora da Escola Henrique de La Rocque, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 29e5ac8630ecdabc39897428242c126d*

**PORTARIA Nº 203/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - FRANCISCO MARQUES**

**PORTARIA Nº 203/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Francisco Marques Torres**, para o cargo de Coordenador da Escola Wanderly Ferraz, lotado na Secretaria Municipal

**PORTARIA Nº 200/2023 - GAB NOMEAÇÃO CECÍLIO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 200/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Cecílio Jacinto da Silva**, para o cargo de Coordenador da Escola Maria das Dores, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 2d9171765577566f0b3fc7f0ea152c25*

**PORTARIA Nº 201/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - ERI LIMA**

**PORTARIA Nº 201/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Eri Lima de Araújo**, para o cargo de

de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: fde7425a995209ca635c201b5eabd7e6*

#### PORTARIA Nº 204/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - VANUSA ALTINO

**PORTARIA Nº 204/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Vanusa Altino Cruz**, para o cargo de Coordenadora da Escola Raimundo de Moraes Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao 01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 424d6647abcbdb06d12f70a927140ea2e*

#### PORTARIA Nº 205/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - AURICÉLIA NEVES

**PORTARIA Nº 205/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº **004/2022**, que listou os candidatos aprovados a coordenadores no município de Ribamar Fiquene - MA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Auricélia Neves Barroso**, para o cargo de Coordenadora da Escola Eurival Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. Com efeito administrativo ao

01 (primeiro) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: b7029a4e72ba0e32fb70901ee1a7b866*

#### PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - CACS/FUNDEB

**PORTARIA Nº 212/2023 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB, DE RIBAMAR FIQUENE - MA”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, nomeia os membros do Conselho do CACS - FUNDEB, para atuação do biênio 2023/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do Senhor Presidente para compor o Conselho Municipal CACS - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

- **PRESIDENTE:** Lucivaldo Araújo de Lima
- **VICE-PRESIDENTE:** Maria Núbia Altino Cruz

##### I. Um representante do Conselho Municipal de Educação.

- **TITULAR:** Gilmara Bandeira Rocha Mota
- **CPF:** 836.004.933-53

- **SUPLENTE:** Raquel Wanderley Sousa
- **CPF:** 025.893.793-90

##### I. Um representante do Conselho Tutelar;

- **TITULAR:** Lucivaldo Araújo de Lima
- **CPF:** 930.667.323-04

- **SUPLENTE:** Rafael Silva Sousa
- **CPF:** 012.099.073-30

##### I. Um representante dos Diretores das Escolas Públicas.

- **TITULAR:** Maria Núbia Altino Cruz
- **CPF:** 720.419.433-00

- **SUPLENTE:** Francisca Valdira Araújo dos Santos
- **CPF:** 890.647.043-68

##### I. Dois representantes de Estudantes da Educação Básica Pública.

- **TITULAR:** Keila Costa e Sousa

- **CPF:** 607.331.193-10

- **SUPLENTE:** Wadylla Correia dos Santos
- **CPF:** 638.484.363-37

- **TITULAR:** Ilza José de Souza Matos
- **CPF:** 034.259.523-74

- **SUPLENTE:** Kayk Theves Nogueira Lima
- **CPF:** 615.898.653-40

**I. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.**

- **TITULAR:** Lindomar Pereira de Sousa
- **CPF:** 005.937.683-02

- **SUPLENTE:** Paula Caroline Rafael Nascimento de Sousa
- **CPF:** 602.448.403-85

- **TITULAR:** Lucilene dos Santos Morais
- **CPF:** 002.178.613-50

- **SUPLENTE:** Aline Assunção Araújo
- **CPF:** 039.992.853-70

**I. Um representante do Poder Executivo Municipal.**

- **TITULAR:** Marcelo Rodrigues Cardoso
- **CPF:** 062.813.973-04

- **SUPLENTE:** Daniel Monteiro Barbosa
- **CPF:** 615.788.673-04

**I. Representante do Poder Executivo Municipal** (Secretaria Municipal de Educação).

- **TITULAR:** Inaldo Gomes da Silva
- **CPF:** 641.807.513-72

- **SUPLENTE:** Carlos Augusto dos Santos Madeira
- **CPF:** 403.151.263-53

**I. Um representante de Professores da Educação Básica Pública.**

- **TITULAR:** Ivoneide Feitosa Pereira
- **CPF:** 751.610.283-00

- **SUPLENTE:** Edvan Carneiro de Araújo
- **CPF:** 522.472.873-87

**I. Um representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas.**

- **TITULAR:** Elmizina Santos da Solidade
- **CPF:** 412.996.393-72

- **SUPLENTE:** Liliâne Maria Oliveira de Carvalho Nascimento
- **CPF:** 562.151.263-49

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: b25f0d60e967345813d0f80d1a750579

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMR-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMR-MA.**A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 - PMR-MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA, sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/01/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 04 de janeiro 2023. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: aae09e3358ea3863fc3fa09ea19c0dc3

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022**

---

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69J. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 1º Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022-PMR. **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias :02 PODER EXECUTIVO. 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS. 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 017/2022 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f1a101d8336bc3fa4eb7e3c590ba12da

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2021 – PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 129 Administração de Receitas.04 129 3010 GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.04 129 3010 2121 0000 MANUT. DO SETOR DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Prazo Aditivado:** 30/12/2022 a 30/03/2023. **Fundamento Legal:** art. 132 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 148/2021 – PMR. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2022. **Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 92421ee27a07c963f1a5eb9b750d4da

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 035/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.430.700/0001-70 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/01/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA** – Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.431.663-91**; e **ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR**, CPF nº **981.270.713-15**; Representante Legal da **EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA**, Sambaíba, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7435a477ecf129cba234fbd868798269

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº **12.158.705/0001-10** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **002/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA** – Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, CPF nº **094.819.073-68**; Representante Legal da **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, Sambaíba, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5d1fb040e2be2d0d0b9cb565d3f6057e

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAVALCANTE & MATOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do Objeto.

1.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Sambaiba- MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, da dívida que perfaz o valor global de R\$ 27.707,90 (vinte e sete mil setecentos e sete reais e noventa centavos), conforme notas em anexo, a qual se refere à prestação de serviços funerários.

1.2. Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o Ajuste de Contas entre as partes, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida contraída sem a devida cobertura contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Valor.

2.1. O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados totaliza o valor global de R\$ 27.707,90 (vinte e sete mil setecentos e sete reais e noventa centavos), em decorrência de serviço de natureza contínua e essencial prestado sem cobertura contratual, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Pagamento.

3.1. O pagamento será realizado em favor de **CAVALCANTE & MATOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.335.260/0001-02, estabelecida na Rua Edisio Silva, nº. 415, centro, CEP 65.800-000, na cidade de Balsas - MA, neste ato representada pelo Sr. **JONAS CAVALCANTE MATOS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 3006744 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 811.006.121-49, através da Conta Corrente n.º 24.220-9, da Agência n.º 0895-5, do Banco do Brasil, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

3.2. O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social de Sambaiba - MA.

3.3. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

13 - FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO -08.244.0127.2-2031 - Distribuição de Cestas Básicas e Outros Benefícios Sociais

NATUREZA - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

**CLÁUSULA QUARTA:** Da Publicação.

4.1. Para eficácia do ato a Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Do Foro

5.1. Fica eleito o foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo.

5.2. E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sambaiba, 23 de dezembro de 2022.

**Maria Helena de Sousa Pereira**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CAVALCANTE & MATOS LTDA**

**Jonas Cavalcante Matos**

Sócio Representante

**Testemunhas:**

CPF

CPF

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 30e457ced9c9b7d727dfe379643ba72e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **1702.001/IN001-2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.070.313/0001-30 Rua Miquerinos, Nº 01 - Jardim Renascença, São Luís, Cep: 65.075-038. REPRESENTANTE:** EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO inscrito na OAB nº 14.136. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 17/01/2022 e marco final 17/01/2023. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de janeiro de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: 623850faff89d6eb24aa3fa090ba4307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

**CONTRATO Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa LG MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 25.036.156/0001-53. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 453.882,07 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU (Contratante) e ANA KELLEN FERREIRA NUNES - MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: ac0256ce9b8236337e68818124e4ac31

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO**, inscrita no CNPJ nº 05.338.537/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 227.908,24 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA - M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO**. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5d2a8688c243887cb3269f77f1d34544

de dezembro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), mensalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**EDVAN ALMEIDA MOURA**  
CPF/MF nº 515.914.643-15  
LOCADORA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 170cf57ef2178391f7dd2ab4213a0d2b

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 024/2022/SEMED**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023**  
**CONTRATO Nº 033/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **THATYANE DO NASCIMENTO REIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 039566462010-7 SESP/MA; e CPF nº 605.895.423-11, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1657, Bairro Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo

de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**THATYANE DO NASCIMENTO REIS**

CPF/MF: 605.895.423-11  
LOCADORA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4e88e7b234f1e617cab6125a0b987b87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº 040/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Santa Rita/MA.” O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PAULO MÁRCIO SILVA GOMES, CPF 750.326.003-34**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo ISOLADO, da Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 17 de setembro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre e cumpra-se. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: ae6b13c549ceb477aef4fb896d3594f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 001/2023 - GP**

**Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio**

**da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e o art. 117, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Maranhão/MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.520/02, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.520/02, determinam que a licitação da modalidade Pregão deve ser dirigida por Pregoeiro e Equipe de Apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 06/2017 - GAB/PMSF, de 18 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Municipal Direta, registra-se por meio de Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma presencial e eletrônica, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	CPF
Pregoeiro	Franciane Mendes de Moura	019.410.883709
Equipe de Apoio	Juliany Andrea Ribeiro de Sousa	064.555.953-94
Equipe de Apoio	Gracione Ferreira da Costa	938.762.383-15

**Art. 2º.** Nas situações de impedimento ou ausência do titular, qualquer um dos servidores componentes da equipe de apoio poderá atuar como Pregoeiro.

**Art. 3º.** As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º.** A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei nº 10.520/02 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório.

**Parágrafo Único.** A participação de servidores indicados pelos órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

**Art. 5º.** Os membros da Equipe de Apoio dos outros órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pelo Pregoeiro, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão pública do Pregão.

**Art. 6º.** Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos Pregões, no dia e hora aprazada.

**Art. 7º.** Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio

será chamado imediatamente outro servidor para substituí-lo.

**Art. 8º.** A composição desta equipe de trabalho terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: 2ad76cfd1b208fcef028377657527797

### PORTARIA Nº 002/2023 - GP

**Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e o art. 55, inciso 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - Estado do Maranhão, assim composta, sendo eles 01 (um) presidente, 01 (um) Secretário, 01(um) membro, e com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, caberá a autoridade competente.

Parágrafo Segundo - São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

- I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;
- II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º. Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA para processar e julgar as licitações realizadas por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

Função	Servidor	CPF
Presidente	Franciane Mendes de Moura	019.410.883709
Membro	Juliany Andrea Ribeiro de Sousa	064.555.953-94
Secretário	Gracione Ferreira da Costa	938.762.383-15

#### **CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 3º. Cabe a Comissão Permanente de Licitações, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;

- II - abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competência.

Art. 4º. Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - julgar a licitação;
- II - receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - praticar os demais atos inerentes às suas competências.

#### **CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
  - II - anunciar as deliberações desse órgão;
  - III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
  - IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
  - V - resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
  - VI - instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
  - VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
  - VIII - assessorar a autoridade superior;
  - IX - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
  - X - solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
  - XI - relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
  - XII - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
  - XIII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.
- #### **CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
- Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:
- I - auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;
  - II - lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
  - III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
  - IV - preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
  - V - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
  - VI - atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente

de Licitação;

## CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º. São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º. A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º. Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação. A rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10. O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - número do processo administrativo de licitação;
- II - exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - modalidade e seu número;
- V - tipo de licitação;
- VI - data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - objeto da licitação;
- X - dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - autuação.

Art. 11. Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II - os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12. Esta Comissão terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 07825904e0f8f9f53005bc03edfd010e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em controle Interno para as diversas secretarias durante o ano de 2023; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 26 de janeiro de 2023, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsparaíso@gmail.com](mailto:cplsparaíso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 09 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 78283d6faea521b982ef24783d42caef

### PORTARIA N. 001/2023 DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO

#### PORTARIA N. 001/2023

**Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Sr. Matheus Aguiar de Sousa.**

**LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis que regem o SAAE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA**, inscrito sob o nº de CPF: 632.253.223-50, para o cargo de **PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, o Sr. **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE JANEIRO DE 2023**

**Luis Carlos Rosa Caldeira**

**Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c0070b8c6861c239d16bd8481eda5d9d

### PORTARIA N. 002/2023 NOMEAÇÃO COMISSÃO CPL

#### PORTARIA N. 002/2023

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação.**

**LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis que regem o SAAE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA**, inscrito sob o nº de

CPF: 632.253.223-50, **JOACY RODRIGUES BARROS**, CPF: 401.754.803-20, **FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA**, CPF: 683.940.123-53, para sob a Presidência do Primeiro: **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício de 2023 e na forma da lei 8.666/1993.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**Luis Carlos Rosa Caldeira**

**Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0b4b845e8bd4ddd9f3e62c8f55110bb1*

### PORTARIA N. 009/2022 DE EXONERAÇÃO

#### PORTARIA N. 009/2022

**Dispõe sobre a exoneração do Cargo Em Comissão E Pregoeiro do Sr. Luilton Aguiar de Sousa.**

**LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis que regem o SAAE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar do cargo de **Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, do Sr. **Luilton Aguiar de Sousa**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 14 DE AGOSTO DE 2022**

**Luis Carlos Rosa Caldeira**

**Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 790e036652c2617943c2f5b09112989a*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas máquinas para o município de São Joao do Sóter/MA.

**TIPO:** Menor Preço Unitário.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 24/01/2023.

**HORÁRIO:** 08h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 10 de janeiro de 2023.**

#### FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: a6ae6102b9d2ba9e93f25e61095768af*

### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: COREL CONSTRUÇOES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 13/05/2022 - Término: 13/05/2023, caso a obra ainda não tiver concluída nesse período esse aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa COREL CONSTRUÇOES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.971.705/0001-07, Inscrição Municipal nº 30210, com sede na R Aarao Reis, Nº 626 Sala C, Bairro Centro, na cidade de CAXIAS estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo o Senhor o Fernando Luis Sampaio Mendes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 997081, expedida pela SEJUSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 279.032.063-20, residente e domiciliado na cidade de Caxias, estado Maranhão, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 13 de maio de 2022. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga  
CONTRATANTE

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 59089bbe14d658f02ca90f1bffa2a0de*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A001/2023

Errata do TERMO DE RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº A001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 178. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ R\$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais) **Leia-se:** R\$ R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ed025defd437d2801f7111e2b98dac81*

Código identificador: a1a1a5b590db62be2665a96d67269f0b

**AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A018/2023**

Errata do TERMO DE RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº A018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 178. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ 1.055,00 (Hum mil, cinquenta e cinco reais) **Leia-se:** R\$ 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais)

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 835a2085e86c5a3b8b65e8d051caaf00

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A021/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Jurídica, **Elexandra Souza**, portador do RG: 1.286.253-SSP/PI CPF: 739.900.603-25, perfazendo-se o valor total de **R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 617, Centro em: São João dos Patos -MA, para Locação de imóvel para funcionamento da Escola São Sebastião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos -MA Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: b9033abf1cdef4f54a5a554888fb445d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. DISPENSA Nº A001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. Dispensa de Licitação nº A001/2023 - Processo Administrativo nº 0301001/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Elionária Rosa Alencar Silva Quirino, inscrita no CPF nº 001.592.853-56, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Centro Avançado de Saúde, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0003.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. DISPENSA Nº A002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. Dispensa de Licitação nº A002/2023 - Processo Administrativo nº 0301002/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Ana Maria de Sousa Coelho, inscrita no CPF nº 302.806.483-91, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.776,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2079.0000 - IMPLANT. IMPLM E MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: c1dfa01427b29a0d42d3cda384c4e378

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 - Processo Administrativo nº 0301003/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Padrão Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.772/0001-55, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: f96e3c3176ce8b1d4d918b44cdb62b62

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. DISPENSA Nº A004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. Dispensa de Licitação nº A004/2023 - Processo Administrativo nº 0301004/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Raimundo Nonato Sobrinho, inscrito no CPF nº 446.900.023-04, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: 2958f6f3af603b66e1b72128066ce016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. DISPENSA Nº A005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. Dispensa de Licitação nº A005/2023 -Processo Administrativo nº 0301005/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.003.2088.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: ba321bf689a9408d073bbf6319d37966

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. DISPENSA Nº A006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. Dispensa de Licitação nº A006/2023 -Processo Administrativo nº 0301006/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Joana Darc de Sousa, inscrito no CPF nº 105.718-683-04, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0015.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: 8f537e4066bc6d4ecc3a34b2e90073dd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.007/2023. DISPENSA Nº A007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2023**

. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA:

10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0016.2095.0000 - MAN. DOS SERV. DE CONV. FORT. DE VINCULOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: 4982ee3d55973f8191855861d83c902d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. DISPENSA Nº A008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301008/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. Dispensa de Licitação nº A008/2023 -Processo Administrativo nº 0301008/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Raimundo Nonato Alves Quirino Silva, inscrito no CPF nº 656.454.563-00, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Centro de Fisioterapia, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.936,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e seis reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.003.2017.0000: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: 05673185bb241419fe2a0f334938ef77

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. DISPENSA Nº A009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. Dispensa de Licitação nº A009/2023 -Processo Administrativo nº 0301009/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Antônio Marcos Lima de Freitas no CPF nº 896.234.443-20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2081.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: bf34932a36b6d24559c33c63ab766701

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. DISPENSA Nº A010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301010/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. Dispensa de Licitação nº A010/2023 -Processo Administrativo nº 0301010/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Jurídica Colégio Valmar, inscrita no CNPJ nº 07.624.752.0001-72, OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Polo da EaD UAB (Universidade Aberta do Brasil). VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.1222003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 7ef2abe47fdfa7bad37dc419bbc70fea*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. DISPENSA Nº A011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301011/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. Dispensa de Licitação nº A011/2023 -Processo Administrativo nº 0301011/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Margarida Correa de Santana, inscrito CPF: 075.955.598-20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Projeto SEMEAR, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.003.2088.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: be4e9fb731bafd5e76f275aec2c134f0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301012/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 -Processo Administrativo nº 0301012/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Lupe Maria de Araújo Melo, inscrita no CNPJ nº 175.533.183-53, OBJETO: Locação do imóvel urbano para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. R\$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 22 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: dad53837d1bef52a26eb86c12a229c16*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. DISPENSA Nº A013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301013/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. Dispensa de Licitação nº A013/2023 -Processo Administrativo nº 0301013/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Linete Barbosa de Fontes Barros, inscrito CPF: 179.337.814.20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.924,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0016.2095.0000 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. FORT. DE VINCULOS AS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 862d06d8a3c21e5a304a8ae836b22638*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. DISPENSA Nº A014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. Dispensa de Licitação nº A014/2023 -Processo Administrativo nº 0301014/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Maria Luiza Fonseca de Sousa, inscrito CPF: 409.089.253-87, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO R\$ 18.984,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0016.2097.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 4a1ef98aaa8f24083af3bd8a4207acc1*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. DISPENSA Nº A015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301015/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. Dispensa de Licitação nº A015/2023 -Processo Administrativo nº 0301015/2023.**  
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Cerqueiro de Carvalho Lima, inscrita no CPF nº 142.132.968-90, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Secretaria Municipal da Mulher, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02

PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 11 SECRETARIA DA MULHER UNIDADE: SECRETARIA DA MULHER 04.122.0003.2044.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 5a400911b33b1ba3f3497c83adcca81c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.016/2023. DISPENSA Nº  
A016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301016/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.016/2023. Dispensa de Licitação nº A016/2023 -Processo Administrativo nº 0301016/2023.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Marijara Coelho de Sousa Gonçalves, inscrita no CPF nº 462.606.333-00, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) - São Francisco II, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0031.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: a8e4d853d3eb0bebc09c8a6813ec76d5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. DISPENSA Nº  
A017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. Dispensa de Licitação nº A017/2023 -Processo Administrativo nº 0301017/2023.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Pedro Fernandes Torres da Silva, inscrita no CPF nº 039.985403-77, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Praça Presidente Dutra, nº 360, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.244,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0024.2042.000 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 8fc8648a2a74a71effc6bc6bbaa11cb4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.018/2023. DISPENSA Nº  
A018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301018/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.018/2023. Dispensa de Licitação nº A018/2023 -Processo Administrativo nº 0301018/2023.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física inscrita no CPF nº 012.530.933-34, OBJETO: Locação do imóvel urbano, para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 1713bf2349f1fe993750361af46b2d06*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.019/2023. DISPENSA Nº  
A019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301019/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.019/2023. Dispensa de Licitação nº A019/2023 -Processo Administrativo nº 0301019/2023.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física: João Batista Oliveira Lima, inscrita no CPF nº 093.692.013-00, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 91, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: f36d74fd6f73c16e528f1726ddd3ff1d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPENSA Nº  
A020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301020/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.020/2023. Dispensa de Licitação nº A020/2023 - Processo Administrativo nº 0301020/2023.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Educação e a pessoa Jurídica Igreja Batista do Cordeiro, inscrita no CNPJ nº 07.146.202.0001-95, OBJETO: a locação de imóvel localizado Locação de imóvel Rua 07 de Setembro, nº 437, Bairro: Centro em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Escola Evangélica, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: 27.204,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND UNIDADE: FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São

João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *ee4f1ddd5efc9de82905adb6baedd899*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 006/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Benonias Fialho de Souza, CPF nº 435.771.213-00. Valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *b6f6bb4a17d7ad481ec61d1256403168*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 007/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Ivan de Sousa Coutinho, CPF nº 845.728.843-15. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *7d599ceb52a3c974ecbd5fc67fe2e5f2*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Francelina Fonseca Barros, CPF nº 652.245.583-87. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *206615ec2452a877dcf96aaf04748183*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº

009/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. CONTRATADA: Ana Meire de Andrade Coutinho, CPF: 816.047.693-00. Objeto: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Praça da Independência, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Valor Contratual: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *abe5d96468d7630a1cef1d9ad97f6108*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 021/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Luís Carlos Coutinho, CPF nº 157.796.613-91. Valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Raimundo Rocha Sobrinho, s/n, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *404a7b20d5696683e041176eb160574e*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 010/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Jonatas Vieira da Silva, CPF nº 837.171.103-49. Valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: *ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: *cbc2a44c710a3facc82a5bfeb2fd7e22*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 011/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Iracema Pereira de Moraes, CPF nº 287.177.401-34. Valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Rua Nova Sião, nº 575, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c2ba2964944f82cf57042ade754be607

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 012/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Maria de Jesus Barros Costa Lima, CPF nº 332.465.993-00. Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Av. Santa Rosa, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9a923695ca71545041025bde0eda1000

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 013/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Maria Eunice Franco Coutinho, CPF nº 655.403.283-53. Valor R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na MA 138, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 680398a9c8b8271afa25d06ee305f8a2

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 014/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Ana de Sousa Macedo, CPF nº 897.916.303-72. Valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ba9e32087f70686ed5a4237e6c8cd35e

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 015/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Glicerio Gomes de Arruda, CPF nº 177.173.293-87. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na

Rua Antônio de Joana, nº 550, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3bd465521f3643dcaf13e649f1bbae28

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 016/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Edesio Silva de Sousa, CPF nº 650.978.233-20. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Enoque Tavares, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 30f33192e909b6255503f32d296e3854

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 017/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Urias Castro de Souza, CPF nº 283.094.803-34. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua João Jonas, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e09a9fd85f4ea59a6f06f340510c5ed4

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 018/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Jose Amancio de Sousa Sobrinho, CPF nº 301.723.143-72. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Itelvina Vieira, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3e5454ec06935292237d3b6c1274755e

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 019/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Josafan Vieira da Silva, CPF nº 475.178.833-72. Valor R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Lírio dos Vales, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1a16a74a685cea20a01554b1ade82955

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 020/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: Maria Mendes Barros, CPF nº 401.393.603-87. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/01/2023. Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 85ec44648d2f2a5792ea544725975545

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, ROMULO COSTA ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023, para fazer constar a data de lavratura do documento em 09 de janeiro de 2023, corrigindo a data que ficou erroneamente de 09 de julho de 2023, desta forma matem-se incólume os demais teor e termos do supracitado documento. Qual seja: CONVOCAR, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, nos locais de costumes e no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes/Maranhão, comparecerem A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, das 08:00 as 12:00hs, situado à Av. Canaã nº 102, Centro CEP: 65978-000 nesta cidade, o candidato aprovados pelo CONCURSO PUBLICO regido pelo Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, conforme segue:

**Cargo: 020 - PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Localização: 001 À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
2º	DANIELA SILVA MIRANDA JORGE	0.391-73.391	72,00

A Aprovada, acima convocada, deverá se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, munidos de cópias autenticadas em cartórios ou originais dos Seguintes documentos:

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. Registro Geral - RG;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

4. Certidão de Nascimento/Casamento;
5. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
6. Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
7. Comprovante de Residência atualizado;
8. Certidão de Nascimento dos filhos dependente;
9. Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
10. 02 Fotos 3x4 atualizada;
11. Declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados assinada pelo declarante;
12. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
13. Laudo médico (fornecido por médico oficial) comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação;
14. Certidão de antecedentes criminais atualizado.

Ressalte-se, que até a presente data a candidata não tinha sido convocada, face à administração ter se equivocado e convocado candidatos em posições posteriores à da supracitada candidata que está em situação de aprovada. Desta forma, a administração, após receber requerimento de nomeação da candidata, verificou o equívoco e agora faz a convocação a fim de saná-lo. Ressalte-se que o não comparecimento da candidata para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminada. Antes da NOMEAÇÃO/POSSE, caso a candidata apresente a documentação acima será submetida a análises da Assessoria Jurídica do Município e autoridade superior, assim somente será nomeado/empossado após emissão de decisão favorável. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, 10 de Janeiro de 2023.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: e4a4520e874fc11374d5ee2a9b3f8db5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 126/2022 - Locação do imóvel Centro Esportivo Dom Franco Masserdotti, destinado para eventos Escolares e Práticas Esportivas, no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Proprietário: José Alberto de Sousa Lima, CPF Nº 855.495.843-87.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 25 de outubro de 2022.

PREFEITO

Atenciosamente,

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: a8732a1843c6489d901bf23efe2c01c4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS**, CNPJ nº 19.281.296/0001-94, com sede na MA 014, Nº 0, KM 90, CENTRO, SÃO VICENTE FERRER-MA, neste ato representada pelo Sr. **SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS**, empresário, CI nº 000042711095-5 e do CPF(MF) nº 739.779.423-87, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 120/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 120/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Vicente Férrer - MA, 10 de janeiro de 2023.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS</b> Representante Legal
---	---

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 120/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Ferrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS</b>	
CNPJ: 19.281.296/0001-94	Telefone / Fax: (98) 98808-5173
Endereço: MA 014, Nº 0, KM 90, CENTRO, SÃO VICENTE FERRER-MA	E-mail: arnaldofrozz@gmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

ITEM	Produtos	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU CARRO DE MÃO	15	LEVORIN	43,75	656,25
2	PNEU MOTO ARO 18	20	LEVORIN	218,78	4.375,60
3	PNEU MOTO ARO 17	20	LEVORIN	175,02	3.500,40
4	PNEU ARO 175/70 13	20	DUNLOP	341,29	6.825,80
5	PNEU ARO 175/70 14	15	DUNLOP	481,31	7.219,65
6	PNEU ARO 175/65 14	15	CONTINENTAL	437,56	6.563,40
7	PNEU ARO 185/65 14	15	DUNLOP	376,30	5.644,5
8	PNEU ARO 185/70 14	15	FIRESTONE	525,07	7.876,05
9	PNEU ARO 185/60 15	15	FIRESTONE	525,07	7.876,05
10	PNEU ARO 185/65 15	15	DUNLOP	490,07	7.351,05
11	PNEU ARO 195/65 15	15	FIRESTONE	525,07	7.876,05
12	PNEU ARO 195/55 15	15	ONIX	507,57	7.613,55
13	PNEU ARO 205/70 15	15	CONTINENTAL	655,99	9.839,85
14	PNEU ARO 205/55 16	15	CONTINENTAL	525,07	7.876,05
15	PNEU ARO 205/50 17	15	ONIX	437,56	6.563,4
16	PNEU ARO 205/60 15	15	CONTINENTAL	525,07	7.876,05
17	PNEU ARO 265/70 16	30	BRIDGESTONE	1.312,68	39.380,4
18	PNEU ARO 265/60 18	6	DUELER	1.268,93	7.613,58
19	PNEU ARO 255/75 15	6	DESTINATION	1.093,90	6.563,4
20	PNEU ARO 750/75 16	6	JET RIB	1.137,66	6.825,96
21	PNEU ARO 1000/20	25	TRAK KING VIKRANT	2.450,35	61.258,75
22	PNEU ARO 215/75 17.5	6	DUNLOP	1.575,22	9.451,32
23	PNEU ARO 215/75 16	25	TRAZANO	962,63	24.065,75
24	PNEU ARO 265/60 17	6	MICHELIN	1.312,68	7.876,08
25	PNEU ARO 295/80 22.5	8	DUNLOP	3.062,93	24.503,44
26	PNEU ARO 275/80 22.5	25	EVERGREEN	2.625,37	65.634,25
27	PNEU ARO 17.5/25 L2 16 LONAS	6	TITAN	6.563,43	39.380,58

28	PNEU ARO 17.5/25 L2 12 LONAS	6	TITAN	6.125,87	36.755,22
29	PNEU ARO 900/20	25	TRAK KING VIKRANT	2.275,32	56.883
30	PNEU ARO 205/65 16	25	BRIDGESTONE	1.137,66	28.441,5
31	CAMARA 1.4000.30	30	TORTUGA	481,31	14.439,3
32	CAMARA 750/16	30	TORTUGA	105,01	3.150,3
33	CAMARA 1000/20	30	TORTUGA	175,02	5.250,6
34	PROTETORA ARO 20	30	TORTUGA	105,01	3.150,3
35	PROTETORA ARO 16	30	TORTUGA	78,76	2.362,8
	<b>TOTAL</b>				<b>548.520,23</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 548.520,23 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos).**

**São Vicente Férrer - MA, 10 de janeiro de 2023.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS</b> Representante Legal
---	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: fce12efd0aa7253e46e2702ca3c006cc

**PORTARIA Nº 02/2023-GAB**

**PORTARIA Nº 02/2023-GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBSIDIADO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/02, ART. 3º, IV E N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO**, Cargo em Comissão, CPF nº 608.334.573-14, como **PREGOEIRO OFICIAL** desta Prefeitura.

§ 1º - Ficam nomeados os servidores **REGINALDO MELÔNIO**, Servidor Efetivo, CPF nº 711.464.233-49, **JOSÉ BRAULIO CORREIA ASEVEDO**, Servidor Efetivo, CPF nº 279.049.703-68 e **PEDRO ARAUJO FREITAS JUNIOR**, Cargo em Comissão, CPF nº 032.889.413-33, para comporem a **Equipe de Apoio do Pregoeiro** e **MIRIAN NATALI REIS CUTRIM**, Cargo em Comissão, CPF nº 054.068083-46, Membro Suplente da Equipe de Apoio.

2º - Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **REGINALDO MELÔNIO**, a faculdade de substituir o Pregoeiro.

§ 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio incluem, dentre outras, a assinatura do Edital, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Cabe ao Pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º Ao Pregoeiro caberá, em especial;

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos Trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2023.**

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: dcb6dfa81dd7b11df51cab52dd1dfe51

**PORTARIA Nº 03/2023-GAB**

**PORTARIA Nº 03/2023-GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBSIDIADO PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores.

§ 1º - Ficam nomeados os servidores **REGINALDO MELÔNIO**, Servidor Efetivo, CPF nº 711.464.233-49, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura; **JOSÉ BRAULIO CORREIA ASEVEDO**, servidor efetivo, CPF nº 279.049.703-68, Membro da Comissão de Licitação, **PEDRO ARAUJO FREITAS JUNIOR**, Cargo em Comissão, CPF nº 032.889.413-33, Membro da Comissão de Licitação e **MIRIAN NATALI REIS CUTRIM**, Cargo em Comissão, CPF nº 054.068083-46,, Membro Suplente da Comissão de Licitação.

§ 2º - Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **JOSÉ BRAULIO CORREIA ASEVEDO**, a faculdade de substituir o Presidente.

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos sem membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4.º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

- I - A assinatura do instrumento convocatório;
- II - O credenciamento dos interessados e o recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;
- III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 5.º** As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais (Ordenadores de Despesa) de São Vicente Férrer-MA.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2023.**

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
*Código identificador: 720fcd463bb5072e9353be80e18d551*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. PESSOA SOARES, CNPJ Nº 24.547.9938/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 04/2021 objetivando a prestação de serviços de assessoria contábil para o Município de São Vicente Ferrer - MA devendo ser considerando a partir de 08.12.2022 a 07.11.2023. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 06 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito de São Vicente Férrer-MA; EDIVAN CUNHA RODRIGUES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
*Código identificador: 27491f13664f3bb9220d581741c1b580*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 01/2023.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, (CNPJ nº

34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL:LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 25.004,50 (Vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 06 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; WANDO MARCENO SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 46af58b01e47652034e0059811c4009d*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 02/2023.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, (CNPJ nº 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 173.641,00 (Cento e setenta e três mil seis centos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 06 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário

Municipal de Saúde; WANDO MARCENO SILVA- Representante Legal.

Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 48a317240c9f678cfd5abb48f0b041e5

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 637a6f5205170907b48190001e42f915

**RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 03/2023.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, (CNPJ nº 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 97.868,50 (Noventa e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 06 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; WANDO MARCENO SILVA- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 7ad0730b07da89b216d42bdf70467048

**RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 04/2023.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 226.027,73 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 06 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; JAILSON RODRIGUES MORAIS- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 527379cb587efbbcf2daa727e5a63496

**RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 05/2023.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 269.203,76 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 06 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; JAILSON RODRIGUES MORAIS-

**RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 06/2023.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, (CNPJ nº 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 240.860,54 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 06 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO DAS CHAGAS T. FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; JAILSON RODRIGUES MORAIS- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 50f58e2552ff2d12e9b9a826d1aec32a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE****ECRETO Nº 086/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS DATAS DOS DIAS SANTOS****Decreto nº 086/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre as **DATAS DOS DIAS SANTOS, FERIADOS E RECESSOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 011/2016**, RESOLVE O SEGUINTE:

**Art.1º** - No Exercício de 2023 serão resguardados os seguintes dias santos, Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Recessos Municipais:

- i. **1º de janeiro - Domingo**, Confraternização Universal - (feriado nacional);
- ii. **20 e 21 de fevereiro - Segunda e Terça Feira**, Carnaval (ponto facultativo);
- iii. **22 de fevereiro - Quarta Feira**, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- iv. **07 de abril - Sexta Feira**, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- v. **21 de abril - Sexta Feira**, Tiradentes (feriado nacional);
- vi. **1º de maio - Segunda Feira**, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- vii. **08 de junho - Quinta Feira**, Corpus Christi (ponto facultativo);
- viii. **28 de julho - Sexta feira** - Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, (Feriado Estadual);
- ix. **15 de agosto - Terça Feira** - N. Senhora de Assunção (feriado municipal);
- x. **7 de setembro - Quinta Feira**, Independência do Brasil (feriado nacional);
- xi. **12 de outubro - Quinta Feira**, Nossa Senhora Aparecida

(feriado nacional);

- xii. **28 de outubro - Sábado**, Dia do Servidor Público;
- xiii. **2 de novembro - Quinta Feira**, Finados (feriado nacional);
- xiv. **11 de novembro - Sábado**, Dia do Evangélico (feriado municipal);
- xv. **15 de novembro - Quarta Feira**, Proclamação da República (feriado nacional);
- xvi. **08 de dezembro - Sexta Feira**, Dia de Nossa Senhora da Conceição (Feriado Estadual);
- xvii. **24 de dezembro - Domingo**, véspera de Natal;
- xviii. **25 de dezembro - Segunda Feira**, Natal (feriado nacional);
- xix. **31 de dezembro - Domingo**, véspera de ano novo (recesso).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: bbc857afd05c92b375121ba31d499b2a*

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

##### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art.2º** - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:

• **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

• **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 02f33b674ad4f744f0cab00df1eda2bf*

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 088/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

##### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 088/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Pregoeiro**, bem como da equipe de apoio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios em especial o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, bem como o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85.

**Art.2º** - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Equipe de Apoio do Pregoeiro os Servidores Efetivos abaixo relacionados:

- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 68dc1fe6629decc87dbcf37e7f0450fc*

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 37-a/2021, de 24 de outubro de 2022.**

“Dispõe sobre a **exoneração de cargo em comissão**, e dá outras providências”.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido da servidora, de cargo em comissão, **Portaria sob o nº 37/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Mural nos termos do Art. 96 em seu §1º da Lei Orgânica Municipal, e publicada na FAMEM**, tão somente na parte que se referem a Servidora a **Srª. Thaís Rodrigues Passos**, portador do RG nº062.339.768-74, inscrito no CPF nº 056.611.203-54, para ocupar o cargo **Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** - Determino o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos - RH.

**Art.3º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 24 dia do mês de outubro de 2022.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 5ec3255c3fd9a437c5bedfe192767909*

#### **PORTARIA Nº 124/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 124/2022, de 25 de outubro de 2022.**

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**1º) - NOMEAR**, com efeito a contar de 25 de outubro de 2022, o **Sra. Thaís Rodrigues Passos**, portadora do RG nº 06233976874, SSP-MA inscrita no CPF nº 056.611.203-54 para ocupar o cargo de **Coordenadora do Bolsa Família e CAD Único**.

**2º)** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 25 dias do mês de outubro de 2022.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ead37d6979d867d5c65d0683c6102afd*

#### **PORTARIA Nº 28-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO,**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 28-a/2021, de 24 de Outubro de 2022.**

“Dispõe sobre a **exoneração de cargo em comissão**, e dá outras providências”.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido da servidora, de cargo em comissão, **Portaria sob o nº 28/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Mural nos termos do Art. 96 em seu §1º da Lei Orgânica Municipal, e publicada na FAMEM**, tão somente na parte que se referem a Servidora a **Srª. Wilane Sousa Silva Sampaio**, portador do RG nº041.305.562.010-3, inscrito no CPF nº 607.262.803-64, para ocupar o cargo **Coordenadora Bolsa Família e CAD Único**.

**Art. 2º** - Determino o encaminhamento desta Portaria ao Setor de

Recursos Humanos - RH.

**Art.3º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a008ee967b4311257016c9781a6b3351

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 24 dia do mês de outubro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, presente de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Jonatas de Castro Costa, ordenador de despesas, inscrito no CPF nº 967.365.183-34 e RG nº 000097443798-0, residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa TRW TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.465.547/0001-63, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:102, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE;, nº 2, COND M B INTELLIGENT OFFI;SALA 102;EDIF MARCUS BARBOSA INTEL;, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071380, neste ato representada por seu representante legal, Sra. VANESSA KELLY ARAUJO MARTINS SANTOS, EMPRESÁRIA, CPF Nº 013.570.403-00, RG Nº 0161008520002 SSP/MA, Residente na RUA Deputado Raimundo Leal, nº 0, COND RES DEL FIORI; APT 104; Jardim Eldorado, CEP: 65066-635 , São Luis / MA, simplesmente denominada de **PRESTADOR DE SERVIÇO**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0342/2022 e homologada, referente ao Pregão Pressencial nº 22/2022, para Registro de Preços, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) TRW TURISMO LTDA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para atender as demandas dos Órgãos Gerenciador/Participantes, especificados no **Anexo** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0342/2022 - CPL.

ATA REGISTRADA

Planilha Orçamentaria				
Especificação, quantidade, detalhamento de percentuais por Reserva, Marcação, emissão e cancelamento de passagem				
Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.				
Item	Descrição	Percentuais por passagem		Quantidade estimada por tipo de passagem
		Alíquota		
			9.1%	
			13.9%	
01	Reserva, Marcação, emissão e cancelamento de passagem aéreas no âmbito nacional.	23,0%		35

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de SERRANO DO MARANHÃO.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da

Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 022/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Serrano do Maranhão, 28 de dezembro de 2022.

Jônatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Órgão Gerenciador**

TRW TURISMO LDA

VANESSA KELLY ARAUJO MARTINS SANTOS/Representante Legal

**FORNECEDOR**

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 0326/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Serrano do Maranhão através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 22/2022.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: TRW TURISMO LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b> 46.465.547/0001-63	<b>Telefone:</b> (098) 98432-2105
<b>Endereço:</b> AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:102, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE;, nº 2, COND M B INTELLIGENT OFFI;SALA 102;EDIF MARCUS BARBOSA INTEL;, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071380	<b>E-mail:</b> TRADETURISMO6@GMAIL.COM

Planilha Orçamentaria					
Especificação, quantidade, detalhamento de percentuais por Reserva, Marcação, emissão e cancelamento de passagem					
Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.					
Item	Descrição	Percentuais por passagem			Quantidade estimada por tipo de passagem
		Alíquota	9.1%	IRPJ	
				CSLL	
				COFINS	
				PIS	
				CPP	
				ISS	
		Lucro	13.9%		
01	Reserva, Marcação, emissão e cancelamento de passagem aéreas no âmbito nacional.	23,0%			350

Serrano do Maranhão, 28 de dezembro de 2022.

Jônatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Órgão Gerenciador**

TRW TURISMO LDA

VANESSA KELLY ARAUJO MARTINS SANTOS/Representante Legal

**FORNECEDOR**

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: c7bea325fe75a29bf2cf1b34b432f2e9

**AVISO DE ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 REF.: Processo nº 004/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME (DELFIN SISTEMAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53 - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução dos serviços do contrato nº 004/2021 por mais 11 (onze) meses, por tanto aplicável à "prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento para o Município de Serrano do Maranhão /MA, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa nº 001/2021. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação de prazo ao contrato 004/2021, o prazo de execução se estende de 30 de novembro de 2022 para 31 de outubro de 2023. Permanecem inalteradas e em pleno vigor os valores constantes na cláusula segunda e todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 04 122 0384 2.207 3.3.90.39.00;- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022 - BASE LEGAL: inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 29 de novembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: fa5b8d8787f171ba6e8704d36bc7e461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE****?EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 001.026/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 001.026/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ME, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, Paraibano - MA - CEP: 65.670-000, CNPJ Nº 24.846.697/0001-84. **REPRESENTANTE:** Sandra Maria Sousa Lopes, portadora do CPF nº 798.728.321-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 287.470,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 457c9703e1006c3e49800f9c3aeb2d3

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.027/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de material de informática e equipamentos de TI para a atualização do laboratório de informática do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** US EMPREENDIMENTOS LTDA, Rua Coelho Neto, nº 132, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP: 65.775-000, CNPJ Nº 22.648.969/0001-06. **REPRESENTANTE:** Ullisses de Brito Silva, portador do CPF nº 046.990.163-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 212.420,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e vinte reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 8dda6830e3803a312028494920748326

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.028/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de quentinhas (marmitex) e Refeições Prontas a la carte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** EDMILTON SOUZA DA SILVA - ME, Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Bairro Centro, Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000, CNPJ Nº 21.694.846/0001-49. **REPRESENTANTE:** Edmilton Souza da Silva, portador do CPF nº 879.575.823-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 23a6838eed376b6eb2128d22a8934521

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.027/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**



**027/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de material de informática e equipamentos de TI para a atualização do laboratório de informática do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, Av. Dr. Osano Brandão, Nº 428-A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 0312303baee3c9b09e33b66f344326f7

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.028/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de quentinhas (marmitex) e Refeições Prontas a la carte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** EDMILTON SOUZA DA SILVA - ME, Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Bairro Centro, Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000, CNPJ Nº 21.694.846/0001-49. **REPRESENTANTE:** Edmilton Souza da Silva, portador do CPF nº 879.575.823-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.122.0002.2089.00003.3.90.30.00 - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1b15a407f979ee431de4394ebabdb669

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.028/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de quentinhas (marmitex) e Refeições Prontas a la carte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **CONTRATADO:** EDMILTON SOUZA DA SILVA - ME, Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Bairro Centro, Sucupira do Norte - MA - CEP: 65.860-000, CNPJ Nº 21.694.846/0001-49. **REPRESENTANTE:** Edmilton Souza da Silva, portador do CPF nº 879.575.823-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - DOTAÇÃO: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 5c5a42219b566c9c55cda7d7b48dc9fd

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.025/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para o 61º Aniversário do Município de Sucupira do Norte (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Burity Bravo - MA, CNPJ: 22.911.357/0001-64. **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz Da Silva, portador do CPF: 038.590.283-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 179.825,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 94f68db89fcae5d048715d3513136146

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 002.026/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 002.026/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** ATELIE LOPES LTDA - ME, Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, Paraibano - MA - CEP: 65.670-000, CNPJ Nº 24.846.697/0001-84. **REPRESENTANTE:** Sandra Maria Sousa Lopes, portadora do CPF nº 798.728.321-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE - DOTAÇÃO: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - DOTAÇÃO: 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a153fdfa653cb2439ee5295c2dcf4d5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 432.422.01/2022-ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 432.422.01/2022 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. LUARA PORTO LIMA CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.868.821/0001-63, sediada à RUA GABRIEL FERREIRA - ZONA SUL, Nº 1695 BAIRRO MACAÚBA, CEP: 64.016-050, Teresina - Pi, neste ato representando pelo Administrador Sr. Claudio Chaves Costa, portador do RG: 992061 SSP-PI e CPF: 714.366.184-87. **OBJETO: ADESÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. VALOR: R\$ 191.087,09 (cento e noventa e um mil, oitenta e sete reais, nove centavos) . FONTE: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0008.2097.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Luara Porto Lima Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: c2e04f0828d5de615917d455a4f2db2d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 20/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: SHALOM DIAGNOSTICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.579.443/0001-44. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos e hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 131.455,81 (cento trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 655ab4c6b93c1cf640005a3a5327f703*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 02/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ/MF sob o nº 27.967.465.0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação horas de máquinas e caminhões para prestação de serviços em obras de saneamento, escavação, aterro e terraplanagem no município de Tufilândia -MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 744.150,00 (setecentos quarenta e quatro mil centos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 18 - FUNDO MUNIC. DE COMP. FINANC E EXPLORAÇÃO MINERIO; 04.122.2009.2862.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: aa2db1da282a26dd6f8efb8238bc2fd1*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

33/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 17/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: M R S DE SOUSA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.676.128/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 988b20264200930867466079a245034a*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 13/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades da Secretaria de Administração Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 63.620,00 (sessenta três mil seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: a2627aae2d9f64af8ad74976678f250e*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 13/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades da Secretaria de Educação Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 52.240,00 (cinquenta dois mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 5f973ba14f6c784b561f8f4357bff340*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 13/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 52.240,00 (cinquenta dois mil duzentos e

quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 733073e1ebaa77a79d4ede9531cbb375*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 13/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 52.240,00 (cinquenta dois mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: db7d6a3db17ec7712bfc8d80d767fa95*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 13/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.048.374/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/06/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: R\$ 27.440,00 (vinte sete mil quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0019.2036.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: c18dce4c49b5bf7f9cd42efe73eb68c6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 18/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 15.591.772.0001-12. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º

8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 230.325,50 (duzentos trinta mil trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: de3eac6c1c37dcef48fdd868c60d4d52*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 18/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 15.591.772.0001-12. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 269.288,71 (duzentos sessenta nove mil duzentos oitenta e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 03/01/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 5a2fb9c423790975b7444cd6f3024303*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA e a empresa MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ: 38.078.716/0001-84. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 63/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no município de Tufilândia - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula terceira do contrato de Prestação de Serviços nº 63/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRE. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 63/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 03 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 10ee2aa40438e02d13211ab428db7b84*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

#### **CM DE VIANA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.** A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23680309/0001-75, sede em VIANA, na Avenida Luís de Almeida Couto, S/N, Barreirinha, Viana - MA, estado do Maranhão denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana, Sr. João Cutrim Rabelo e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ: 21.652.794/0001-48, com sede na Av. Tiradentes, Nº 330, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor Darlan Bruno Dias Marinho, como CONTRATADA. **VIGENCIA:** 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. VIANA - MA, 30 de dezembro de 2022.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
*Código identificador: a6c2b1662dcb921f82ab1bde3ef3c68a*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)